



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



EDITAL
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº.001/2024

LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	009/2024.
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	29 de novembro de 2024 às 09h.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS DA VILA RECREAR ALTO ALEGRE/R, CONVÊNIO N.º 925824/2021 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Avenida Getúlio Vargas, S/N, centro, Alto Alegre – RR, sala de Licitações Públicas do Município de Alto Alegre-RR.
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO GLOBAL.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Pedro Lindemberg Silva Ruiz, CPF 573.892.412-68
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente de forma presencial, mediante apresentação de mídia eletrônica de armazenamento, bem como as solicitações de informações adicionais, esclarecimentos dedúvidas a respeito das condições do edital , no endereço: Avenida Getúlio Vargas, S/N, centro, Alto Alegre – RR, as 8h às 13h em dias de expediente.	

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, faz saber aos interessados que fará realizar, no **dia 29/11/2024, às 08h00min**, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº.001/2024**, para OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS DA VILA RECREAR ALTO ALEGRE/R, CONVÊNIO N.º 925824/2021 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**, do tipo **MENOR PREÇO**.

1 DO OBJETO.

1.2. A presente licitação tem como objeto a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS DA VILA RECREAR ALTO ALEGRE/R, CONVÊNIO N.º 925824/2021 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro - Alto Alegre/RR



2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.2. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

2.3. O agente de contratação e equipe que conduzirá esse certame foi nomeado pelo Decreto Municipal n.º 725/2024.

2.4. A solução para a necessidade apresentada, consiste na realização de Concorrência Presencial, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS DA VILA RECREAR ALTO ALEGRE/R, CONVÊNIO N.º 925824/2021 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.**

2.4.1. O êxito da licitação eletrônica pressupõe disposição da tecnologia adequada é recomendável que o licitante disponha de bom equipamento, de internet de banda larga, de pessoal treinado etc. e o ponto é que há inúmeras empresas e pessoas ainda não aparelhadas e preparadas. Normalmente, tais fornecedores exercem comércio de pequeno porte ou situados em locais mais afastados. Na verdade, também há muitas entidades da Administração Pública, especialmente, pequenos municípios, que não da tecnologia e do conhecimento para promover com êxito licitação eletrônica.

2.4.2. Veja-se que, segundo dados da Anatel (anatel.gov.br, em notícia publicada em 29.5.2017, no Brasil 64,4% dos municípios possuem backhaul de fibra ótica. No Piauí com o pior índice de cobertura é de apenas 43,7%. É verdade que a internet de banda larga por der provida por outras tecnologias, especialmente por meio de satélites. No entanto, a conectividade de banda larga de qualidade costuma ser ofertada apenas nos grandes centros e não é economicamente acessível para maior parte dos brasileiros e, talvez, para boa parte das empresas, notadamente as de pequeno porte.

2.4.3. Em acréscimo. Conforme dados colhidos na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Tecnologia da Informação e Comunicação (Pnad Contínua TIC) 2018, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 46 milhões de brasileiros não acessam a internet, a maior parte residente em áreas rurais. Confirmam-se trecho de reportagem da Agência Brasil, publicada em 29.4.2020:

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Tecnologia da Informação e Comunicação (Pnad Contínua TIC) 2018, divulgada hoje (29) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que uma em quatro pessoas no Brasil não tem acesso à internet. Em números totais, isso representa cerca d 46 milhões de brasileiros que não acessam a rede.

Os dados, que se referem aos três últimos meses de 2018, mostram ainda que o percentual de brasileiros com acesso à internet aumentou no país de 2017 para 2018, passando à 69,8% para 74,7%, mas que 25,3% ainda estão sem acesso. Em áreas rurais, o índice de pessoas sem acesso é ainda maior que nas cidades, chaga a 53,5%. Em áreas urbanas é 20,8%. Quase a metade das pessoas que não têm acesso à rede (41,6%) que que o motivo para não acessar é não saber usar. Uma a cada três (34,6%) diz não ter interesse. Para 11,8% delas o serviço de acesso à internet é caro e para 5,7%, o equipamento necessário para acesso a internet, como celular, laptop



e tablet, é caro¹.

2.4.4. Sob essa perspectiva, muito embora, por um lado, a licitação eletrônica amplie a competitividade, por outro, se utiliza indistintamente, para objetos cujos fornecedores ainda não disponham de tecnologia, o efeito tende a ser contrário, restringindo a competitividade. Se os possíveis interessados na licitação não dispuserem dos recursos tecnológicos adequados e se for realizada por meio eletrônico, é quase certo que eles não participarão da licitação. Nesse caso, a adoção da licitação eletrônica, em vez de benefício, acarreta prejuízo à Administração Pública, na medida em que será menor o número de licitantes. Talvez, alguém que tenha uma ótima proposta seja desencorajado a participar do certame pelo fato de não dispor de tecnologia para concorrer em ambiente eletrônico.

2.4.5. É óbvio que a Administração Pública não deve parar no tempo, nem adotar postura retratária a novas tecnologias e a novas alternativas de gerenciamento, curvando-se ao atraso de alguns pretensos e potenciais fornecedores. A Administração Pública deve avançar e os fornecedores, mais cedo ou mais tarde, acabarão por se adaptar. No entanto, algumas medidas devem ser implementadas com prudência. Nisto é preponderante a experiência dos agentes administrativos envolvidos no processo de licitação, que conhecem os seus fornecedores e sabem em que segmentos devem adotar a licitação eletrônica em que segmentos devem agir com mais moderação.

2.4.6. Outrossim, há licitações públicas, de objetos de pequena importância, sobretudo a econômica, em que a disputa se limita naturalmente a empresa da região da entidade promotora da licitação. Isto é, ainda que seja realizada a licitação eletrônica, a participação naturalmente será restrita aos empresários locais, porquanto empresas distantes, ainda que possam participar do certame sem maiores custos, não se interessariam em arcar com frete e todos os trâmites para fazer a entrega das mercadorias ou prestar os serviços. Nesses casos, não há razões substanciais para realizar a licitação eletrônica. Talvez, dependendo das especificações de cada caso, seja mais interessante realizar a licitação presencial, em que os representantes das empresas dirigem-se à Administração Pública e os agentes administrativos dispõem de uma margem maior de ação para conduzir o processo, perceber alguma distorção, analisar com mais acuidade o objeto ou proceder com mais facilidade a diligência, ou mesmo dispor de melhores condições para travar negociação, expondo com mais desenvoltura os seus argumentos. O fato é que há caos em que a licitação presencial se mostra mais adequada, mais vantajosa, conforme a avaliação dos agentes administrativos encarregados de proceder à licitação.

2.4.7. Demais disso, na licitação eletrônica o agente administrativo encarregado de conduzi-la vê o seu poder de influência sobre os licitantes ser bastante reduzido. Melhor explicando: na licitação presencial, o agente está na frente dos licitantes, em contato direto, por efeito do que pode perceber certos detalhes e agir forma contundente, quando for o caso. Na licitação eletrônica, em que tudo é feito pela internet, o poder de intervenção e persuasão do agente administrativo é bem mais reduzido, isto é, o procedimento, sob esse aspecto, foge do controle dele. Essa situação pode ser favorável ou desfavorável, dependendo da perspectiva e dos casos concretos que se apresentem. É favorável porque a licitação em si se torna mais

¹ TOKARNIA, Mariana. Um em cada brasileiros não têm acesso à internet, mostra pesquisa. Agência Brasil. 29.4.2020. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-04/um-em-cada-quatro-brasileiros-nao-tem-acesso-internet>.



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



impessoal e minimiza-se o risco de o agente administrativo praticar atos arbitrários. Outro lado, é desfavorável para muitas licitações já sabidamente problemáticas, difíceis de serem realizadas, em que a intervenção ativa do agente produziria benesses ao interesse público.

2.4.8. Acrescenta-se que muitos bens e serviços, mesmo os qualificados como comuns, por vezes, demandam análise mais rigorosa. Tanto isso é verdade que a Administração Pública, com certa frequência, exige amostras em pregões. O ponto é que nesses casos a licitação eletrônica não parece ser a melhor solução. Ora, é estranho exigir amostras em procedimentos que se desenvolve pela internet. Não que seja proibido; mas é, no mínimo, inconveniente. Se for para exigir amostras, que se prefira a solução presencial, solução mais adequada.

2.4.9. Perceba-se que as desvantagens assinaladas à licitação eletrônica, de restringir a competitividade ou de não se adequar a certas situações, não são inerentes propriamente à generalidade as licitações eletrônicas. Tais desvantagens podem ser perfeita mente contornadas, desde que haja sensibilidade para saber quando e em situação utilizar a licitação eletrônica.

2.4.10. Diante do acima exposto, justifica-se a realização de Concorrência na **FORMA PRESENCIAL**.

2.4.11. A contratação dos serviços enquadra-se como serviço comum de engenharia de podendo ser aplicada a concorrência, uma vez que possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser adquiridos na modalidade concorrência presencial de acordo com a Lei federal nº. 14.133/21.

2.4.12. A Lei federal nº. 14.133/2021, também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.5. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – com endereço na Avenida Getúlio Vargas, S/N, centro, Alto Alegre – RR, **até a data e horário 29/11/2024 às 08h. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.**

2.6. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto ao Setor de Licitação e Contratos deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão ser enviadas por “e-mail” ou disponibilizados para retirada dos licitantes interessados em “pendrive” no endereço acima estipulado.

2.7. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital no endereço na Avenida Getúlio Vargas, S/N, centro, Alto Alegre – RR, no horário das 08h as 13h em dias de expediente, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



para que a Comissão de Licitação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

2.8. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.9. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.
ANEXO II – PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES.
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL.
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO.
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO.
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

3 LOCAL E DATA.

3.2. A licitação será realizada no dia **29 de novembro de 2024, às 08h00min**, na avenida Getúlio Vargas, s/n, centro, Alto Alegre - RR.

3.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituída se estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, **com objeto social pertinente e compatível com o certame**, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.
- Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivo, o pregoeiro convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar nº. 123/06.

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro - Alto Alegre/RR



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021).
- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Alto Alegre - RR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.
- Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, **ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.**
- Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o agente de contratação e os membros da Equipe de Apoio.
- É vedada a participação de empresas:
- Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art.9º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.
- Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Alto Alegre - RR, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.
- As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.



5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (1) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (2).

5.2. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope 1) e Documentos de Habilitação (Envelope 2), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE REÇOS.

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE-RR.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 001/2024.

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE-RR.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 001/2024.

5.3. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.4. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.5. A proponente somente poderá apresentar uma única.

5.6. Os documentos de habilitação (Envelope 2) poderão ser autenticados por servidor municipal designado em sessão, com a apresentação do original para autenticar cópia simples, ou cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e/ou inclusive expedidos via Internet;

5.7. aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original ao agente de contratação e a equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.8. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do agente de contratação;

5.9. O agente de contratação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.10. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **60 (sessenta) dias** da data final para a entrega dos



envelopes.

6 DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”.

6.2. No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no **ANEXO II**, caso existam, e:

6.2.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do **ANEXO II** fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio. Para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão obter na Prefeitura a **planilha padrão de preenchimento**, deverá ser fornecida a essa comissão em meio magnético (Pendrive) no momento da entrega do envelope de proposta, contendo especificação dos **SERVIÇOS cotados**, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo II deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

6.2.2. Indicar na proposta os seguintes itens:

- Razão social da Proponente
- Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- Prazo de entrega.

6.2.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

6.2.4. As propostas **deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do serviço; preço unitário e total**, vedada a substituição durante o julgamento desta licitação.

6.2.5. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando **apenas duas casas decimais após a vírgula** (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento dos SERVIÇOS, ora licitado, inclusive os decorrentes de adequações dos SERVIÇOS, dentro do prazo de validade, se for o caso:

16.1 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo agente de contratação da forma seguinte:

- a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;
- a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

16.2 O valor total da proposta será ajustado pelo agente de contratação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

16.3 O valor final total ofertado na fase de negociação poderá ser ajustado ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 7.1.5.

- A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentando preço.

6.2.6. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

6.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os serviços, ser fornecido sem ônus adicionais.

6.4. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**.

6.5. A não apresentação das DECLARAÇÕES, INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS mencionados acima ensejará na **desclassificação** do licitante.

6.6. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo **MENOR PREÇO**, sendo que a adjudicação dos SERVIÇOS dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.

6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo agente de contratação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço POR ITEM.



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



6.9. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.12. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

7 DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

7.2. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.2.1. O instrumento convocatório/edital em epígrafe é a lei interna desta licitação, portanto faz lei entre as partes e para tanto os documentos abaixo requeridos são indispensáveis sob pena de inabilitação.

7.3. REGULARIDADE JURÍDICA.

17 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

19 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

20 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

21 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

22 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

23 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

23.4. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

- a) - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- b) - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- c) - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- d) - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a objeto especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação** respectiva.

7.3.2. Os documentos relacionados neste **item 7.2**, não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento nesta Concorrência.

7.4. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no **ANEXOVI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISOXXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA.

• **Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor(es) da justiça do domicílio da sede do licitante**, com data não anterior a **90 (noventa) dias** da data da entrega das propostas, sendo admitida quando regulamentada pelo respectivo Poder Judiciário de sua jurisdição, aquelas emitidas utilizando-se meios eletrônicos que abrangem o referido domicílio, devendo observar:

I- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

II- Aplica-se o entendimento do subitem anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que “a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU);

III- exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

IV- Certidão simplificada, na validade.

V- Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis **dos dois últimos exercícios**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O conjunto completo das demonstrações contábeis obrigatórias compreende: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício. - DRE e Notas Explicativas. Acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional, devidamente válida na data do certame, emitida com finalidade: editais de licitação, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

VI- caso a empresa seja constituída a menos de dois anos, deve apresentar de um exercício e, se foi constituída no exercício da licitação, poderá apresentar o balanço de abertura, ou balancete, consoante ao disposto no artigo 69 e seguintes da Lei 14.133/2021.

VII- A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), superiores a 1 (um inteiro), resultante da aplicação das formulas:

Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo
LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro - Alto Alegre/RR



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Circulante

LC = -----
Passivo Circulante

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.6.1. O licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos e constantes no **ITEM 8 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

7.7. OUTROS DOCUMENTOS E GARANTIA DE PROPOSTA.

I- **Declaração** de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**.

II- **Declaração de inexistência de fato superveniente** impeditivo conforme modelo do **ANEXO VII**.

III- Declaração da ausência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

7.7.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item **7.3**, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

7.8. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.10. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7.11. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

7.11.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estarem nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

I- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro - Alto Alegre/RR



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- II- Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- III- Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- IV- Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- V- Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- VI- As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- VII- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos na Concorrência.

7.12. No momento da apresentação da proposta o licitante deverá comprovar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação (art. 58 da Lei n.º 14.133/21), juntada ao Envelope 01 – Proposta de Preços.

7.13. A garantia de proposta deverá ser de 1% (conforme art. 58, § 1º da Lei n.º 14.133/21) do valor total da proposta, sendo prestada por meio da modalidade de garantia: caução em dinheiro, conforme § 1º, inciso I, do art. 96 da Lei n.º 14.133/21 como garantia da obra.

7.14. A caução em dinheiro, deverá ser através de depósito ou transferência bancária, e deverá ser em nome do Favorecido a **Prefeitura de Alto Alegre, identificando-o com CNPJ n.º 04.056.206/0001-94, na conta do Banco 001: Banco do Brasil, agência 3797-4, conta corrente 8210-4**, pertencente a Prefeitura de Alto Alegre/RR. É obrigatório que o depósito seja identificado, contendo as informações completas da empresa licitante, identificando com a razão social atualizada de acordo com a última alteração contratual, incluindo o CNPJ da mesma, para garantir a correta associação ao processo licitatório. O depósito ou transferência deverá ser efetuado pela empresa interessada em participar do certame até a data da abertura.

7.15. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação (art. 58, § 2º da Lei n.º 14.133/21).

7.16. Tratando-se de um requisito de pré-habilitação, caso o licitante não apresente ou não atenda aos requisitos dos subitens 7.12 e 7.13 oportunamente, terá sua proposta desclassificada.

7.17. O Município não se responsabilizará pelos depósitos ou transferências bancárias que forem apresentadas em contas correntes diversas e garantia de proposta apresentada na modalidade diversas das indicadas nos subitens 7.12 e 7.13 deste edital.

8 DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

8.2. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório da Concorrência e seus anexos, observado, para tanto, o



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



prazo de até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório da Concorrência no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório da Concorrência, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

9 DO CREDENCIAMENTO.

9.2. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO dos participantes da Concorrência. O representante da proponente entregará ao Agente de Contratação documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases da CONCORRÊNCIA, formular verbalmente negociações, desistir verbalmente de formular negociações, negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo agente de contratação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.4. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.5. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.6. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.7. É admitido somente um representante por proponente.

9.8. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente nesta Concorrência, exclusivamente no tocante à formulação de negociação e demais atos,



inclusive recurso.

9.9. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o agente de contratação declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

10 DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO.

10.2. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

10.3. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando **facultada** a utilização do modelo constante no **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

10.4. A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

10.5. Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação **(anexo IV)**.

10.6. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente nesta Concorrência, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.7. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando da Concorrência, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11 PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA.

11.2. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o agente de contratação declarará aberta a sessão da Concorrência, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



11.3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.

11.3.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.3.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pelo agente de contratação.

11.3.3. O agente de contratação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.3.4. O agente de contratação classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO.

11.3.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

11.4.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

- Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo agente de contratação, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.4.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

11.4.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro - Alto Alegre/RR



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o SERVIÇO licitado.

- Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o SERVIÇO licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

11.5.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento da Concorrência, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.5.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao agente de contratação a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXOIV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

- Iniciada a abertura da sessão, estará encerrado o prazo para credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.5.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **O MENOR PREÇO**.

11.5.4. Não poderá haver desistência das propostas apresentadas, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

11.5.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de negociação, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

- Seleção da proposta de MENOR PREÇO;
- O agente de contratação procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO, não sendo empresa ME e EPP, será verificado no percentual de 5% (cinco por cento) a existência de empresa ME e EPP, para apresentação de nova proposta atendendo o previsto na Lei Complementar n.º 123/06;
- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem, será definida através de sorteio.

11.5.6. O agente de contratação poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



11.5.7. Após a negociação, se houver, o agente de contratação examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

11.5.8. ENCERRADA A ETAPA NEGOCIAÇÃO, consideradas aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante autor das ofertas de MENOR PREÇO.

11.5.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

11.5.10. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o agente de contratação examinará a oferta subsequente, o qual resultara em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.5.11. Caso não se realizem negociações, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO.

11.5.12. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o agente de contratação fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

11.5.13. O agente de contratação examinará a aceitabilidade, quanto aos SERVIÇOS e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

11.5.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no SERVIÇO deste edital.

11.5.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo agente de contratação, equipe de apoio e licitantes presentes.

12 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.2. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, conseqüente, será encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação e homologação dos SERVIÇOS em favor do



licitante(s)vencedora(s).

12.4. Interposto o recurso, o agente de contratação poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará os Serviços do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.7. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para adjudicação e homologação do procedimento, à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

13 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA.

13.2. O resultado final da Concorrência será publicado no Diário Oficial do Município de Alto Alegre - RR, no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s)proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o agente de contratação encaminhar a autoridade competente para adjudicar e homologar os SERVIÇOS, do certame à proponente vencedora;

14.3. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s)mesmo(s), a autoridade competente também deve praticar o ato de adjudicação dos SERVIÇOS do certame à proponente vencedora;

14.4. Compete à autoridade competente adjudicar e homologar a CONCORRÊNCIA;

14.5. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua proposta.

14.6. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei federal n.º 14.133/2021.

15 DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

- O prestador deverá cumprir rigorosamente com os prazos.



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- Os materiais usados no serviço deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.
- O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços entregue.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor licitado.
- Quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.
- O Município de Alto Alegre – RR, através da Secretaria Municipal de Obras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do CONTRATO:
 - I- Emitirá Ordem de serviço para execução dos serviços solicitados, onde constará a quantidade, o serviço, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.
 - II- Cópia da Ordem de serviço será remetida ao setor requisitante para acompanhar a execução dos serviços dentro dos prazos contratados.
 - III- O Setor requisitante assinará o recebimento dos serviços. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.
 - IV- Caso ocorram irregularidades na entrega dos serviços, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - d.1) Será emitido na Ordem de serviço o motivo da irregularidade apresentada pelo prestador.
 - d.2) Caso ocorram irregularidades durante a vigência do Contrato, o Município de Alto Alegre – RR, notificará a contratada sobre os fatos decorrentes e apontados pelo fiscal de contrato.
 - d.3) Tendo sido notificado e a contratada incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o CONTRATO, sendo adotadas as medidas listadas neste edital e nas leis regulamentadoras.

16 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

22.2. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: **Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2024**, sendo as seguintes dotações orçamentárias: Gestão: **PMAA** - Dotação Orçamentária:

- Gestão/Unidade: 10
- Fonte de Recursos: Convênio Caixa nº 929749 – Ministério das Cidades
- Programa de Trabalho: 10.301.0015.6064.0000
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- Gestão/Unidade: 10
- Fonte de Recursos: Contrapartida para Captação de Rec. Federais e Estaduais para Área de Infraestrutura
- Programa de Trabalho: 10.122.0013.6024.0000
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

22.3. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº. 4.320/64.

17 DA FORMA DE PAGAMENTO.

17.2. O pagamento será efetuado após a liquidação e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato e pelo Controle Interno.

17.3. Deverão estar incluídas, no preço todas as despesas resultantes da prestação dos SERVIÇOS, sem quaisquer ônus para a secretaria, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

17.4. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entregados SERVIÇOS os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de serviço.

17.5. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

17.6. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado pelo licitante para a Habilitação, só será liberada quando a prestação dos SERVIÇOS estiver em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

17.8. Na hipótese prevista no subitem 17.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

18 DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

18.2. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

24 Entregar os SERVIÇOS solicitados conforme Ordem de serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela secretaria demandante, devidamente assinada por servidor competente para tal;

25 Comunicar imediatamente e por escrito ao Município de Alto Alegre - RR, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



26 Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos SERVIÇOS, da presente Licitação;

27 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

28 Comunicar ao Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;

29 Cumprir com todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DEREFERÊNCIA, que faz parte integrante do CONTRATO.

18.3. Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente a prestação, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra e demais incidentes sobre a prestação, que incidam ou venham a incidir sobre o CONTRATO ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

18.4. Aceitar nas mesmas condições de prestação, acréscimos ou supressões de até o limite previsto na Lei n.º 14.133/21.

18.5. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução dos SERVIÇOS em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

18.6. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos SERVIÇOS ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

18.7. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria dos SERVIÇOS, da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

18.8. A detentora do contrato e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos SERVIÇOS, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato.

18.9. A contratada deverá EXECUTAR os SERVIÇOS no local informado pela secretaria demandante;

19 DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

19.2. O Gestor do Contrato, deverá acompanhar e fiscalizar a **Execução dos SERVIÇOS**, nos termos do art. 117 da Lei federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização dos SERVIÇOS, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;



19.3. Compete ainda ao CONTRATANTE:

- 27 Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- 28 Notificar, formal e tempestivamente a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 29 Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 30 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 31 Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
- 32 Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante do CONTRATO.

20 DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO.

20.2. O CONTRATO deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.3. O prazo para assinatura do contrato será de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.4. A Licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado dela **será excluída**.

20.5. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o **item 20.3** ou havendo recusa em fazê-lo, o Município de Alto Alegre – RR, aplicará as penalidades cabíveis.

20.6. O CONTRATO terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

20.7. O prazo de vigência do CONTRATO será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

20.8. Se durante a vigência do CONTRATO for constatado que os valores estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

20.9. A extinção do CONTRATO poderá ser:

- 2 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 3 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

4 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º a extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.10. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.11. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- 5 devolução da garantia, caso haja;
- 6 pagamentos devidos pelos SERVIÇOS prestados até a data de extinção;
- 7 pagamento do custo da desmobilização compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.12. Constituirão motivos para extinção do CONTRATO, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021:

- 10 não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 11 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridades superiores;
- 12 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 13 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 14 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 15 atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 16 atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 17 razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 18 não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para o reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

20.13. A contratada terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo §2º, incisos I ao V do art. 137 da Lei federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021:

- 12 supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- 13 suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 14 repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

15 atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou prestações;

16 não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou OBJETO, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

17 Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.

18 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.14. A rescisão do contrato poderá ser:

45 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

46 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

47 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS.

21.2. Caberá ao Contratado:

21.2.1. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a prestação.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.2. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município de Alto Alegre – RR, poderá sujeitar a Detentora do Contrato às **penalidades seguintes**:

- **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos** (art. 156, III, da Lei federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

- Pelo atraso injustificado na execução dos MATERIAIS Edital, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



documento fiscal.

- Pela inexecução total ou parcial do ajuste a **multa será de 10% (dez por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
- A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
- A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

23 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO.

23.2. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021:

23.2.1. Os valores contratados no CONTRATO são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais, cabendo ao órgão contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.2.2. O contratante do CONTRATO acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles homologados.

23.2.3. Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão contratante convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



23.2.4. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores contratados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

23.2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão contratante deverá proceder à revogação do CONTRATO, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.2.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão contratante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições do CONTRATO;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.2.7. O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

24 DAS REVISÕES DE PREÇOS.

24.2. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

24.3. O pedido deverá ser enviado ao Gestor do Contrato, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

24.4. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Assessoria Jurídica do Município.

24.5. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

24.6. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor do Contrato, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis,



contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

25.2. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do SERVIÇO licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

25.3. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

25.4. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Alto Alegre - RR, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

25.5. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

25.6. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os casos omissos da presente Concorrência serão solucionados pelo agente de contratação.

Alto Alegre/RR, 13 de novembro de 2024.

Olavo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Obras
Alto Alegre/RR



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, CONVÊNIO Nº 925824/2021, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, CONVÊNIO Nº 925824/2021	R\$2.914.025,20 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, vinte e cinco reais e vinte centavos)

- 1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

A Contratada deverá executar os serviços respeitando os critérios de sustentabilidade ambiental, visando atender a legislação vigente, em especial à Instrução Normativa MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, indicados abaixo:

- **Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;**



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- **Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável;**
- **Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;**
- **Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços, especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis;**
- **Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilização de fonte ecológica recomendada pela Advocacia-Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont;**
- **Adoção de uso de papel não clorado, preferencialmente, na impressão de documentos e relatórios;**
- **Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos;**
- **Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999;**
- **Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;**
- **Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;**
- **Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental;**
- **Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais;**
- **Atendimento às normas ambientais/técnicas vigentes, inclusive com base nas Instruções de Serviços / Normativas do DNIT, principalmente a Instrução Normativa nº 61/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021, a qual dispõe sobre a Responsabilidade Ambiental das Contratadas (RAC) e determina, em rol exemplificativo, as especificações, critérios e procedimentos ambientais a serem atendidos;**
- **Atendimento às Instruções de Serviços e Instruções Normativas vigentes.**



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- **Atendimento ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (4ª edição, revista, atualizada e ampliada. Agosto/2021), disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no www.gov.br/agu/ptbr/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf.**

Indicação de marcas ou modelos: Não se aplica.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço: Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade: Não se aplica.

Subcontratação

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

Será permitida a subcontratação parcial do objeto, com fulcro no Art. 122 da Lei 14.133/2021, até o limite máximo de até 30% (TRINTA POR CENTO) do total do orçamento licitado. Não cabe, no entanto, a subcontratação para as atividades que constituam o escopo principal do objeto e nem para os serviços dos itens exigidos nos quadros de comprovação técnica “operacional” ou “profissional”.

ACÓRDÃO 3144/2011 - TCU PLENÁRIO

" 9.8. Determinar ao DNIT que:

9.8.1. Não inclua, em seu edital padrão, cláusula que permita subcontratação do principal do objeto, entendido este como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes."

No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A empresa Contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida



Garantia da contratação

Com o objetivo de mitigar eventuais riscos que possam decorrer da contratação e dispêndio de recursos pelo particular com vistas a evitar prejuízos ao patrimônio público e ao próprio objeto do contrato são exigidas Garantias Contratuais, nesse caso, será de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 98, da Lei nº 14.133/2021.

Demais informações deverão ser obtidas no Edital.

Garantia do Objeto

O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido no Artigo. 618 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e no §6º, do artigo 140 da Lei 14.133/2021.

"Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo." (negrito nosso)

Art. 140. O objeto do contrato será recebido

[...]

"§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias."

Garantia Adicional

Para o licitante vencedor, será exigida para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, cuja proposta for inferior a do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este 85% (oitenta e cinco por cento) último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no § 5º, artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

Vistoria

As empresas interessadas, por meio de um representante, deverão contactar o(s) Responsável(eis) da(s) Secretaria Municipal de Obras, para efetuar a visita técnica ao local dos serviços, de modo a constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

A visita técnica poderá ser acompanhada por Engenheiro ou outro servidor municipal da Secretaria Municipal de Obras, que a certificará, expedindo o necessário Atestado de Visita. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação.



A visita deverá ser agendada com antecedência junto à Secretaria Municipal de Obras e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da Proposta de Preço.

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. (Art. 63, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021)

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Até 10 dias da emissão e recebimento da ordem de serviço;

5.1.2. **Fase de obras:** 8 (oito) meses a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços de Obras a ser emitida pela área gestora do contrato, Secretaria Municipal de Obras.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados conforme projetos de engenharia anexos deste termo de referências, sendo as ruas e vias das Vilas Félix Pinto e Vila Central, no Município de Alto Alegre-RR.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nas peças gráficas e técnicas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.3.1 Na elaboração da proposta de preço é necessário que o licitante apresente o **VALOR GLOBAL**, no **MÊS-BASE DO ORÇAMENTO**:

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro - Alto Alegre/RR



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



SINAPI - 06/2024 - Roraima SICRO - 01/2024 - Roraima, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais que influem direta e indiretamente no custo da elaboração dos Projetos Básico e Executivo e na Execução das Obras.

É necessário que o licitante apresente o **Cronograma Físico-Financeiro com estrutura de acordo com os modelos disponibilizados nos Anexos deste Termo de Referência**, respectivamente, adaptado à proposta.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido no Artigo. 618 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e no §6º, do artigo 140 da Lei 14.133/2021.

"Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo." (negrito nosso)

Art. 140. O objeto do contrato será recebido

[...]

"§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias."

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do contrato

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- 6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).**
- 6.14 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.15 Proporcionar todas as condições necessárias para que o licitante vencedor possa cumprir o objeto desta licitação.
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme Critérios de Pagamento e Cronograma físico financeiro.
 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o **Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017.**
 - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.
- Exigir da fiscalização técnica quando do encerramento do contrato à elaboração/entrega de relatório final circunstanciado de modo a realizar a transição contratual, o qual deve possibilitar a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações.
- Arquivar, entre outros documentos, projetos, "As Built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo Art. 26, da Lei nº. 14.133/2021.

Gestor do Contrato

- 6.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.18 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.19 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.20 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

- 6.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Critério de Aceitabilidade

7.1.1. A avaliação da execução do objeto estará condicionada à correta execução do projeto de engenharia, ao acompanhamento e atestação dos serviços pela fiscalização, aos relatórios de controle da qualidade, que contenham os resultados dos ensaios devidamente interpretados, caracterizando a qualidade dos serviços executados e o atendimento aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do DNIT.

Pavimentos novos e restaurados (que foram objeto de intervenções de caráter estrutural) deverão obedecer às considerações contidas na Instrução Normativa nº 15, de 28/04/2021 ou outra que venha a substituí-la, a qual define e padroniza os procedimentos técnicos e administrativos para recebimento de obras de pavimentação.

- 7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 7.2.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

Medição dos Serviços

- 7.3 Os serviços serão medidos de acordo com os eventos preestabelecidos no anexo Critérios de Pagamento e após sua devida aprovação.
- 7.4 As medições constarão de folhas-resumo com a relação dos serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.
- 7.5 As medições mensais deverão seguir o preconizado nas especificações de serviços da Prefeitura Municipal de Alto Alegre-RR e serão elaboradas pela empresa Supervisora da Obra, sempre que os grupos de serviços forem concluídos.
- 7.6 No processo de medição deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo(s) respectivo(s) Município(s).

Do recebimento

- 7.7 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- 7.7.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 7.7.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 7.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **15 (quinze) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 7.8.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
 - 7.8.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 7.8.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
 - 7.8.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
 - 7.8.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 7.8.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
 - 7.8.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 7.8.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
 - 7.8.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- 7.8.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro - Alto Alegre/RR



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- 7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA de correção monetária, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

Forma de pagamento

- 7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.29.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.*
- 7.30. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando



absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma PRESENCIAL (Art. 17, §§ 2º e 5º da Lei 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Critérios de aceitabilidade de preços

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

- 8.2.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);
- 8.2.2. O valor global da contratação é de R\$2.914.025,20 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária, anexo deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. As cláusulas são aquelas previstas no EDITAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.5. As cláusulas são aquelas previstas no EDITAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.6. As cláusulas são aquelas previstas no EDITAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE.

Qualificação Técnica

- 8.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.7.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- 8.8. Apresentar o Registro/Certidão de inscrição da empresa no CONSELHO



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



REGIONAL DE ENGENHARIA e/ou no CONSELHO REGIONAL PROFISSIONAL competente, em plena validade.

- 8.9. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.10. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA e/ou no CONSELHO REGIONAL PROFISSIONAL competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
- 8.10.1. Profissional de nível superior Engenheiro Civil: Apresentar declaração assinada autenticada em cartório que a empresa participante está autorizada a utilizar seu acervo para a referida licitação.
- 8.11. Profissional de nível superior Engenheiro civil ou modalidade equivalente:

DESCRIÇÃO	UND	EXIGÊNCIA	
		QTD ORÇADA	QTD EXIGIDA (50%)
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	362,53	181,27
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	237,63	118,82
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , MATERIAL DE BASE, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m ³ x km	120.140,27	60.070,14
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.990,61	995,31
MEIO-FIO RETO (9X30X100) EM CONCRETO PRE FABRICADO	m	1.969,99	985,00
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO,	m	1.990,61	995,31



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016			
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m ²	7.049,14	3.524,57

- 8.12. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 8.13. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA e/ou no CONSELHO REGIONAL PROFISSIONAL competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

DESCRIÇÃO	UND	EXIGÊNCIA	
		QTD ORÇADA	QTD EXIGIDA (50%)
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	362,53	181,27
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	237,63	118,82
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , MATERIAL DE BASE, EM VIA URBANA	m ³ x km	120.140,27	60.070,14



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.990,61	995,31
MEIO-FIO RETO (9X30X100) EM CONCRETO PRE FABRICADO	m	1.969,99	985,00
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO- FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.990,61	995,31
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m ²	7.049,14	3.524,57

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

- 8.13.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.13.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.14. Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências. Somente serão aceitos atestados e/ou certidões de capacidade Técnico-Profissional e Operacional devidamente registrados no CREA;
- 8.15. Apresentar Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadora de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II da lei nº 6.938, de 1981, e da instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras ou serviços de engenharia, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, bem com conter o código 18-1, referente ao transporte de carga perigosa: Asfalto e derivados;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- 8.16. Deverá ser apresentada declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria in loco pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, por ocasião da contratação e sempre que necessário.
- 8.17. Faculta-se à futura contratada indicar 1 (um) profissional de nível superior (Engenharia Civil ou equivalente) como co-responsável, vinculado à Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico para auxiliar na execução contratual, mediante aceitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, sem a necessidade de apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões) deste profissional. Neste caso, deverá, obrigatoriamente, ser formalizada a vinculação com a ART do responsável técnico, sendo que o profissional indicado como responsável técnico no certame licitatório não ficará isento de suas responsabilidades.
- 8.18. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado(s) no item 8.10, acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do(s) profissional(is) e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do(s) profissional(is).
- 8.19. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA, devidamente atualizada.
- 8.20. Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar na execução dos trabalhos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2.914.025,20 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária, anexo deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e da Prefeitura Municipal de Alto Alegre.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - I) Gestão/Unidade: SMO;
 - II) Fonte de Recursos: CONVÊNIO;
 - III) Programa de Trabalho: 15.451.0028.1158.0000
 - IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Do contrato, regulado pelas instruções constantes no Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido. Constam do Anteprojeto de Engenharia (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre-RR): desenhos, especificações e outros complementos.

A Contratada deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato.

O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, com base na relação de preços propostos pela licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (Art. 118, da Lei 14.133/2021).

A empresa contratada deverá colocar e manter 2 (duas) placas indicativas do empreendimento de acordo com as instruções disponibilizadas no Manual de Placas de Obras da Presidência da República, que deverão ser afixadas em local apropriado enquanto durar a execução dos serviços:

No início e no final do segmento a ser construído, podendo a fiscalização solicitar o remanejamento destas em função do avanço das obras.

A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus para o PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE e no interesse da segurança dos usuários da rodovia e do seu próprio pessoal, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas Normas do DNIT, da ABNT e do Ministério do Trabalho.

A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade do contratado.

O Contratado deverá manter, no Canteiro de Obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



incorrções resultantes da não conformidade, da execução inadequada ou dos materiais empregados.

Os componentes da equipe técnica da contratada não poderão aprovar, autorizar, designar, nomear, decidir, despachar, ou exercer atribuições típicas de servidor público, bem como aquelas definidas na Lei nº 14.133/2021, devendo limitar-se a exercer atividades previstas neste Edital e seu(s) anexo(s).

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 25 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos por recomendações inadequadas.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e instruções em vigor.

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja descendente ou ascendente de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no se ambiente de trabalho ou no local dos serviços.

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao atendimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, no prazo determinado, de acordo com os documentos e especificações que integram o Anteprojeto de Engenharia, neste Termo de Referência e Anexos.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do projeto de Engenharia, neste Termo de Referência e Anexos.



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos previstos na Lei nº 13.146, de 2015.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar-se dos mesmos sem limitações;

Os direitos autorais das soluções do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro - Alto Alegre/RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Somente será possível a substituição de integrantes da equipe técnica habilitada ou pontuada (capacidade operacional e/ou capacidade profissional da licitante) por outro(s) que, na forma deste Termo de Referência, comprove(em), por meio de atestado (s) ou certidão(ões) ou declaração(ões) e respectivo(s) acervo(s) técnico(s) expedido(s) pelo(s) Conselho(s) Regional(is) competente(s), possuir(em) capacitação técnica igual ou superior ao(s) substituído(s).

Possíveis alterações na composição de profissionais da equipe alocada para execução dos serviços poderão ocorrer mediante prévia solicitação pela contratada e aprovação formal do Setor competente do PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, ou ainda, quando solicitadas pelo Fiscal e /ou pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, em função de ineficiência ou da necessidade de dar maior celeridade à Elaborar o cronograma físico-financeiro, detalhando todas as etapas de execução dos serviços, dentro da metodologia que será adotada pela empresa e dos prazos estabelecidos para sua conclusão, para análise e aprovação da fiscalização do PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE.

Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando, quando for o caso, equipamento de proteção individual (EPI) apropriado.

Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis Nº. 6.496/77 e 12.378/2010).

Manter os empregados sujeitos às normas internas determinadas pela contratante, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Quando da contratação de profissionais para serem vinculados ao contrato que será celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, a empresa vencedora deverá cumprir as exigências sindicais e/ou de Conselhos Profissionais, quanto aos valores mínimos de salários estabelecidos para a categoria profissional correspondente.

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro - Alto Alegre/RR



12. SANÇÕES

Para o eventual descumprimento contratual e/ou, porventura, de conduta ilícita, a fim de se identificar os pressupostos caracterizadores da infração e a precisa extensão da penalidade cabível, serão incluídas no Edital as Sanções passíveis de serem aplicadas.

Conforme Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

1. - *advertência;*
2. - *multa;*
3. - *impedimento de licitar e contratar;*
4. - *declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*
5. - *não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
6. - *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
7. - *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
8. - *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
9. - *fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
10. - *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
11. - *praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*
12. - *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

Conforme Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- I - *advertência;*
- II - *multa;*
- III - *impedimento de licitar e contratar;*



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

V - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

VI - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

VII - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

VIII - Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Com relação às sanções, a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se a Lei nº 14.133.2021.

Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE poderá aplicar sanções de natureza monetária e punitiva à CONTRATADA diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Poderá a CONTRATADA, ainda, responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único do Artigo 416 do Código Civil.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Os preços contratuais, em Reais, serão reajustados da seguinte forma:

Projeto Básico e Executivo: pelo índice constante da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, disponibilizado no site DNIT;

Execução das Obras: pelos índices de reajustamentos de obras rodoviárias, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, de acordo com a Instrução Normativa nº 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023, disponibilizados no site do DNIT. Os índices a serem adotados são os constantes dos critérios de pagamento.

Decorrido período superior a 1 (um) ano, **CONTADO A PARTIR DO MÊS-BASE DO ORÇAMENTO**, o reajuste será aplicado contado a partir do mês-base do orçamento pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



A seleção dos índices de reajustamento que constam no Anexo C do AP - Critérios de Pagamento se baseou nas diretrizes da Instrução Normativa nº 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta a aplicação dos índices de reajustamentos de contratos de obras e serviços de engenharia no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Não se admitirá como encargo financeiro, juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir:

$$R = \frac{I_i - I_o}{I_o} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento a ser calculada;

I₀ = Índice de preço verificado no mês-base do contrato;

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

V = Valor, a preços iniciais, da parcela do contrato ou serviço a ser reajustado.

Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o

contratado não tenha dado causa ao atraso. Para tanto, será utilizado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -**

IPCA, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

O IPCA foi instituído inicialmente com a finalidade de corrigir as demonstrações financeiras das companhias de capital aberto.



14. ADITIVOS ALOCAÇÃO DE RISCO, REEQUILIBRIO

Dos Aditivos

Em conformidade ao disposto no Art. 133 da Lei nº 14.133/2021, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- ***para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;***
- ***por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;***
- ***por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.***

Da Alocação do Risco

A Matriz de Risco é uma ferramenta que permite aos gestores mensurar, avaliar e ordenar os eventos de riscos que podem afetar o alcance dos objetivos do processo da unidade e, consequentemente, os objetivos estratégicos do empreendimento.

A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO.

A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste, cuja responsabilidade é do Contratante, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO.

Constitui peça integrante deste contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, a **Matriz de Risco 1A e 1B (Anexo deste Termo de Referência)**.

O termo risco neste contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do empreendimento. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

A análise dos riscos associados ao empreendimento é realizada com base nas informações da **Matriz de Risco 1A e 1B (Anexo neste Termo de Referência)**.

Ao apresentar proposta, a Licitantes declara:

Ter pleno conhecimento na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e

Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

Da Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro

Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantida as disposições do Contrato e da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.

Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15. RESPONSABILIDADE/RESPONSÁVEIS

Declaramos que somos responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, CONVÊNIO Nº 925824/2021.**

Informamos que o presente Termo de Referência contém os elementos previstos no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro - Alto Alegre/RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ALTO ALEGRE-RR, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Elaborado por:

ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA 090888303-0
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aprovado por:

OLAVO GOMES DE ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

Autorizado por:

MAX QUEIROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE EM EXERCÍCIO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ANEXO II
MODELO E DE PROPOSTA
(Papel timbrado da licitante)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - N.º _____/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS DA VILA RECREAR ALTO ALEGRE/R, CONVÊNIO N.º 925824/2021 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Dados a constar na proposta, preenchimento pelo proponente.

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome para Contato:

Fone:

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos o valor de todos os transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição dos serviços da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - N.º ____/2024**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa a execução dos SERVIÇOS.

DA PROPOSTA:

- Apresentamos nossa proposta para, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações dos SERVIÇOS, parte integrante do presente Edital:
- Especificação dos SERVIÇOS e Quantidade:

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL					

Informar valor total por extenso em R\$ 0,00 (*****).

Cidade do Licitante - UF, de..... de 2024.

.....
Nome da empresa:

CNPJ nº.:

Nome:

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro - Alto Alegre/RR



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



CPF:
Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES:

2.1 - INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

- a) Razão social da Proponente.
 - b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
 - c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
 - d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
 - e) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
 - f) Prazo de entrega.
- O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.
 - Ser apresentada no modelo fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio, obedecendo estritamente a PLANILHA FORNECIDA para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos. A referida planilha padrão de preenchimento (parte integrante das propostas) poderá ser fornecida em meio magnético (Pendrive) inserido no envelope proposta, contendo especificação dos SERVIÇOS cotados, segundo as exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas, conforme item 7.1.1 do Edital. Esta planilha poderá ser solicitada pelo e-mail: cplaa2017@gmail.com.
 - Para fins de facilitar o andamento dos trabalhos na realização do certame, os arquivos das planilhas fornecidas deverão ser observados os seguintes aspectos:
 - PREENCHER AS PLANILHAS SEM ALTERÁ-LAS, USANDO APENAS OS CAMPOS EM AMARELO.
 - NAO ACRESCENTAR MARCA D'ÁGUA, NEM LOGOTIPO DA EMPRESA.
 - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA, NÃOACRESCENTARCOLUMNAS NEM LINHAS.
 - O preenchimento das propostas não exclui a necessidade de trazer os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.
 - e. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º _____/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - N.º _____/2024

OBJETO: __, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações dos MATERIAIS, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação na **Concorrência Presencial - N.º _____/2024**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

_____, ... de _____ de _____
(Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante) EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – Nº. ____/2024

OBJETO: __, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações dos MATERIAIS, parte integrante do presente Edital.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissore do CPF nº, DECLARA para fins de participação na **Concorrência Presencial – Nº_/2024**, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. ____/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. ____/2024

OBJETO: __, conforme especificados no Anexo I – Termode Referência/Especificações dos MATERIAIS , parte integrante do presente Edital.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação no **Concorrência Presencial nº. ____/2024**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO (Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº _____/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº _____/2024.

OBJETO: __, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações dos MATERIAIS, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº. _____, órgão emissor _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins de participação no **Concorrência Presencial Nº. _____ 2024**, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz
().

_____, de _____ de _____
(Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - Nº _____/2024**

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro, _____ na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____ de 2024.

Nome da empresa: _____.

CNPJ nº.: _____.

Nome, RG do Representante Legal e assinatura



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. ____/2024

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº. _____ sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro, _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Concorrência Presencial nº. ____/2024**, a inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

_____, _____, de _____ de 2024.

Nome da empresa: _____.

CNPJ nº.: _____.

Nome, RG do Representante Legal e assinatura



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. _____/2024

CONTRATO Nº. _____/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE ALTO
ALEGRE/RR E A EMPRESA
_____, NA FORMA
QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: O _____, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal, _____, brasileiro, residente e domiciliado na _____, portador da RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, doravante designado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade – **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº _____/2024**, regido pela Lei federal nº.14.133/21, homologado pelo Gestor, em ____ de ____ de ____, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS

1.1. Tem por objeto _____, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações dos SERVIÇOS, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que constam do Contrato da Concorrência Presencial nº. _____/2024, a saber:



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
TOTAL					
Valor por extenso					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 000/2024 do Processo Administrativo nº. _____/2024, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Entidade	
Programa de Trabalho	
Elemento de despesa	
Fonte de origem	

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1. Pela entrega dos SERVIÇOS, deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

§ 1º. Os valores devidos pelo pelos SERVIÇOS, prestados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item dos SERVIÇOS, prestados e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO

- O prestador deverá cumprir rigorosamente com os prazos.
- Os materiais empregados no SERVIÇO deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro - Alto Alegre/RR



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- O recebimento definitivo dos SERVIÇOS não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais empregados.
- Só serão aceitos os SERVIÇOS, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos os SERVIÇOS, cujos preços unitários excedam o valor licitado.
- Quando for detectado que os SERVIÇOS, entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade como solicitado no termo de referência, ou for divergente do produto apresentado na proposta, o fornecedor deverá corrigi-lo conforme determinação do fiscal, caso não seja efetuada a correção responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- Os fatos dispostos no item 5.4, poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.
- Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à produção/disposição ou entrega dos SERVIÇOS correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo executar o SERVIÇO deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos materiais descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro - Alto Alegre/RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



§ 3º. Deve seguir na integralidade o Termo de Referência, onde contém todas as informações para execução da Obra, bem como seguir fielmente cronograma físico-financeiro previamente elaborado pela Secretaria Municipal de Obras.

§ 4º. Atender todas as solicitações e requerimentos do Gestor e/ou Fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

8.2. Cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

9.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos SERVIÇOS, deste CONTRATO, até o limite previsto na Lei n.º 14.133/21 de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Concorrência Presencial do qual se originou o CONTRATO, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Concorrência, até o limite de 10% (dez por cento) de cada prestação.

- Multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento do CONTRATO.

- Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de XXX pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e no CONTRATO. Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO.

- Será competente o foro da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Alto Alegre - RR, ____/_____/2024.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

CNPJ Nº. 04.056.206/0001-94

Prefeito:

CPF:

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Obras - SEMO

CNPJ Nº.

Nome do Secretário (a):

CPF:

CONTRATANTE

Empresa:

CNPJ Nº.

Nome do titular (a):

CPF:

CONTRATADO

Testemunhas

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº _____/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.056.206/0001-94, torna pública o contrato n.º _____/2024. Objeto: Aquisição de Equipamentos Odonto-Médico-hospitalares para atender as necessidades dos Centros de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre/RR, conforme a Emenda Estadual Impositiva n.º 100 – Dep. Estadual Neto Loureiro.

Valor Total da Despesa: _____ (_____) para o período de 12 meses a partir da assinatura do contrato;

8.1.1. 1.1 **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de _____ (_____) meses, com início na data da assinatura do presente instrumento contratual, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos dentro dos limites previstos na Lei n.º 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Gestão/Unidade: 15
Fonte de Recursos: Convênio
Programa de Trabalho: 15.415.0028.1158.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Partes Contratuais:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR - CNPJ n.º 04.056.206/0001-94.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n.º _____.

Representante legal: _____, inscrito no CPF n.º _____.
Alto Alegre – RR, em ____ de _____ de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro - Alto Alegre/RR



ESTADO DE RORAIMA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante) EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. ____/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - Nº ____/2024

OBJETO: __, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do MATERIAL, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Concorrência Presencial nº ____/2024, não ter recebido da Administração Pública direta e indireta do Município de Alto Alegre - RR, penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

_____, ... de _____ de _____
(Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto: Pavimentação de vias urbanas com serviços complementares de drenagem na Vila do Recrear , município de Alto Alegre
Local: Vila do Recrear
Bancos: SINAPI - 06/2024 - Roraima SICRO - 01/2024 - Roraima
Convenio : CR 925824/2021

PLANILHA RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - TERRAPLENAGEM

QUADRO 01							
ITEM	NOME DA RUA	ESTACAS		EXTENSÃO (M)	EXTENSÃO (M)	VOLUME (m³)	
				Parcial Trecho	Total Trecho	CORTE	ATERRO
1	RUA DO COMERCIO	0	50 + 7,022	1.007,02	1.007,02	201,59	626,15
					1.007,02	201,59	626,15

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR**
Data: 14/10/2024 16:41:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Obra												
Pavimentação de vias urbanas com serviços complementares de drenagem na Vila do Recrear , município de Alto Alegre												
Bancos		SINAPI - 06/2024 - Roraima SICRO - 01/2024 - Roraima				B.D.I. 1	24,10%			Convenio : CR 925824/2021		
						B.D.I. 2	15,00%					
Orçamento Sintético												
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.		Valor Unit DESONERADO	Valor Unit NÃO DESONERADO	Valor Unit com BDI (desonerado)	Valor Unit com BDI (não)	Total DESONERADO	Total NÃO DESONERADO
1			SERVICOS PRELIMINARES								R\$ 50.811,46	R\$ 52.091,24
1.1	COMP. 01	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO _ AF JUL 2019 (74209/1)	m²	6,48	B.D.I. 1	R\$ 318,30	R\$ 323,46	R\$ 395,01	R\$ 401,41	R\$ 2.559,66	R\$ 2.601,14
1.2	5219544	SICRO	CONFECÇÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00M X 1,00M	un	24,00	B.D.I. 1	R\$ 232,54	R\$ 232,54	R\$ 288,58	R\$ 288,58	R\$ 6.925,92	R\$ 6.925,92
1.3	5213416	SICRO	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + I (CAVALETE)	m²	24,00	B.D.I. 1	R\$ 420,70	R\$ 420,70	R\$ 522,09	R\$ 522,09	R\$ 12.530,16	R\$ 12.530,16
1.4	COMP 11	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00	B.D.I. 1	R\$ 11.601,82	R\$ 12.100,73	R\$ 14.397,86	R\$ 15.017,01	R\$ 14.397,86	R\$ 15.017,01
1.5	COMP 12	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00	B.D.I. 1	R\$ 11.601,82	R\$ 12.100,73	R\$ 14.397,86	R\$ 15.017,01	R\$ 14.397,86	R\$ 15.017,01
2			CANTEIRO DE OBRAS								R\$ 112.233,71	R\$ 115.869,22
2.1	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	30,00	B.D.I. 1	R\$ 1.081,08	R\$ 1.116,89	R\$ 1.341,62	R\$ 1.386,06	R\$ 40.248,60	R\$ 41.581,80
2.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	30,00	B.D.I. 1	R\$ 692,00	R\$ 713,54	R\$ 858,77	R\$ 885,50	R\$ 25.763,10	R\$ 26.565,00
2.3	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	28,00	B.D.I. 1	R\$ 724,75	R\$ 747,83	R\$ 899,41	R\$ 928,06	R\$ 25.183,48	R\$ 25.985,68
2.4	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	15,00	B.D.I. 1	R\$ 1.014,18	R\$ 1.047,82	R\$ 1.258,60	R\$ 1.300,34	R\$ 18.879,00	R\$ 19.505,10
2.5	101505	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 P	un	1,00	B.D.I. 1	R\$ 1.740,15	R\$ 1.798,26	R\$ 2.159,53	R\$ 2.231,64	R\$ 2.159,53	R\$ 2.231,64
3			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								R\$ 125.022,24	R\$ 142.829,54
3.1	COMP. 02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	und	1,00	B.D.I. 1	R\$ 100.743,14	R\$ 115.092,30	R\$ 125.022,24	R\$ 142.829,54	R\$ 125.022,24	R\$ 142.829,54
4			TERRAPLENAGEM								R\$ 105.539,71	R\$ 108.021,90
4.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	m²	6.042,12	B.D.I. 1	R\$ 0,61	R\$ 0,64	R\$ 0,76	R\$ 0,79	R\$ 4.592,01	R\$ 4.773,27
4.2	COMP. 03	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO_REF_SINAPI 78472 11_2017	m²	6.042,12	B.D.I. 1	R\$ 0,39	R\$ 0,42	R\$ 0,48	R\$ 0,52	R\$ 2.900,22	R\$ 3.141,90
4.3	100995	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	m³	906,32	B.D.I. 1	R\$ 4,50	R\$ 4,58	R\$ 5,58	R\$ 5,68	R\$ 5.057,27	R\$ 5.147,90
4.4	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ X km	2.152,51	B.D.I. 1	R\$ 2,19	R\$ 2,22	R\$ 2,72	R\$ 2,76	R\$ 5.854,83	R\$ 5.940,93
4.5	101118	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL (CORTE) EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2 70M3). AF_07/2020	m³	201,59	B.D.I. 1	R\$ 3,61	R\$ 3,75	R\$ 4,48	R\$ 4,65	R\$ 903,12	R\$ 937,39



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Obra														
Pavimentação de vias urbanas com serviços complementares de drenagem na Vila do Recrear , município de Alto Alegre														
Bancos		SINAPI - 06/2024 - Roraima SICRO - 01/2024 - Roraima					B.D.I. 1	24,10%					Convenio : CR 925824/2021	
							B.D.I. 2	15,00%						
Orçamento Sintético														
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.		Valor Unit DESONERADO	Valor Unit NÃO DESONERADO	Valor Unit com BDI (desonerado)	Valor Unit com BDI (não)	Total DESONERADO	Total NÃO DESONERADO		
4.6	100995	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	m³	201,59	B.D.I. 1	R\$ 4,50	R\$ 4,58	R\$ 5,58	R\$ 5,68	R\$ 1.124,87	R\$ 1.145,03		
4.7	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ X km	478,78	B.D.I. 1	R\$ 2,19	R\$ 2,22	R\$ 2,72	R\$ 2,76	R\$ 1.302,28	R\$ 1.321,43		
4.8	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	6.042,12	B.D.I. 1	R\$ 2,43	R\$ 2,52	R\$ 3,02	R\$ 3,13	R\$ 18.247,20	R\$ 18.911,84		
4.9	101118	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL (ATERRO) EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³	626,15	B.D.I. 1	R\$ 3,61	R\$ 3,75	R\$ 4,48	R\$ 4,65	R\$ 2.805,15	R\$ 2.911,60		
4.10	100995	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	m³	626,15	B.D.I. 1	R\$ 4,50	R\$ 4,58	R\$ 5,58	R\$ 5,68	R\$ 3.493,92	R\$ 3.556,53		
4.11	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ X km	19.371,52	B.D.I. 1	R\$ 2,19	R\$ 2,22	R\$ 2,72	R\$ 2,76	R\$ 52.690,53	R\$ 53.465,40		
4.12	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	626,15	B.D.I. 1	R\$ 8,45	R\$ 8,71	R\$ 10,49	R\$ 10,81	R\$ 6.568,31	R\$ 6.768,68		
5			PAVIMENTAÇÃO								R\$ 1.591.220,35	R\$ 1.600.836,55		
5.1	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA PARA SUB BASE COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	1.359,48	B.D.I. 1	R\$ 4,17	R\$ 4,34	R\$ 5,17	R\$ 5,39	R\$ 7.028,51	R\$ 7.327,60		
5.2	100995	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	m³	1.359,48	B.D.I. 1	R\$ 4,50	R\$ 4,58	R\$ 5,58	R\$ 5,68	R\$ 7.585,90	R\$ 7.721,85		
5.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, MATERIAL SUB BASE, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ X km	42.058,91	B.D.I. 1	R\$ 2,19	R\$ 2,22	R\$ 2,72	R\$ 2,76	R\$ 114.400,24	R\$ 116.082,59		
5.4	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO PARA SUB BASE COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.359,48	B.D.I. 1	R\$ 11,20	R\$ 11,60	R\$ 13,90	R\$ 14,40	R\$ 18.896,77	R\$ 19.576,51		
5.5	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA PARA BASE COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	1.812,64	B.D.I. 1	R\$ 4,17	R\$ 4,34	R\$ 5,17	R\$ 5,39	R\$ 9.371,35	R\$ 9.770,13		
5.6	100995	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	m³	1.812,64	B.D.I. 1	R\$ 4,50	R\$ 4,58	R\$ 5,58	R\$ 5,68	R\$ 10.114,53	R\$ 10.295,80		
5.7	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, MATERIAL DE BASE, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ X km	56.078,55	B.D.I. 1	R\$ 2,19	R\$ 2,22	R\$ 2,72	R\$ 2,76	R\$ 152.533,66	R\$ 154.776,80		
5.8	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO PARA BASE COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.812,64	B.D.I. 1	R\$ 11,20	R\$ 11,60	R\$ 13,90	R\$ 14,40	R\$ 25.195,70	R\$ 26.102,02		
5.9	COMP. 06	Próprio	AQUISIÇÃO DE PIÇARRA	m³	3.373,71	B.D.I. 2	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 17,25	R\$ 17,25	R\$ 58.196,50	R\$ 58.196,50		
5.10	COMP. 07	Próprio	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	7.049,14	B.D.I. 1	R\$ 11,18	R\$ 11,24	R\$ 13,87	R\$ 13,95	R\$ 97.771,57	R\$ 98.335,50		
5.11	COMP. 08.	Próprio	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	6.042,12	B.D.I. 1	R\$ 3,30	R\$ 3,34	R\$ 4,10	R\$ 4,14	R\$ 24.772,69	R\$ 25.014,38		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Obra												
Pavimentação de vias urbanas com serviços complementares de drenagem na Vila do Recrear , município de Alto Alegre												
Bancos		SINAPI - 06/2024 - Roraima SICRO - 01/2024 - Roraima				B.D.I. 1	24,10%			Convenio : CR 925824/2021		
						B.D.I. 2	15,00%					
Orçamento Sintético												
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.		Valor Unit DESONERADO	Valor Unit NÃO DESONERADO	Valor Unit com BDI (desonerado)	Valor Unit com BDI (não)	Total DESONERADO	Total NÃO DESONERADO
5.12	COMP 09	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	362,53	B.D.I. 1	R\$ 2.252,23	R\$ 2.257,31	R\$ 2.795,02	R\$ 2.801,32	R\$ 1.013.278,60	R\$ 1.015.562,54
5.13	5914389	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (MASSA ASFALTICA)	tkm	42.062,54	B.D.I. 1	R\$ 0,82	R\$ 0,82	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$ 42.903,79	R\$ 42.903,79
5.14	5914649	SICRO3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	t	924,45	B.D.I. 1	R\$ 7,99	R\$ 7,99	R\$ 9,92	R\$ 9,92	R\$ 9.170,54	R\$ 9.170,54
6			DRENAGEM SUPERFICIAL / URBANIZAÇÃO								R\$ 824.081,43	R\$ 843.523,04
6.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	m	1.990,61	B.D.I. 1	R\$ 48,74	R\$ 49,97	R\$ 60,49	R\$ 62,01	R\$ 120.412,00	R\$ 123.437,73
6.2	COMP. 05	Próprio	MEIO-FIO RETO (9X30X100) EM CONCRETO PRE FABRICADO	m	1.969,99	B.D.I. 1	R\$ 51,12	R\$ 52,90	R\$ 63,44	R\$ 65,65	R\$ 124.976,17	R\$ 129.329,84
6.3	94289	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	m	1.990,61	B.D.I. 1	R\$ 72,09	R\$ 73,33	R\$ 89,46	R\$ 91,00	R\$ 178.079,97	R\$ 181.145,51
6.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	m³	237,63	B.D.I. 1	R\$ 1.206,39	R\$ 1.232,40	R\$ 1.497,13	R\$ 1.529,41	R\$ 355.763,00	R\$ 363.433,70
6.5	94319	SINAPI	ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL IMPORTADO	m³	475,26	B.D.I. 1	R\$ 76,04	R\$ 78,29	R\$ 94,37	R\$ 97,16	R\$ 44.850,29	R\$ 46.176,26
7			SINALIZAÇÃO VIARIA E ACESSIBILIDADE								R\$ 50.828,01	R\$ 50.853,71
7.1	5213401	SICRO	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRILICA - ESPESSURA 0,6 mm	m²	239,88	B.D.I. 1	R\$ 39,03	R\$ 39,03	R\$ 48,44	R\$ 48,44	R\$ 11.619,79	R\$ 11.619,79
7.2	COMP. 04	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA DE AÇO	un	13,00	B.D.I. 1	R\$ 199,85	R\$ 199,85	R\$ 248,01	R\$ 248,01	R\$ 3.224,13	R\$ 3.224,13
7.3	COMP. 10	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	m²	50,40	B.D.I. 1	R\$ 575,32	R\$ 575,73	R\$ 713,97	R\$ 714,48	R\$ 35.984,09	R\$ 36.009,79
Total Geral com BDI:											R\$ 2.859.736,91	R\$ 2.914.025,20

Documento assinado digitalmente



ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR

Data: 14/10/2024 16:41:54-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Obra									
Pavimentação de vias urbanas com serviços complementares de drenagem na Vila do Recrear , municipio de Alto Alegre									
Bancos :		SINAPI - 06/2024 - Roraima SICRO - 01/2024 - Roraima					Convenio : CR 925824/2021		
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	SERVIÇO	VALOR	MÊS						
			1	2	3	4	5		
1	SERVICOS PRELIMINARES	52.091,24	52.091,24	-	-	-	-		-
		100,00%	100,00%						
2	CANTEIRO DE OBRAS	115.869,22	115.869,22	-	-	-	-		-
		100,00%	100,00%						
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	142.829,54	11.426,36	22.138,58	43.563,01	37.135,68	19.281,99		
		93,50%	8,00%	15,50%	30,50%	26,00%	13,50%		
4	TERRAPLENAGEM	108.021,90		64.813,14	43.208,76				-
		100,00%		60,00%	40,00%				
5	PAVIMENTAÇÃO	1.600.836,55	-	400.209,14	880.460,10	320.167,31			
		100,00%		25,00%	55,00%	20,00%			
6	DRENAGEM SUPERFICIAL / URBANIZAÇÃO	843.523,04	-			421.761,51	337.409,22		
		90,00%				50,00%	40,00%		
7	SINALIZAÇÃO VIARIA E ACESSIBILIDADE	50.853,71	-	-	-	-	25.426,86		
		50,00%					50,00%		
DESEMBOLSO MENSAL OBRA (COM BDI)		2.914.025,20	179.386,82	487.160,86	967.231,87	779.064,50	382.118,07		-
TOTAL MENSAL (%)		95,91%	6,16%	16,72%	33,19%	26,73%	13,11%		
TOTAL ACUMULADO (R\$)			179.386,82	666.547,68	1.633.779,55	2.412.844,05	2.794.962,12		
TOTAL ACUMULADO (%)			6,16%	22,88%	56,07%	82,80%	95,91%		

Documento assinado digitalmente



ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR

Data: 14/10/2024 16:41:54-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO B.D.I. - SEM DESONERAÇÃO

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC S+G R	Administração Central	1,500%	3,450%	4,490%	3,210%
	Seguro + Garantia	0,300%	0,480%	0,820%	0,480%
	Risco	0,560%	0,850%	0,850%	0,850%
	Total				4,540%
DF	Despesas Financeiras	0,850%	0,850%	1,110%	0,850%
	Total				0,850%
L	Lucro	3,500%	5,110%	6,220%	5,110%
	Total				5,110%
T	Tributos	3,650%	6,650%	8,150%	3,650%
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	ISS	0,000%	3,000%	4,500%	0,000%
	INSS				
Total					3,650%
% DE B.D.I. A SER UTILIZADO =					15,00%

LEGENDA

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;
R = taxa representativa de riscos;
S = taxa representativa de seguros;
G = taxa representativa de garantias;
DF = taxa representativa das despesas financeiras;
L = taxa representativa do lucro/remuneração; e
T = taxa representativa da incidência de tributos.

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,04540) \times (1 + 0,00850) \times (1 + 0,05110)}{(1 - 0,03650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,04540) \times (1,00850) \times (1,05110)}{(0,96350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,10816)}{(0,96350)} - 1$$

$$BDI = 1,1500 - 1 \times 100$$

$$BDI = 15,00\%$$

Plenário*(ver tabelas abaixo)

* Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI

* ISS utilizado 2,50% conforme Código Tributário Municipal (Canta-RR) Lei Complementar n°. 1.223 de 29/12/2009.

Documento assinado digitalmente



ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR

Data: 14/10/2024 16:41:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO B.D.I. - SEM DESONERAÇÃO

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC S+G R	Administração Central	3,800%	4,010%	4,670%	4,500%
	Seguro + Garantia	0,320%	0,400%	0,740%	0,800%
	Risco	0,500%	0,560%	0,970%	0,800%
	Total				6,100%
DF	Despesas Financeiras	1,020%	1,110%	1,210%	1,110%
	Total				1,110%
L	Lucro	6,640%	7,500%	8,690%	8,000%
	Total				8,000%
T	Tributos	6,650%	6,650%	6,650%	6,650%
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	ISS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	INSS				
Total					6,650%
% DE B.D.I. A SER UTILIZADO =					24,10%

LEGENDA

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;
R = taxa representativa de riscos;
S = taxa representativa de seguros;
G = taxa representativa de garantias;
DF = taxa representativa das despesas financeiras;
L = taxa representativa do lucro/remuneração; e
T = taxa representativa da incidência de tributos.

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,06100) \times (1 + 0,01110) \times (1 + 0,08000)}{(1 - 0,06650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,06100) \times (1,01110) \times (1,08000)}{(0,93350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,15860)}{(0,93350)} - 1$$

$$BDI = 1,2410 - 1 \times 100$$

$$BDI = 24,10\%$$

Plenário*(ver tabelas abaixo)

* Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI

* ISS utilizado 2,50% conforme Código Tributário Municipal (Canta-RR) Lei Complementar n°. 1.223 de 29/12/2009.

Documento assinado digitalmente



ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR

Data: 14/10/2024 16:41:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Pavimentação de vias urbanas com serviços complementares de drenagem na Vila do Recrear , município de Alto Alegre				A	0,00% a 50,00%
				B	50,00% a 80,00,00%
				C	80,00% a 100,00,00%

CURVA ABC - NÃO DESONERADO

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI	% UNIT	% ACUM.	FAIXA
COMP 09	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	362,53	2.257,31	2.801,32	1.015.562,54	34,85%	34,85%	A
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	237,63	1.232,40	1.529,41	363.433,70	12,47%	47,32%	A
95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, MATERIAL DE BASE, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x km	120.140,27	2,22	2,76	331.587,15	11,38%	58,70%	B
94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.990,61	73,33	91,00	181.145,51	6,22%	64,92%	B
COMP. 02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	und	1,00	115.092,30	142.829,54	142.829,54	4,90%	69,82%	B
COMP. 05	MEIO-FIO RETO (9X30X100) EM CONCRETO PRE FABRICADO	m	1.969,99	52,90	65,65	129.329,84	4,44%	74,26%	B
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.990,61	49,97	62,01	123.437,73	4,24%	78,50%	B
COMP. 07	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	7.049,14	11,24	13,95	98.335,50	3,37%	81,87%	C
COMP. 06	AQUISIÇÃO DE PIÇARRA	m³	3.373,71	15,00	17,25	58.196,50	2,00%	83,87%	C
94319	ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL IMPORTADO	m³	475,26	78,29	97,16	46.176,26	1,58%	85,45%	C
96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO PARA BASE COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	3.172,12	11,60	14,40	45.678,53	1,57%	87,02%	C
5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (MASSA ASFALTICA)	tkm	42.062,54	0,82	1,02	42.903,79	1,47%	88,49%	C
93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	30,00	1.116,89	1.386,06	41.581,80	1,43%	89,92%	C
COMP. 10	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	m²	50,40	575,73	714,48	36.009,79	1,24%	91,16%	C
100995	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	m³	4.906,18	4,58	5,68	27.867,10	0,96%	92,12%	C
93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	30,00	713,54	885,50	26.565,00	0,91%	93,03%	C
93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	28,00	747,83	928,06	25.985,68	0,89%	93,92%	C
COMP. 08.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	6.042,12	3,34	4,14	25.014,38	0,86%	94,78%	C
93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	15,00	1.047,82	1.300,34	19.505,10	0,67%	95,45%	C
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	6.042,12	2,52	3,13	18.911,84	0,65%	96,10%	C
101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA PARA BASE COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	3.172,12	4,34	5,39	17.097,73	0,59%	96,69%	C
COMP 11	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00	12.100,73	15.017,01	15.017,01	0,52%	97,21%	C
COMP 12	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00	12.100,73	15.017,01	15.017,01	0,52%	97,73%	C
5213416	CONFECCÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + I (CAVALETE)	m²	24,00	420,70	522,09	12.530,16	0,43%	98,16%	C
5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRILICA - ESPESSURA 0,6 mm	m²	239,88	39,03	48,44	11.619,79	0,40%	98,56%	C
5914649	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	t	924,45	7,99	9,92	9.170,54	0,31%	98,87%	C
5219544	CONFECCÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00M X 1,00M	un	24,00	232,54	288,58	6.925,92	0,24%	99,11%	C
96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	626,15	8,71	10,81	6.768,68	0,23%	99,34%	C
98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	6.042,12	0,64	0,79	4.773,27	0,16%	99,50%	C
101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL (ATERRO) EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³	827,74	3,75	4,65	3.848,99	0,13%	99,63%	C
COMP. 04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA DE AÇO	un	13,00	199,85	248,01	3.224,13	0,11%	99,74%	C
COMP. 03	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO _REF_SINAPI 78472 11_2017	m²	6.042,12	0,42	0,52	3.141,90	0,11%	99,85%	C
COMP. 01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO _AF JUL 2019 (74209/1)	m²	6,48	323,46	401,41	2.601,14	0,09%	99,94%	C
101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	un	1,00	1.798,26	2.231,64	2.231,64	0,08%	100,0%	C

Documento assinado digitalmente



ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR

Data: 11/11/2024 22:29:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Pavimentação de vias urbanas com serviços complementares de drenagem na Vila do Recrear, município de Alto Alegre

Bancos : SINAPI - 06/2024 - Roraima SICRO - 01/2024 - Roraima

Convenio : CR 925824/2021

TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA%
A -	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	20,00%	20,00%
A2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	1,50%	1,50%
A3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	1,00%	1,00%
A4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	0,20%	0,20%
A5	SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO - EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA OS ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	8,00%	8,00%
A9	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO - SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL DO ÍTEM "A".....	36,80%	36,80%
B -	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,07%	0,00%
B2	FERIADOS	5,07%	0,00%
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,09%	8,33%
B5	LICENÇA À PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,45%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,48%	8,63%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL DO ÍTEM "B".....	48,95%	18,31%
C -	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,79%	4,36%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3	2,43%	1,83%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,26%	2,45%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,49%	0,37%
	TOTAL DO ÍTEM "C".....	12,11%	9,11%
D -	TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REICIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	18,01%	6,74%
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO		
D2	FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,51%	0,39%
	TOTAL DO ÍTEM "D".....	18,52%	7,13%
	PERCENTUAL TOTAL.....	116,38%	71,35%

OBS.: * Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto.

FONTE: INFORMAÇÃO DIAS DE CHUVAS - INMET



Documento assinado digitalmente

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR

Data: 11/11/2024 22:29:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Obra	Pavimentação de vias urbanas com serviços complementares de drenagem na Vila do Recrear , município de Alto Alegre	
Bancos	SINAPI - 06/2024 - Roraima SICRO - 01/2024 - Roraima	Convenio : CR 925824/2021

MEMORIA DE CALCULO ANEXO I

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT	MEMORIA DE CALCULO
1	SERVIÇOS INICIAIS			-
1.1	PLACA DA OBRA	m²	6,48	3,60m x 1,80m (Padrão Governo)
1.2	Confecção de cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00m x 1,00m	un	24,00	24 cavaletes para sinalização
1.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I (Cavalete)	um	24,00	24cavaletes para sinalização X 1,0M X1,0M
1.4	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00	01 UNIDADE
1.5	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00	01 UNIDADE
2.0	CANTEIRO DE OBRAS			
2.1	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	30,00	6,00 x 5,00
2.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	30,00	5,00 x 6,00
2.3	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	28,00	7,00 x 4,00
2.4	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	15,00	4,5 X 3,00
2.5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	und	1,00	1 und
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
3.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
	Engenheiro Civil pleno	mês	2,50	Deverá ser comprovada a contratação de 1 engenheiro civil residente no período correspondente de horas trabalhadas equivalente a 5 meses
	Encarregado geral	mês	3,00	Deverá ser comprovada a contratação de 1 Encarregado de Obras no período total de horas trabalhadas equivalente a 5 meses
	Almoxarife	mês	5,00	Deverá ser comprovada a contratação de 1 Almoxarife, período total da obra de 5 meses ==> Numero de horas trabalhadas equivalente a 5 meses
	Vigilância do Canteiro de Obras	mês	5,00	Deverá ser comprovada a contratação de 1 Vigia DIURNO no período total da obra de 5 meses ==> Numero de horas trabalhadas equivalente a 5 meses

Documento assinado digitalmente



ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR

Data: 14/10/2024 16:46:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Obra:

Pavimentação de vias urbanas com serviços complementares de drenagem na Vila do Recrear , municipio de Alto Alegre

Convenio : CR 925824/2021

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO ITEM 4.0 TERRAPLENAGEM

		A	B	C	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	4.6	4.7	4.9	4.10	4.11	4.12	4.8
ITEM	RUA / AVENIDA	Extensao (m)	Larguras (m)		Limpeza (m ²)	Serv Topograficos (m ²)	Carga Mat. de Limpeza (m ³)	Transp. Mat. Limpeza (m ³ .km)	Corte de sub leito (m ³)	Carga Mat. de Corte (m ³)	Transp. Mat. Corte (m ³ .km)	Escav. de mat para Aterro (m ³)	Carga Mat. De Aterro (m ³)	Transp. Mat. Aterro (m ³ .km)	Exec e compact de aterro	Regul Sub leito
			Limpeza e terraplan	Pista de rolamento												
					B x A	C x A	4,1 x 0,10esp	F x 1,90km x1,25Emp	Verificacao Quadro 01	Igual item 4.5	H x 1,9km x 1,25 Emp	Verificacao Quadro 01	igual item 4.9	K x 24,750kmx 1,25Emp	igual item 4.9	B x A
								DMT BF = 1,9km								
1	RUA DO COMERCIO	1.007,02	9,00	6,00	9.063,18	6.042,12	906,32	2.152,51	201,59	201,59	478,78	626,15	626,15	19.371,52	626,15	6.042,12
	TOTAL	1.007,02			9.063,18	6.042,12	906,32	2.152,51	201,59	201,59	478,78	626,15	626,15	19.371,52	626,15	6.042,12



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Obra:

Pavimentação de vias urbanas com serviços complementares de drenagem na Vila do Recrear , município de Alto Alegre

Convenio : CR 925824/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO ITEM 5.0 PAVIMENTAÇÃO (ITENS 5.1 A 5.9)

		A	B	C	D	5.1	5.2	5.3	5.4	5.5	5.6	5.7	5.8	5.9
ITEM	RUA/AVENIDA	Extensao (m)	Larguras (m)			Escav. de mat para sub base (m³)	Carga Mat. da sub base (m³)	Transp. mat. de sub base (m³.km)	Exec de sub base (m³)	Escav. de mat para base (m³)	Carga Mat. da base (m³)	Transp. mat. de base (m³.km)	Exec de base (m³)	AQUISIÇÃO DE PIÇARRA
			Terraplanagem	Pista de rolamento	Sub Base e Base	A x D x 0,15esp	R	S x 24,75kmx1,25	A x D x 0,15esp	A x D x 0,20esp	V	Z x 24,75km X 1,25	A x D x 0,20esp	5.1 + 5.5
1	RUA DO COMERCIO	1.007,02	9,00	6,00	9,00	1.359,48	1.359,48	42.058,91	1.359,48	1.812,64	1.812,64	56.078,55	1.812,64	3.172,12
	TOTAL					1.359,48	1.359,48	42.058,91	1.359,48	1.812,64	1.812,64	56.078,55	1.812,64	3.172,12



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Obra:
Pavimentação de vias urbanas com serviços complementares de drenagem na Vila do Recrear , município de Alto Alegre
Convenio : CR 925824/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO ITEM 5.0 PAVIMENTAÇÃO (ITENS 5.10 A 5.13)

		A	B	C	5.10	5.11	5.12	5.13	5.14
ITEM	RUA/AVENIDA	Extensao(m)	Largura		Exec de Imprimação com CM 30 (m²)	Exec de Pintura Ligação com RR 2C (m²)	Exec de pavim com aplicação de CBUQ (m³)	Transp. de CBUQ (t.km)	Carga, Manobra e Descarga CBUQ
			Imprimação	Pintura de Ligação	A x B	A x C	R x 0,06esp	Sx 2,55t/m³x 45,50km	5.12 x 2,55t/m3
		-			-	-	-	-	
1	RUA DO COMERCIO	1.007,02	7,00	6,00	7.049,14	6.042,12	362,53	42.062,54	924,45
TOTAL					7.049,14	6.042,12	362,53	42.062,54	924,45

DMT USINA ASFALTO = 45,50KM
Distancia entre Usinas de Asfalto existentes e Inicio do Trecho



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Obra:										
Pavimentação de vias urbanas com serviços complementares de drenagem na Vila do Recrear , município de Alto Alegre										
Convenio : CR 925824/2021										
ANEXO III										

		MEIO - FIO		SARJETA	CALÇADA					
		6.2	6.1	6.3	D	6.4	7.3	6.5		
ITEM	RUA/AVENIDA	Extensão das Vias(m)	Extensão Meio-fio Interno DIMENSÕES 100X9X30(m)	Extensão Meio-fio Externo , DIMENSÕES 100X15X13X30 (m)	SARJETA EM CONCRETO USINADO TRECHO RETO (m)	CONCRETO PARA PASSEIO (m2)	CONCRETO PARA PASSEIO (m3)	PISO TATIL (m²)	ATERRO PARA CALÇADA (m³)	
			9x30x100	15x13x30x100			D x 0,10		D x 0,20 espessura	
1	RUA DO COMERCIO	1.007,02	1.969,99	1.990,61	1.990,61	2.376,30	237,63	50,40	475,26	
						-	-			
TOTAL		1.007,02	1.969,99	1.990,61	1.990,61	2.376,30	237,63	50,40	475,26	

TABELA RESUMO									
CALÇADA (m²)				LINHA DE MEIO FIO (m)			SARJETA (m)	PISO TÁTIL (m)	
Á. CURVA I	Á. CURVA II	Á. CALÇADA	Á. TOTAL	C. INTERNO	C. EXTERNO	TOTAL			
17,90	19,25	2.339,15	2.376,30	1.969,99	1.990,61	3.960,60	1.990,61	50,40	



			A	B	C	D	E	F	G	H	I	7.1
ITEM	RUA/AVENIDA	EXTENSAO A SINALIZAR	LINHA CONTINUA DE EIXO DUPLO (m)	LINHA SECCIONADA (m) E=0,15	Numero de faixas Seccionadas	LINHA BORDOS (m) E=0,12	AREA SECCIONADA	AREA LINHA BORDO	NUMERO DE FAIXAS	Faixa Pedestre Area Unitaria (m²)	FAIXA DE PEDESTRE AREA TOTAL	AREA TOTAL DE PINTURA
			Estaca 43 a 47 +7,00			0,12 x C	0,12 x D		3,00x0,40x2+ (7x0,40x3,00)	G x H	E + F + I +(A*0,12)	
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	RUA DO COMERCIO	1007,02	174,00	833,02	278	1.007,02	33,36	120,84	6,00	10,80	64,80	239,88
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	1.007,02	174,00	833,02		1.007,02	33,36	120,84			64,80	239,88

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA DE AÇO

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 14/10/2024 16:46:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
0	0,000	0,671			
			10,000	0,000	12,700
1	0,000	0,599			
			10,000	0,000	12,240
2	0,000	0,625			
			10,000	0,000	15,890
3	0,000	0,964			
			10,000	0,000	16,420
4	0,000	0,678			
			10,000	0,670	9,060
5	0,067	0,228			
			10,000	0,920	4,060
6	0,025	0,178			
			10,000	0,250	4,980
7	0,000	0,320			
			10,000	0,000	8,850
8	0,000	0,565			
			10,000	0,000	13,980
9	0,000	0,833			
			10,000	0,000	25,610
10	0,000	1,728			
			10,000	0,000	42,520
11	0,000	2,524			
			10,000	0,000	59,190
12	0,000	3,395			
			10,000	0,000	38,960
13	0,000	0,501			
			10,000	1,550	5,660
14	0,155	0,065			
			10,000	1,550	30,980
15	0,000	3,033			
			10,000	0,000	43,740
16	0,000	1,341			
			10,000	0,690	15,890
17	0,069	0,248			
			10,000	2,450	2,890
18	0,176	0,041			
			10,000	5,860	0,410
19	0,410	0,000			
			10,000	7,920	0,000
20	0,382	0,000			
			10,000	7,480	0,030
21	0,366	0,003			
			10,000	6,630	0,860
22	0,297	0,083			
			10,000	4,900	3,840
23	0,193	0,301			
			10,000	3,120	9,990
24	0,119	0,698			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto					
Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
24	0,119	0,698			
			10,000	2,570	10,080
25	0,138	0,310			
			10,000	2,670	6,430
26	0,129	0,333			
			10,000	5,570	4,150
27	0,428	0,082			
			10,000	5,350	2,920
28	0,107	0,210			
			10,000	1,140	7,680
29	0,007	0,558			
			10,000	0,070	13,080
30	0,000	0,750			
			10,000	0,580	13,360
31	0,058	0,586			
			10,000	1,290	11,990
32	0,071	0,613			
			10,000	1,380	12,520
33	0,067	0,639			
			10,000	2,530	11,440
34	0,186	0,505			
			10,000	4,950	9,430
35	0,309	0,438			
			10,000	5,210	8,470
36	0,212	0,409			
			10,000	5,300	9,940
37	0,318	0,585			
			10,000	10,320	11,770
38	0,714	0,592			
			10,000	14,600	10,120
39	0,746	0,420			
			10,000	11,560	7,860
40	0,410	0,366			
			7,285	3,643	6,433
40+14,570	0,090	0,517			
			2,715	0,448	3,185
41	0,075	0,656			
			10,000	1,540	16,710
42	0,079	1,015			
			5,573	0,474	13,580
42+11,145	0,006	1,422			
			4,428	0,027	14,146
43	0,000	1,773			
			2,640	0,000	9,175
43+5,279	0,000	1,703			
			7,361	2,959	14,375
44	0,402	0,250			
			10,000	5,390	4,050
45	0,137	0,155			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
45	0,137	0,155			
			10,000	13,240	1,550
46	1,187	0,000			
			9,850	25,689	0,000
46+19,700	1,421	0,000			
			0,150	0,424	0,000
47	1,408	0,000			
			10,000	19,870	1,110
48	0,579	0,111			
			10,000	7,170	4,620
49	0,138	0,351			
			10,000	1,550	5,480
50	0,017	0,197			
			3,511	0,091	1,748
50+7,022	0,009	0,301			

	Corte	Aterro
Áreas	11,7070 m ²	35,469 m ²
Volumes	201,595 m ³	626,152 m ³



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Obra			
Pavimentação de vias urbanas com serviços complementares de drenagem na Vila do Recrear , municipio de Alto Alegre			
Bancos	SINAPI - 06/2024 - Roraima	SICRO - 01/2024 - Roraima	Convenio : CR 925824/2021
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO			

COMP. 01		Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO _ AF JUL 2019 (74209/1)	m²	1,0000000	323,46	323,46
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	30,11	30,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,52	21,52
Insumo	4417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000000	3,17	3,17
Insumo	4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000000	4,19	16,76
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,0000000	250,00	250,00
Insumo	5075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	17,29	1,90

COMP. 02	Próprio	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	und	1,0000000	115.092,30	115.092,30
Composição Auxiliar	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,5000000	22.255,19	55.637,98
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,0000000	6.172,64	18.517,92
Composição Auxiliar	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5,0000000	4.386,53	21.932,65
Composição Auxiliar	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5,0000000	3.800,75	19.003,75

COMP. 03		Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO _REF_ SINAPI 78472 11_2017	m²	1,0000000	0,42	0,42
Composição Auxiliar	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHP	0,0010000	80,21	0,08
Composição Auxiliar	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025000	23,06	0,06
Composição Auxiliar	88288	SINAPI	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025000	17,73	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075000	21,52	0,16
Composição Auxiliar	88597	SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0020000	33,85	0,07
Insumo	4417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0028860	3,17	0,01

COMP. 04		Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA DE AÇO	UND	1,0000000	199,85	199,85
Composição Auxiliar	M 1662	SICRO3	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	m	3,5000000	17,61	55,47
Insumo	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m²	0,2500000	577,50	144,38

COMP. 05	172082	Próprio	MEIO-FIO RETO (9X30X100) EM CONCRETO PRE FABRICADO	M	1,0000000	52,90	52,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6160000	21,52	13,26
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710000	30,50	5,22
Insumo	367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0230000	67,54	1,55
Insumo	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	12,1000000	1,73	20,93
Insumo	4718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,0310000	275,00	8,53
Insumo	4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1090000	4,19	0,46



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Obra			
Pavimentação de vias urbanas com serviços complementares de drenagem na Vila do Recrear , municipio de Alto Alegre			
Bancos	SINAPI - 06/2024 - Roraima SICRO - 01/2024 - Roraima		Convenio : CR 925824/2021
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO			

Insumo	6193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,3590000	8,23	2,95
--------	------	--------	--	---	-----------	------	------

COMP. 06		Próprio	AQUISIÇÃO DE PIÇARRA	M3	1,0000000	15,00	15,00
Insumo	COT 09	COTAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PIÇARRA	m³	1,0000000	15,00	15,00

COMP. 07	96401 04-2021	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 (REFERENCIA 96401 - SINAPI 05/2020)	m²	1,0000000	11,24	11,24
Composição Auxiliar	5839	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0020000	9,31	0,02
Composição Auxiliar	5841	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0040000	4,68	0,02
Composição Auxiliar	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0010000	285,45	0,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0060000	21,52	0,13
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0020000	132,79	0,27
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0040000	47,64	0,19
Composição Auxiliar	91486	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0050000	71,39	0,36
Insumo	COT 01	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CM 30	KG	1,1000000	9,05	9,96

COMP. 08.	96402	Próprio	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	m²	1,0000000	3,34	3,34
Composição Auxiliar	5839	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0020000	9,31	0,02
Composição Auxiliar	5841	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0040000	4,68	0,02
Composição Auxiliar	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0004000	285,45	0,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0055000	21,52	0,12
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0017000	132,79	0,23
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0038000	47,64	0,18
Composição Auxiliar	91486	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0051000	71,39	0,36
Insumo	COT 02	COTAÇÃO	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	M2	0,4500000	5,10	2,30

COMP. 09	95995	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1,0000000	2.257,31	2.257,31
Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHP	0,0464000	369,53	17,15



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Obra				
Pavimentação de vias urbanas com serviços complementares de drenagem na Vila do Recrear , município de Alto Alegre				
Bancos	SINAPI - 06/2024 - Roraima	SICRO - 01/2024 - Roraima		Convenio : CR 925824/2021
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO				

Composição Auxiliar	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF 11/2014	CHI	0,0949000	141,68	13,45
Composição Auxiliar	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301000	26,74	30,22
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0464000	277,39	12,87
Composição Auxiliar	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2016	CHP	0,0805000	240,23	19,34
Composição Auxiliar	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF 11/2016	CHI	0,0607000	86,53	5,25
Composição Auxiliar	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF 02/2017	CHI	0,1071000	52,11	5,58
Composição Auxiliar	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF 03/2017	CHP	0,0341000	141,12	4,81
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF 06/2017	CHP	0,0419000	226,71	9,50
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF 06/2017	CHI	0,0990000	93,16	9,22
COTAÇÃO	COT 03	COTAÇÃO	USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	T	2,5508000	835,00	2.129,92

COMP. 10	BASE 101091	Próprio	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	m²	1,0000000	575,73	575,73
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA / LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07200	34,67	2,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SEREVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,0640000	21,52	1,38
Insumo	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,0970000	1,73	3,63
Insumo	37595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,6200000	5,13	44,22
Insumo	36178	SINAPI	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UND	25	20,96	524,00

Documento assinado digitalmente



ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR

Data: 14/10/2024 16:51:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pavimentação de vias urbanas com serviços complementares de drenagem na Vila do Recrear , município de Alto Alegre

Convenio : CR 925824/2021

MOBILIZAÇÃO - Transporte de equipamento - COMPOSIÇÃO 11 - NAO DESONERADO													
C	Equipamentos	Origem	Destino	Distância (ida e volta)	Tempo de viagem (horas)	Quantidade	Fator de Transporte	Peso estimado (t)	Preço Transporte	Preço Total	Código	Equipamento	Referência
1.1	Equipamentos de Grande Porte												
1.1.1	Rolo Compactador de pneus	Boa vista	Canteiro	91,00	1,500	1	1,00		438,35	657,53	E9666	Cavalo mecânico c/ reboque	SICRO 04 /2024
1.1.2	Rolo compactador tandem 10,9 t	Boa vista	Canteiro	91,00	1,500	1	1,00		438,35	657,53	E9666	Cavalo mecânico c/ reboque	SICRO 04 /2024
1.1.3	Vibroacabadora de esteira	Boa vista	Canteiro	91,00	1,500	1	1,00		438,35	657,53	E9666	Cavalo mecânico c/ reboque	SICRO 04 /2024
1.1.4	Rolo Compactador pé de carneiro 11,25 t	Boa vista	Canteiro	91,00	1,500	2	1,00		438,35	1.315,05	E9666	Cavalo mecânico c/ reboque	SICRO 04 /2024
1.1.5	Motoniveladora 120 h	Boa vista	Canteiro	91,00	1,500	2	1,00		438,35	1.315,05	E9666	Cavalo mecânico c/ reboque	SICRO 04 /2024
1.1.6	Escavadeira Hidraulica	Boa vista	Canteiro	91,00	1,500	1	1,00		438,35	657,53	E9666	Cavalo mecânico c/ reboque	SICRO 04 /2024
1.1.7	Carregadeira de pneu 1,7 m3 (11 t)	Boa vista	Canteiro	91,00	1,500	1	1,00		438,35	657,53	E9666	Cavalo mecânico c/ reboque	SICRO 04 /2024
	Subtotal (Equip Grande Porte)									5.917,75			
1.2	Equipamento de Medio Porte												
1.2.1	Trator Agrícola MF-292 + Grade + Vassoura	Boa vista	Canteiro	91,00	1,500	2	1,00		438,35	1.315,05	E9666	Cavalo mecânico c/ reboque	SICRO 04 /2024
1.2.2	Compressos de Ar Grp Gerador	Boa vista	Canteiro	91,00	1,500	1	1,00	1	187,13	280,70	E9508	Caminhão de carroceria	SICRO 04 /2024
1.2.3	Retroescavadeira MF-86 MF	Boa vista	Canteiro	91,00	1,500	1	1,00		438,35	657,53	E9666	Cavalo mecânico c/ reboque	SICRO 04 /2024
	Subtotal (Equipamento de Medio Porte)									2.253,28			
1.3	Veiculos de Produção (somente ida)												
1.3.1	Caminhão basculante	Boa vista	Canteiro	91,00	1,000	10	1,00		332,53	3.325,30	E9575	Cond. por Conta Propria	SICRO 04 /2024
1.3.2	Caminhão Tanque	Boa vista	Canteiro	91,00	1,000	1	1,00		336,75	336,75	E9571	Cond. por Conta Propria	SICRO 04 /2024
1.3.3	Caminhão Espargidor	Boa vista	Canteiro	91,00	1,000	1	1,00		267,65	267,65	E9509	Cond. por Conta Propria	SICRO 04 /2024
	Subtotal (veiculo de produção)									3.929,70			
	Preço total da Mobilização									12.100,73			

Documento assinado digitalmente



ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR

Data: 14/10/2024 16:51:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pavimentação de vias urbanas com serviços complementares de drenagem na Vila do Recrear , município de Alto Alegre
Convenio : CR 925824/2021

DESMOBILIZAÇÃO - Transporte de equipamento - COMPOSIÇÃO 12 - NAO DESONERADO														
C	Equipamentos	Origem	Destino	Distância (ida e volta)	Tempo de viagem (horas)	Quantidade	Fator de Transporte	Peso estimado (t)	Preço		Preço Total	Código	Equipamento	Referência
									Transporte					
1.1	Equipamentos de Grande Porte													
1.1.1	Rolo Compactador de pneus	Boa vista	Canteiro	91,00	1,500	1	1,00		438,35		657,53	E9666	Cavalo mecânico c/ reboque	SICRO 04/2024
1.1.2	Rolo compactador tandem 10,9 t	Boa vista	Canteiro	91,00	1,500	1	1,00		438,35		657,53	E9666	Cavalo mecânico c/ reboque	SICRO 04/2024
1.1.3	Vibroacabadora de esteira	Boa vista	Canteiro	91,00	1,500	1	1,00		438,35		657,53	E9666	Cavalo mecânico c/ reboque	SICRO 04/2024
1.1.4	Rolo Compactador pé de carneiro 11,25 t	Boa vista	Canteiro	91,00	1,500	2	1,00		438,35	1,315,05		E9666	Cavalo mecânico c/ reboque	SICRO 04/2024
1.1.5	Motoniveladora 120 h	Boa vista	Canteiro	91,00	1,500	2	1,00		438,35	1,315,05		E9666	Cavalo mecânico c/ reboque	SICRO 04/2024
1.1.6	Escavadeira Hidraulica	Boa vista	Canteiro	91,00	1,500	1	1,00		438,35		657,53	E9666	Cavalo mecânico c/ reboque	SICRO 04/2024
1.1.7	Carregadeira de pneu 1,7 m3 (11 t)	Boa vista	Canteiro	91,00	1,500	1	1,00		438,35		657,53	E9666	Cavalo mecânico c/ reboque	SICRO 04/2024
	Subtotal (Equip Grande Porte)										5.917,75			
1.2	Equipamento de Medio Porte													
1.2.1	Trator Agricola MF-292 + Grade + Vassoura	Boa vista	Canteiro	91,00	1,500	2	1		438,35		1.315,05	E9666	Cavalo mecânico c/ reboque	SICRO 04/2024
1.2.2	Compressos de Ar Grp Gerador	Boa vista	Canteiro	91,00	1,500	1	1	1	187,13		280,70	E9508	Caminhão de carroceria	SICRO 04/2024
1.2.3	Retroescavadeira MF-86 MF	Boa vista	Canteiro	91,00	1,500	1	1		438,35		657,53	E9666	Cavalo mecânico c/ reboque	SICRO 04/2024
	Subtotal (Equipamento de Medio Porte)										2.253,28			
1.3	Veiculos de Produção (somente ida)													
1.3.1	Caminhão basculante	Boa vista	Canteiro	91,00	1,000	10	1		332,53		3.325,30	E9575	Cond. por Conta Propria	SICRO 04/2024
1.3.2	Caminhão Tanque	Boa vista	Canteiro	91,00	1,000	1	1		336,75		336,75	E9571	Cond. por Conta Propria	SICRO 04/2024
1.3.3	Caminhão Espargidor	Boa vista	Canteiro	91,00	1,000	1	1		267,65		267,65	E9509	Cond. por Conta Propria	SICRO 04/2024
	Subtotal (veiculo de produção)										3.929,70			
	Preço total da Desmobilização										12.100,73			

Documento assinado digitalmente



ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR

Data: 14/10/2024 16:51:26-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

						DESONERADO	NÃO DESONERADO
COMP. 13	Código	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE				1.081,08	1.116,89
SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0346	439,94	443,88	
SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0173	458,54	463,67	
SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0346	233,87	237,22	
SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	0,23584	83,51	86,73	
SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,1092	45,88	48,54	
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	0,1092	5,57	5,88	
SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	0,1183	3,60	3,85	
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,19602	21,71	23,73	
SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,0173	29,60	32,02	
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,22491	8,54	9,35	
SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0173	9,22	10,03	
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0692	11,74	12,83	
SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0173	17,72	18,91	
SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	0,11375	95,55	97,99	
SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0519	42,50	44,63	
SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,03944	19,25	20,82	
SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,15657	24,07	25,77	
SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,03235	33,52	35,90	
SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0692	8,91	9,60	
SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0519	9,10	9,79	
SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,1038	13,26	14,00	
SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0519	13,86	14,60	
SINAPI	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0346	33,71	34,59	
SINAPI	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0865	21,22	22,20	
SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0173	23,14	24,12	
SINAPI	89799	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	0,05086	19,22	20,04	
SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	0,03979	15,77	17,12	
SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0173	6,56	7,14	
SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0173	9,09	9,88	
SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,00095	1.552,30	1.596,13	
SINAPI	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	0,028	11,26	11,49	
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,08564	7,53	8,44	
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,08564	16,68	18,12	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,05086	25,18	27,33
SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0346	373,94	379,55
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0692	399,13	405,27
SINAPI	91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,05086	8,38	9,37
SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0346	95,59	99,57
SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0692	80,80	83,85
SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,6301	17,80	19,12
SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,47837	7,70	8,12
SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,09359	12,24	12,74
SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,21799	3,53	3,67
SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,6775	4,75	4,92
SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,58044	9,90	10,20
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,25951	14,90	16,17
SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0519	28,79	30,86
SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0519	35,03	37,59
SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0173	36,02	38,58
SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,19031	30,18	32,32
SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0692	32,23	34,37
SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0173	58,30	62,34
SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0519	48,97	52,51
SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0173	55,26	59,30
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,40795	13,09	13,63
SINAPI	92556	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	0,1038	891,08	947,18
SINAPI	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,1315	81,08	84,06
SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0519	10,64	10,92
SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0173	50,12	50,67
SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0173	52,32	53,08
SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,00865	70,48	72,04
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,40795	78,31	79,07
SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,02491	694,17	701,41
SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,0692	359,48	361,68
SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0,0692	103,96	105,35
SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1	99,43	101,32
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	1	27,24	28,08
SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	0,51453	19,54	21,03



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	0,02249	25,19	27,14
SINAPI	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,0173	17,51	18,41
SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_P5	M2	1	87,47	89,02
SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,1557	124,25	126,11
SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,0346	26,28	27,09
SINAPI	98294	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA SE, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	0,2237	6,72	6,82
SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	0,0519	44,04	45,23
SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,80579	104,23	107,34
SINAPI	98443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,45674	88,36	90,05
SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,6397	124,94	129,42
SINAPI	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,01384	162,07	169,42
SINAPI	98447	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,2455	103,05	105,62
SINAPI	98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,03866	130,63	135,24
SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,00865	515,64	519,01
SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	0,0346	234,14	236,58
SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	4,27387	14,69	15,90
SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0346	36,83	38,08
SINAPI	104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0173	25,66	26,35
SINAPI	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0173	18,52	18,74
SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	0,1183	9,28	9,91
					DESONERADO	NÃO DESONERADO
COMP. 14	Código	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE			692,00	713,54
SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,02	95,59	99,57
SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,0462	657,88	659,49
SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,186	7,70	8,12
SINAPI	91851	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,0748	9,54	10,13
SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,403	3,53	3,67
SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,3154	4,75	4,92
SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,504	15,84	16,27
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,02	14,90	16,17
SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,02	28,79	30,86
SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,02	36,02	38,58
SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,02	30,18	32,32
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,3888	13,09	13,63
SINAPI	92557	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	0,1	925,12	981,22



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,04	10,64	10,92
SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,005	77,37	79,70
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,3888	78,31	79,07
SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,08	359,48	361,68
SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1	99,43	101,32
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	1	27,24	28,08
SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	0,49	19,54	21,03
SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,2	124,25	126,11
SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,02	26,28	27,09
SINAPI	98294	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	0,1408	6,72	6,82
SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	0,02	44,04	45,23
SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	1,05	104,23	107,34
SINAPI	98443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,147	88,36	90,05
SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,3738	124,94	129,42
SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,005	540,84	544,23
SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	0,04	234,14	236,58
SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3,1416	14,69	15,90
					DESONERADO	NÃO DESONERADO
COMP. 15	Código	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE			724,75	747,83
SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,02222	458,54	463,67
SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,02222	233,87	237,22
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,21233	21,71	23,73
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,15555	8,54	9,35
SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,02222	9,22	10,03
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,04444	11,74	12,83
SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,22422	24,07	25,77
SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,17777	13,26	14,00
SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,02222	21,22	22,20
SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,02222	23,14	24,12
SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	0,10222	15,77	17,12
SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,08888	6,56	7,14
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,04444	399,13	405,27
SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,04444	95,59	99,57
SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,72488	7,70	8,12
SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,00777	3,53	3,67



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,68	4,75	4,92
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,13333	14,90	16,17
SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,04444	35,03	37,59
SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,04444	43,76	47,44
SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,04444	33,97	36,53
SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,06666	36,02	38,58
SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,04444	32,23	34,37
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,45066	13,09	13,63
SINAPI	92557	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	0,08888	925,12	981,22
SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	0,18	27,24	27,59
SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	0,54	54,69	55,17
SINAPI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	0,00666	35,63	36,51
SINAPI	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	0,02222	43,94	46,60
SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,06666	10,64	10,92
SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,02222	50,12	50,67
SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,02222	52,32	53,08
SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,02222	86,05	89,33
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,45066	78,31	79,07
SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,06666	359,48	361,68
SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0,04444	103,96	105,35
SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1	99,43	101,32
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	1	27,24	28,08
SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	0,86022	19,54	21,03
SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	0,17333	25,19	27,14
SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,13333	124,25	126,11
SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,04444	26,28	27,09
SINAPI	98294	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	0,02666	6,72	6,82
SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,94444	104,23	107,34
SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,192	124,94	129,42
SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,01111	540,84	544,23
SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,01111	515,64	519,01
SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	0,04444	234,14	236,58
SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	2,27288	14,69	15,90
SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,02222	8,92	8,98

DESONERADO	NÃO DESONERADO
------------	----------------



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMP.16	Código	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_01/2024_PE			1.014,18	1.047,82
SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,03009	51,85	52,43
SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,04012	439,94	443,88
SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,04012	233,87	237,22
SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	0,30046	83,51	86,73
SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,30046	45,88	48,54
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	0,30046	5,57	5,88
SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	0,3255	3,60	3,85
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,29573	21,71	23,73
SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,10573	29,60	32,02
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,37117	8,54	9,35
SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,01003	9,22	10,03
SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,06019	11,69	12,65
SINAPI	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,01003	13,21	14,17
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,09028	11,74	12,83
SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,07022	17,72	18,91
SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	0,30922	95,55	97,99
SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,05015	42,50	44,63
SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,05015	16,31	17,19
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,15268	19,25	20,82
SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,05497	24,07	25,77
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,19551	33,52	35,90
SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,15047	8,91	9,60
SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,13041	9,10	9,79
SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,02006	13,26	14,00
SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,01003	13,86	14,60
SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,01003	20,61	21,49
SINAPI	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,07022	33,71	34,59
SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,01003	12,91	13,81
SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,02006	33,49	34,66
SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	0,16833	19,22	20,04
SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,00259	1.552,30	1.596,13
SINAPI	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	0,07631	11,26	11,49
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,36094	7,53	8,44
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,36094	16,68	18,12



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,02949	25,18	27,33
SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,06019	373,94	379,55
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,02006	399,13	405,27
SINAPI	91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,02949	8,38	9,37
SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,02006	95,59	99,57
SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,06019	80,80	83,85
SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,53188	7,70	8,12
SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,35642	3,53	3,67
SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,07577	4,75	4,92
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,08025	14,90	16,17
SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,07022	30,77	33,96
SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,01003	28,79	30,86
SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,04012	35,03	37,59
SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,04012	33,97	36,53
SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,02006	36,02	38,58
SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,02006	30,18	32,32
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,30233	13,09	13,63
SINAPI	92557	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	0,04213	925,12	981,22
SINAPI	92558	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	0,02808	1.033,27	1.096,68
SINAPI	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	1	81,08	84,06
SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,02006	10,64	10,92
SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,07022	55,10	56,15
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,30233	78,31	79,07
SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,0337	694,17	701,41
SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,02407	359,48	361,68
SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0,05015	103,96	105,35
SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0,02006	142,31	143,98
SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1	99,43	101,32
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	1	27,24	28,08
SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	0,731	19,54	21,03
SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,14044	124,25	126,11
SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,02006	26,28	27,09
SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,3001	104,23	107,34
SINAPI	98443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,59588	88,36	90,05
SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,83443	124,94	129,42



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SINAPI	98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,07814	130,63	135,24
SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,03009	718,43	722,28
SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,07022	86,60	88,31
SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,00501	540,84	544,23
SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,00501	515,64	519,01
SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	0,01003	234,14	236,58
SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3,2873	14,69	15,90
SINAPI	102989	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	0,08346	38,48	39,75
SINAPI	103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0,08346	304,71	307,26
SINAPI	103049	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0,06019	15,32	15,75
SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,04664	23,51	24,70
SINAPI	104012	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,02006	20,55	21,81
SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,04012	35,14	36,39
SINAPI	104346	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,02006	38,81	40,13
SINAPI	104347	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,02006	40,98	42,30
SINAPI	104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,02006	25,66	26,35
SINAPI	104356	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,01003	24,62	25,01
SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	0,3255	9,28	9,91
					DESONERADO	NÃO DESONERADO
COMP.17	Código	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS			1.740,15	1.798,26
SINAPI-I	1094	ARMAçAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1	24,32	24,32
SINAPI-I	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENsOES DE *72" X *72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1	3,81	3,81
SINAPI-I	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	3	10,73	10,73
SINAPI-I	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5" MM	UN	2	1,56	1,56
SINAPI-I	11864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	1	17,16	17,16
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,20	0,20
SINAPI-I	14153	FITA METALICA PERFORADA, L = *18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30" KGF	UN	0,06	55,49	55,49
SINAPI-I	34643	CAIXA DE INSPEçAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1	36,58	36,58
SINAPI-I	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALQJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	176,04	176,04
SINAPI-I	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	0,1664	4,93	4,93
SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	2	0,32	0,32
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3897	20,96	23,15
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5078	29,53	33,10
SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,05	17,31	18,46
SINAPI	91885	LUVa PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	12,50	13,75



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	20,19	22,08
SINAPI	91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	21,93	23,82
SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,2	15,84	16,27
SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	86,05	89,33
SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,95	56,56	56,75
SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	125,27	127,50
SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1	497,02	514,33

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR**
Data: 14/10/2024 16:51:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Obra					
Pavimentação de vias urbanas com serviços complementares de drenagem na Vila do Recrear , município de Alto Alegre					
Bancos		SINAPI - 06/2024 - Roraima SICRO - 01/2024 - Roraima			B.D.I. 24,10%
Convenio : CR 925824/2021					
COTAÇÕES					
PREÇO MEDIANA UTILIZADO					
COTAÇÃO 001		1ª EMPRESA	2ª EMPRESA	3ª EMPRESA	R\$ 8.250,00
FORNECIMENTO DE CM 30		R\$ 8.850,00	R\$ 9.050,00	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00
		EMAM ASFALTOS	CBA ASFALTOS LTDA	STRATURA ASFALTOS	STRATURA ASFALTOS
		Rua Nelson Rodrigues, 01	Rua Coroaci, 55, Sala A	Rua professor Benedito Montenegro,241	
		Bairro Compensa Manaus	Bairro Santa Etelvina	Bairro Betel, Paulinia	
		email : manaus@emanasfaltos.com.br	arthur@cbaa-asfaltos.com.br	emersonbarbosa.prestserv@stratura.com.br	
		(92) 3212-9475	(92) 98129-1944		R\$ 8,25
PREÇO MEDIANA UTILIZADO					
COTAÇÃO 002		1ª EMPRESA	2ª EMPRESA	3ª EMPRESA	R\$ 5.100,00
EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C		R\$ 5.100,00	R\$ 4.950,00	R\$ 6.100,00	R\$ 5.100,00
		EMAM ASFALTOS	CBA ASFALTOS LTDA	STRATURA ASFALTOS	EMAM ASFALTOS
		Rua Nelson Rodrigues, 01	Rua Coroaci, 55, Sala A	Rua professor Benedito Montenegro,241	
		Bairro Compensa Manaus	Bairro Santa Etelvina	Bairro Betel, Paulinia	
		email : manaus@emanasfaltos.com.br	arthur@cbaa-asfaltos.com.br	emersonbarbosa.prestserv@stratura.com.br	
		(92) 3212-9475	(92) 98129-1944		R\$ 5,10
PREÇO MEDIANA UTILIZADO					
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70		R\$ 845,00	R\$ 835,00	R\$ 860,00	R\$ 835,00
		DR 7 SERIÇÕES DE OBRAS	VERSATIL CONSTRUÇOES	NR CONSTRUÇÕES LTDA	VERSATIL CONSTRUÇOES
		Rua Leão Altino Pereira	Rua Prof. Diomedes Souto Maior, 84	Rodovia Pedro Costa	
		301, Distrito Industrial, Boa Vista	sala 4A / Centro , Boa Vista	4993, Bairro Murilo Teixeira , Boa Vista	
		92) 3302-6126	comercial@versatilconstrucoes.com.br	nrconstrucoesltda@gmail.com	
		CNPJ: 01.335.516/0001-50	CNPJ: 15.715.423/0001-65	CNPJ: 01.653.995/0001-52	
PREÇO MEDIANA UTILIZADO					
COTAÇÃO 03		1ª EMPRESA		3ª EMPRESA	R\$ 15,00
AQUISIÇÃO DE PIÇARRA		R\$ 15,00			R\$ 15,00
		PIÇARREIRA MARINGA			PIÇARREIRA MARINGA
		RR 205 - KM 11, BOA VISTA			
		95 99154 8901			
		CNPJ: 41.431.059/0001-11			

Documento assinado digitalmente



ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR

Data: 14/10/2024 16:51:26-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS .*
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	s			s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	s			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?		n		n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	s			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		n		n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?		n		n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	s			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	s			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?		n		n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas		n		n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos,		n		n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
		equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?								
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	s			n	s	s	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	s			n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	s			s	s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	s			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	s			s	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	s			n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	s			n	s	s	6.12.7.3.1	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA
NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?	s			s	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?				n	s	s	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		n		n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.		n		s	s	s	6.13.1	
RAMPAS E ESCADAS RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	s			s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?		n		s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?		n		n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?		n		n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?		n		n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?		n		n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?		n		s	s	s	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de		n		s	s	s	6.8.7	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA
NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
		lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?								
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?		n		n	s	s	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?		n		n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?		n		n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?		n		s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?		n		s	s	s	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?		n		n	s	s	6.9	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?		n		n	s	s	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?		n		n	s	s	6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES PLATAFORMAS E	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		n		n	s	s	6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?		n		n	s	s	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no		n		n	s	s	6.10.4.2	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA
NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
		patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?								
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		n		n	s	s	6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		n		s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?		n		n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?		n		n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?		n		n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		n		n	s	s	6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		n		n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		n		n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		n		n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		n		n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		n		n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		n		n	s	s	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?		n		n	s	s	6.2.4	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA
NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?		n		s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?		n		s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?		n		n	s	s	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?		n		n	s	s	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?		n		s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?		n		s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?		n		n	s	s	6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?		n		n	s	s	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?		n		s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?		n		s	s	s	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?		n		n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?		n		n	s	s	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?		n		n	s	s	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a		n		n	s	s	Anexo B B.4	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA
NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
		entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?								
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)		n		s	s	s	6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	s			n	s	s	6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)		n		n	s	s	6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?		n		n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?		n		n	s	s	6.3.5	
CORREDORES CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?		n		n	s	s	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?		n		n	s	s	6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?		n		n	s	s	6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?		n		n	s	s	6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?		n		n	s	s	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?		n		n	s	s	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?		n		n	s	s	5.4.1	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA
NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA DE FUGA	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?		n		n	s	s	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?		n		n	s	s	5.2.8.1	
	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?		n		s	s	s	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?		n		n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		n		s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		n		s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		n		s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		n		s	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?		n		n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há		n		n	s	s	6.9.4	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA
NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
RAMPAS E ESCADAS		instalação de corrimão intermediário?								
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?		n		n	s	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?		n		s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?		n		s	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?		n		s	s	s	6.6.4; 6.8.3	
	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?		n		n	s	s	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?		n		n	s	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?		n		n	s	s	6.6.2.1	
RAMPAS E ESCADAS	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?		n		s	s	s	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?		n		s	s	s	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?		n		s	s	s	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?		n		n	s	s	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?		n		n	s	s	5.4.4	
PLATAFORMA SE	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		n		n	s	s	6.10.3.1	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA
NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?		n		n	s	s	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?		n		n	s	s	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		n		n	s	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		n		s	s	s	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?		n		n	s	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?		n		n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)		n		n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		n		n	s	s	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		n		n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoceira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		n		n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoceira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		n		n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		n		n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		n		n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		n		n	s	s	5.4.5.2	
PORTA SE	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de		n		s	s	s	6.11.2.4	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS · *
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
	largura e 2,10 m de altura?								
119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		n		s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?		n		n	s	s	6.11.2.4	
121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?		n		n	s	s	6.11.2	
122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?		n		n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?		n		n	s	s	6.11.2.2	
124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?		n		n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		n		n	s	s	5.4.1	
126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		n		n	s	s	5.4.1	
127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?		n		n	s	s	6.11.2.6	
128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?		n		n	s	s	6.11.3	
129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?		n		n	s	s	6.11.3	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA
NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
GERAL GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?		n		s	s	s	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		n		n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?		n		n	s	s	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou box sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?		n		s	s	s	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?		n		n	s	s	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		n		n	s	s	4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		n		s	s	s	6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou box?		n		s	s	s	7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		n		s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?		n		n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo,		n		n	s	s	5.4.1	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
		informando o ambiente?								
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		n		n	s	s	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?		n		s	s	s	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?		n		n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?		n		n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?		n		n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?		n		n	s	s	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?		n		n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?		n		n	s	s	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?		n		n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?		n		n	s	s	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de		n		n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA
NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
MICTÓRIO		comprimento, a 0,90m do piso?								
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?		n		n			7.8.2	
	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?		n		n	s	s	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?		n		n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?		n		n	s	s	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?		n		n	s	s	7.10.4.3	
	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?		n		n			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		n		n	s	s	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		n		n	s	s	7.11.1	
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?		n		n	s	s	7.11.2	
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?		n		n	s	s	7.11.2	
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?		n		n	s	s	7.11.3 7.11.4	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA
NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
BOXE DE CHUVEIRO BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?		n		s	s	s	7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?		n		n	s	s	7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?		n		n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?		n		n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?		n		n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?		n		n	s	s	7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?		n		n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?		n		n	s	s	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?		n		n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?		n		n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?		n		s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?		n		s	s	s	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		n		n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se		n		n	s	s	7.4.5	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
		houver divisão por sexo?								
	177	Há sinalização de emergência?		n		n	s	s	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?		n		n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		n		n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		n		n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		n		s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?		n		n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?		n		s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?		n		n	s	s	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?		n		n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática		n		s	s	s	7.14.1; 10.11.1	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA
NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
		esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?								
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?		n		n	s	s	7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		n		n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?		n		n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?		n		n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?		n		n	s	s	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?		n		n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?		n		n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?		n		n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?		n		n	s	s	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?				n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?		n		s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura		n		n	s	s	8.9.1	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
		individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?								
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?		n		n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?		n		n			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?		n		n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?		n		n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?		n		s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?		n		n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?		n		n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		n		n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiatícos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?		n		s	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos		n		n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS .*
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
		pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?								
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?		n		n	s	s	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?		n		n	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?		n		n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?		n		n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?		n		n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?		n		n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?		n		n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?		n		s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?		n		s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?		n		n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90		n		n	s	s	9.2.3.4	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA
NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
		m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?								
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?		n		n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?		n		n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?		n		n	s	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?		n		n	s	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?		n		n	s	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?		n		n	s	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?		n		n	s	s	5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?		n		n	s	s	8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?		n		n	s	s	8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?		n		n	s	s	8.5.1.3	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA
NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		n		n	s	s	8.5.2	
231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?		n		n	s	s	8.5.2	
232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?		n		n	s	s	8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

Alto Alegre-RR, 10 de outubro de 2024

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO DE ALTO ALEGRE/RR

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 14/10/2024 16:55:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMAA
CREA 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: Nº 925824/2021.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR, Engenheiro Civil – CREA Nº 0908883030, DECLARO, na qualidade de representante da Município de Alto Alegre – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.206/0001-94, com Sede na Av Getulio Vargas, S/Nº - Centro, CEP: 69.350-000, Alto Alegre/RR, responsável Técnico pelo projeto do CONVÊNIO, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Alto Alegre-RR, 10 de outubro de 2024

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO DE ALTO ALEGRE/RR

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 14/10/2024 16:55:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMAA
CREA 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: N° 925824/2021.

DECLARAÇÃO APROVAÇÃO DE PROJETO

1.OBJETIVO

Esta declaração tem por finalidade, atender à exigência técnica básica para a aprovação da documentação técnica apresentada para o CONVÊNIO, relativo ao item III do art. 7º da portaria interministerial 424/2016.

Em análise ao projeto de CONVÊNIO, apresentado á está Secretaria Municipal de Obras, informamos que a Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR está de ACORDO com a proposta de intervenção da obra a ser executada neste município.

2.CONCLUSÃO

Diante do exposto conclui-se pela VIABILIDADE TÉCNICA DOS PROJETOS analisados, visto que tecnicamente atendem aos requisitos para execução das obras.

Este é o parecer deste departamento.

Alto Alegre-RR, 10 de outubro de 2024

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO DE ALTO ALEGRE/RR

 Documento assinado digitalmente
ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 14/10/2024 16:55:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMAA
CREA 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: N° 925824/2021.

DECLARAÇÃO DE ÀREA DE DOMÍNIO PÚBLICO

O Município de Alto Alegre – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.206/0001-94, com Sede na Av Getulio Vargas, S/Nº - Centro, CEP: 69.350-000, Alto Alegre/RR, DECLARA para os devidos fins que as áreas, vicinais e locais de implantação que serão beneficiadas pelo CONVÊNIO, são de uso comum do povo, está em nome deste Município, são de domínio público, e estão de acordo com as prescrições da Norma legal, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973, em tempo informo que os locais contemplados estão fora de áreas indígenas e ou Assentamentos do Incra e ou trechos de vias do DNIT.

Alto Alegre-RR, 10 de outubro de 2024

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO DE ALTO ALEGRE/RR

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR**
Data: 14/10/2024 16:55:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMAA
CREA 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: N° 925824/2021.

DECLARAÇÃO DE ÁREA NÃO INDÍGENA/INCRA

O Município de Alto Alegre – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.206/0001-94, com Sede na Av Getulio Vargas, S/Nº - Centro, CEP: 69.350-000, Alto Alegre/RR, DECLARA para os devidos fins e efeitos, que a área onde será executado o objeto referente ao CONVÊNIO, na Vila Pirlândia, área rural do Município de Alto Alegre/RR, não está localizado em Área de Reserva Indígena e não faz parte de Área do INCRA.

Alto Alegre-RR, 10 de outubro de 2024

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO DE ALTO ALEGRE/RR

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR**
Data: 14/10/2024 16:55:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMAA
CREA 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: N° 925824/2021.

DECLARAÇÃO DE ÁREA NÃO INUNDÁVEL

O Município de Alto Alegre – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.206/0001-94, com Sede na Av Getulio Vargas, S/Nº - Centro, CEP: 69.350-000, Alto Alegre/RR, DECLARA para os devidos fins que a área não está sujeita a (qualquer momento ou nunca foi afetada) por inundação ou alagamento, de acordo com o nível de enchente máxima registrada ou observada pela comunidade local.

Estamos cientes de que o local designado oferece condições seguras para a execução do CONVÊNIO.

Alto Alegre-RR, 10 de outubro de 2024

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO DE ALTO ALEGRE/RR

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR**
Data: 14/10/2024 16:58:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMAA
CREA 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: N° 925824/2021.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.

O Município de Alto Alegre – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.206/0001-94, com Sede na Av Getulio Vargas, S/Nº - Centro, CEP: 69.350-000, Alto Alegre/RR, DECLARA para os devidos fins que o projeto de sinalização do CONVÊNIO, que na elaboração da proposta existe a compatibilidade entre os projetos apresentados, as planilhas e composições de custos elaboradas.

Alto Alegre-RR, 10 de outubro de 2024

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO DE ALTO ALEGRE/RR



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 14/10/2024 16:58:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMAA
CREA 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: N° 925824/2021.

DECLARAÇÃO DE REFERENCIA DE LOCAL DE PREÇOS
PLANILHA SINAPI E COMPOSIÇÕES ELABORADAS

Eu, ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR, Engenheiro Civil – CREA N° 0908883030, DECLARO, na qualidade de representante do Município de Alto Alegre – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.206/0001-94, com Sede na Av Getulio Vargas, S/N° - Centro, CEP: 69.350-000, Alto Alegre/RR, responsável Técnico pelo projeto do CONVÊNIO, e responsável Técnico pelo projeto e orçamento.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar ciente e atesto que a especificidade local do estado de Roraima justifica manutenção dos itens da planilha orçamentária deste projeto como “AS” (Atribuído São Paulo), estando plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, ainda da elaboração das composições próprias, elaboradas / necessárias para a complementação do orçamento, que somente foram utilizadas quando não foram encontradas composições referentes aos serviços nas planilhas SINAPI/CAIXA-05/2024 ou SICRO/DNIT-01/2024, sendo utilizadas composições existentes em versões anteriores, sendo somente atualizados os custos dos insumos para os meses referenciados SINAPI/CAIXA-05/2024 e SICRO/DNIT-01/2024, mantidos os mesmos coeficientes de proporcionalidade de seu uso nessas composições..

Alto Alegre-RR, 10 de outubro de 2024

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO DE ALTO ALEGRE/RR

 Documento assinado digitalmente
ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 14/10/2024 16:58:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMAA
CREA 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: N° 925824/2021.

DECLARAÇÃO DE DATA BASE

Município de Alto Alegre – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.206/0001-94, com Sede na Av Getulio Vargas, S/Nº - Centro, CEP: 69.350-000, Alto Alegre/RR, DECLARA para os devidos fins que adotou a data base na formação de preços dos serviços e insumos do orçamento, as planilhas SINAPI 06/2024 E SICRO 01/2024, para atender ao CONVÊNIO.

Alto Alegre-RR, 10 de outubro de 2024

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO DE ALTO ALEGRE/RR



Documento assinado digitalmente

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR

Data: 14/10/2024 16:58:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMAA
CREA 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: N° 925824/2021.

DECLARAÇÃO DE DRENAGEM

O Município de Alto Alegre – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.206/0001-94, com Sede na Av Getulio Vargas, S/Nº - Centro, CEP: 69.350-000, Alto Alegre/RR, DECLARA para os devidos fins que os locais de implantação que serão beneficiadas pelo CONVÊNIO, possuem solução apropriada de drenagem.

Alto Alegre-RR, 10 de outubro de 2024

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO DE ALTO ALEGRE/RR



Documento assinado digitalmente

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR

Data: 14/10/2024 16:58:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMAA
CREA 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: N° 925824/2021.

INDICAÇÃO DE ENGENHEIRO FISCAL

O Município de Alto Alegre – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.206/0001-94, com Sede na Av Getulio Vargas, S/Nº - Centro, CEP: 69.350-000, Alto Alegre/RR, INDICA o Engenheiro Civil ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR, Engenheiro Civil – CREA N° 0908883030, como Engenheiro Fiscal para o acompanhamento de fiscalização da execução dos serviços de engenharia oriundos do CONVÊNIO.

Alto Alegre-RR, 10 de outubro de 2024

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO DE ALTO ALEGRE/RR

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR**
Data: 14/10/2024 17:03:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMAA
CREA 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: N° 925824/2021.

DECLARAÇÃO DE I.S.S.

O Município de Alto Alegre – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.206/0001-94, com Sede na Av Getulio Vargas, S/Nº - Centro, CEP: 69.350-000, Alto Alegre/RR, DECLARA para os devidos fins que foi adotado para o percentual de I.S.S. o valor de 3,00%, conforme Código Tributário do Município de Alto Alegre/RR.

Alto Alegre-RR, 10 de outubro de 2024

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO DE ALTO ALEGRE/RR



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 14/10/2024 17:03:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMAA
CREA 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: N° 925824/2021.

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO

O Município de Alto Alegre – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.206/0001-94, com Sede na Av Getulio Vargas, S/Nº - Centro, CEP: 69.350-000, Alto Alegre/RR, DECLARA para os devidos fins que as áreas, vicinais e locais de implantação que serão beneficiadas pelo CONVÊNIO receberão os serviços de conservação e manutenção periódica nos dispositivos de sinalização.

Alto Alegre-RR, 10 de outubro de 2024

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO DE ALTO ALEGRE/RR

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 14/10/2024 17:03:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMAA
CREA 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: N° 925824/2021.

DECLARAÇÃO DE PLANILHA

Declaro para os devidos fins que a alternativa adotada foi a SEM DESONERAÇÃO, pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada, alcançou uma maior área a ser beneficiada.

Em ambas planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com que emanam as leis pertinentes.

Sendo assim, declaro que a planilha mais adequada para a Administração Municipal para execução do CONVÊNIO, é a planilha **SEM DESONERAÇÃO**.

Alto Alegre-RR, 10 de outubro de 2024

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO DE ALTO ALEGRE/RR



Documento assinado digitalmente

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR

Data: 14/10/2024 17:03:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMAA
CREA 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: N° 925824/2021.

DECLARAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O Município de Alto Alegre – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.206/0001-94, com Sede na Av Getulio Vargas, S/Nº - Centro, CEP: 69.350-000, Alto Alegre/RR, DECLARA para os devidos fins que as áreas, vicinais e locais de implantação que serão beneficiadas pelo CONVÊNIO, foi elaborado de acordo com o código de trânsito brasileiro e com o manual brasileiro de sinalização.

Alto Alegre-RR, 10 de outubro de 2024

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO DE ALTO ALEGRE/RR



Documento assinado digitalmente

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR

Data: 14/10/2024 17:03:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMAA
CREA 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR
CONVÊNIO: N° 925824/2021.

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O Município de Alto Alegre – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.206/0001-94, com Sede na Av Getulio Vargas, S/Nº - Centro, CEP: 69.350-000, Alto Alegre/RR, DECLARA para os devidos fins que se compromete com a retirada de resíduos sólidos provenientes da implantação do objeto, realizando a correta coleta, destinação e acomodação final, estando de acordo com a legislação pertinente.

Alto Alegre-RR, 10 de outubro de 2024

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO DE ALTO ALEGRE/RR

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 14/10/2024 17:06:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMAA
CREA 0908883030



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20240149996

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0908883030**

Registro: **0908883030RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR**

CPF/CNPJ: **04.056.206/0001-94**

AVENIDA GETULIO VARGAS

Nº: **67**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Alto Alegre**

UF: **RR**

CEP: **69350000**

Contrato: **925824/2021**

Celebrado em: **11/11/2024**

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Nenhum**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA GETULIO VARGAS

Nº: **67**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Alto Alegre**

UF: **RR**

CEP: **69350000**

Data de Início: **11/11/2024**

Previsão de término: **11/11/2025**

Coordenadas Geográficas: **2.991927, -61.311032**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **925824/2021**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR**

CPF/CNPJ: **04.056.206/0001-94**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
13 - Direção de serviço técnico		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 925824/2021, QUE TEM POR OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA RECREAR MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, COMPOSTA POR: PLANILHA ORÇAMENTARIA; PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS; MEMORIA DE CALCULO; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; CURVA ABC; BDI; LEIS SOCIAIS; COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS; MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: xYwA0
Impresso em: 12/11/2024 às 12:15:19 por: , ip: 45.232.39.143

www.crearr.org.br
Tel: (95) 3623-6522

atendimento@crearr.org.br
Fax: +55 (95) 3623-6522

CREA-RR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Roraima





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20240149996

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATOS DOS ENGENHEIROS DE RORAIMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR - CPF: 430.371.512-34

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR - CNPJ: 04.056.206/0001-94

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **12/11/2024**

Valor pago: **R\$ 99,65**

Nosso Número: **8207858899**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: xYwA0
 Impresso em: 12/11/2024 às 12:15:19 por: , ip: 45.232.39.143



1 MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Pavimentação de vias urbana com serviços complementares de drenagem urbana na Vila do recrear no município de Alto Alegre/RR

CONVÊNIO N° 925824/2021

ALTO ALEGRE – RR

2023

SUMÁRIO

1	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	1
2	DADOS DA OBRA	
3	CONDIÇÕES PRELIMINARES	5
4	GENERALIDADES	6
4.1	INTRODUÇÃO	6
5	DEFINIÇÕES BÁSICAS	7
5.1	CONTRATANTE	7
5.2	CONTRATADA	7
5.3	ESPECIFICAÇÕES	7
5.4	FISCALIZAÇÃO	7
5.5	OBRAS	7
5.6	ORDENS DE SERVIÇO	7
5.7	ORÇAMENTO	7
5.8	PROPOSTA	8
6	RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES	8
6.1	RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE	8
6.2	RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO	8
6.3	RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	9
6.4	RELACIONAMENTO CONTRATANTE, CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO	12
7	ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE MATERIAIS E SERVIÇOS	12
7.1	CONDIÇÕES GERAIS	12
8	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	14

8.1 1 SERVICOS PRELIMINARES	14
8.2 2 CANTEIRO DE OBRAS	15
8.3 3 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	25
8.4 4 TERRAPLANAGEM	30
8.5 PAVIMENTAÇÃO	40
8.6 DRENAGEM / CALÇAMENTO	52
8.7 7 SINALIZAÇÃO VIARIA E ACESSIBILIDADE	56
9 RECEBIMENTO DA OBRA	72
ÍNDICE DE FIGURAS	
Figura 1 - Lista das ruas contempladas pelo Objeto.	7
Figura 2 - Indicação de parada obrigatória.	68

2.2 Identificação do Convenio

Nº do CONVENIO	925824/2021
CONCEDENTE	MCID Ministério das Cidades
VALOR REPASSE	R\$ 2.870.210,00
VALOR CONTRAPARTIDA	R\$ 3.727,36
VALOR GLOBAL	R\$ 2.873.937,36
FIM DA VIGENCIA	29/04/2024

2 CONDIÇÕES PRELIMINARES

O presente Memorial Descritivo visa estabelecer as condições gerais para execução da obra de **Pavimentação de vias urbana com serviços complementares de drenagem urbana na vila do recrear no município de Alto Alegre/RR**

Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes Especificações Técnicas e quaisquer alterações nas mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante prévia autorização, por escrito, da Fiscalização. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, relativas à execução dos serviços específicos para cada instalação e às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais. A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, antes do início. Os custos referentes à taxa de anotação da ART serão de inteira responsabilidade da Contratada.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Contratada.

Todos e quaisquer danos causados ao prédio provenientes dos serviços a serem executados, deverão ser reparados pela Contratada, a expensas da mesma.

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, armazenamentos de materiais, instalações e prevenção de acidentes. Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas dentro da edificação durante sua execução e nas áreas de serviço sujeitas a incêndios, incluindo-se o canteiro de obras e adjacências. Quando houver razões ponderáveis ou relevantes para a substituição de determinado material anteriormente especificado por outro, a Contratada deverá apresentar, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias, a respectiva proposta de substituição, instruindo-a com os motivos determinantes da substituição. A substituição somente será efetivada se aprovada pela Fiscalização, se não implicar em ônus adicionais e se a mesma resultar em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da Fiscalização. Será procedida a periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer da obra. O transporte do entulho correrá a expensas da Contratada.

As Ruas que serão beneficiadas com drenagem, pavimentação, serviço de calçadas, meio fio, sarjeta, estão listadas e separadas a seguir:

Figura 1 - Lista das ruas contempladas pelo Objeto.

ITEM	NOME DA RUA	ESTACAS		EXTENSÃO (M)	EXTENSÃO (M)
				Parcial Trecho	Total Trecho
1	RUA DO COMERCIO	0	50 + 7,022	1.007,02	1.007,02

3 GENERALIDADES

3.1 INTRODUÇÃO

As especificações contidas no Memorial Técnico Descritivo têm por objetivo estabelecer as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, bem como caracterizar as

obrigações e direito da CONTRATANTE e da CONTRATADA para a construção da obra, objeto deste documento.

4 DEFINIÇÕES BÁSICAS

4.1 CONTRATANTE

Entidade contratante dos serviços e que subscreverá o Contrato para execução das obras a que se referem estas Especificações e de outros Documentos de Contrato.

4.2 CONTRATADA

Firma ou associação de firmas (consórcio) que subscreverem o Contrato para execução de todos os trabalhos indicados nas presentes Especificações e de outros Documentos de Contrato.

4.3 ESPECIFICAÇÕES

São instruções, condições, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas que nortearão o desenvolvimento dos trabalhos.

4.4 FISCALIZAÇÃO

Entidades designadas e credenciadas pela CONTRATANTE para o controle de execução das obras, abrangendo todos os aspectos técnicos - administrativos, de modo a se cumprirem os requisitos do projeto e os prazos fixados, dentro dos preços contratados com a CONTRATADA.

4.5 OBRAS

Conjunto de serviços que culminará numa estrutura de caráter permanente que a CONTRATADA terá de executar de acordo com o CONTRATO.

4.6 ORDENS DE SERVIÇO

Determinações, por escrito, da CONTRATANTE, para início e execução de serviços contratuais.

4.7 ORÇAMENTO

Conjunto dos preços parciais obtidos para multiplicação dos quantitativos da lista de serviços, de materiais e de equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE por preços unitários propostos pelo concorrente e que, após o contrato, transforma-se no preço global pelo qual a CONTRATADA executará as obras, obedecendo-se aos preços unitários para fins de serviços complementares e para composição de serviços extras.

4.8 PROPOSTA

Conjunto de Documentos com que o Concorrente se propõe a executar as obras postas em licitação, incluindo principalmente plano de trabalho, metodologia e orçamento, tudo dentro do estipulado pelo Edital de Licitação.

5 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

5.1 RESPONSABILIDADES DA

CONTRATANTE

- a) As indenizações a proprietários, pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;
- b) Os pagamentos dos serviços executados pela CONTRATADA de acordo com os projetos, as especificações e o Contrato;
- c) Os recebimentos e os pagamentos dos materiais, equipamentos e tudo aquilo que for adquirido diretamente pela CONTRATANTE.

5.2 RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

6.2.1 RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

- a) Representar a CONTRATANTE como órgão fiscalizador e supervisor das obras;
- b) Exigir o fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pela CONTRATADA e Fornecedores;
- c) Verificar o fiel cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações legais e sociais, da disciplina nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias à boa administração das obras;

- d) Verificar as medições e encaminhá-las para a aprovação da CONTRATANTE.

6.2.2 RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

- a) Zelar pela fiel execução do projeto, com pleno atendimento às Especificações, explícitas ou implícitas;
- b) Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- c) Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia nas obras;
- d) Exigir da CONTRATADA a modificação da técnica de execução inadequada e a recomposição dos serviços não satisfatórios;
- e) Revisar, quando necessário, os projetos e as disposições técnicas, adaptando-os às situações específicas de local e momento;
- f) Acompanhar a execução de todos os ensaios necessários ao controle de construção da obra a cargo do Construtor e interpretá-los devidamente;
- g) Sanar, sempre que possível, as eventuais dúvidas, omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA quanto à produtividade, exigindo da CONTRATADA, acréscimos e melhorias necessárias à execução dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) A exigência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, especificações, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes.

5.3 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve estar plenamente ciente de tudo que está relacionado com a natureza e localização da obra, suas condições gerais e locais, bem como tudo mais que possa influir, direta ou indiretamente, sobre a mesma; sua execução, conservação e custos, dando especial atenção aos itens que tratam do transporte, aquisição, manuseio e armazenamento dos materiais; disponibilidade de mão de obra, água, sistema de comunicação; instabilidades

meteorológicas, conformação do terreno, tipos de equipamentos necessários, facilidades/dificuldades existentes antes ou durante a execução das obras, bem como todos os assuntos que, de qualquer forma, possam interferir na execução, conservação e no custo das obras contratadas.

Também é de responsabilidade da CONTRATADA o conhecimento das características geotécnicas – por meio de ensaios de simples reconhecimento do solo (SPT), ensaios de penetração de cone (CPT), ensaios de palheta (Vane Test) ou quaisquer outros que se adaptem as condições da obra e obedeçam as exigências das normas regulamentadoras – em do substrato de assentamento das obras.

6.3.1 RESPONSABILIDADES DIVERSAS

- a) Fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços e seus acabamentos;
- b) Construir e manter no canteiro de obras, instalações adequadas, com recurso material e pessoal especializado, a fim de prestar assistência rápida e eficiente aos seus equipamentos;
- c) Manter o canteiro de obras e os espaços de convivência em perfeitas condições de asseio;
- d) Promover, após a conclusão da obra, a remoção de todas as instalações provisórias;
- e) Executar, com base no marco de referência básico definido pela FISCALIZAÇÃO, todos os serviços topográficos necessários para locação da obra;
- f) Permitir a inspeção e controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, técnicas aplicadas, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção da obra;
- g) Colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO todos os meios, de qualquer natureza, que permitam, de forma rápida e eficaz, a execução da medição dos serviços efetivamente executado;
- h) Só efetuar contrato(s) de subempreitada(s) após aprovação da FISCALIZAÇÃO. Tendo sido concedida a autorização para subempreitada(s), a CONTRATADA continuará sendo, para todo e qualquer efeito legal, nas esferas cíveis, penais e

administrativas, como a única e integral responsável pela obra e todos os serviços executado diretamente ou mediante subempreitada(s);

- i) Efetuar o pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, estando incluídos os seguros e encargos sociais, que em conjunto são de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- j) Fornecer amostras, de um ou mais materiais utilizados na obra, em quantidades necessárias e suficientes para realização dos ensaios de qualidade;
- k) Proteger todas as propriedades públicas e privadas contra quaisquer perigos devido aos serviços. Não deverá ser interrompido o funcionamento de quaisquer serviços de utilidade pública. Para isso deverá a CONTRATADA manter com o auxílio de todos os esforços e meios possíveis, a plena integridade das instalações relacionadas a tais serviços;
- l) Todo e qualquer dano às ligações enterradas ou a propriedades, particulares ou públicas (ligações domiciliares, adutoras ou ramais do sistema de distribuição de águas, instalações telefônicas, casas, prédios públicos, passeios, meio fio, muros, pavimento, placas de sinalização e etc.) deverá ser reparado, no menor tempo possível e sem custos adicionais a CONTRATANTE, pela CONTRADA;
- m) Manter na frente de serviço a placa da comissão de coordenação de obras da cidade, conforme modelo aprovado pela CONTRATANTE;
- n) Executar o controle tecnológico de todos os materiais utilizados na execução da obra (solos, agregados graúdos e miúdos, concreto e etc.);
- o) Substituir todos os materiais e/ou serviços reprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- p) Testar, na medida do possível e na presença da FISCALIZAÇÃO, todos os serviços entregues;
- q) Manter, em caráter permanente, na frente dos serviços um engenheiro civil júnior de reconhecida capacidade técnica, com autoridade para receber instruções em nome da CONTRATADA e resolver os assuntos relacionados aos serviços contidos nos projetos, orçamento e especificações técnicas. A substituição do profissional ora citado está condicionada ao aceite da CONTRATANTE.

6.3.1.1 SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS

Todo material ou trabalho executado sem a autorização da FISCALIZAÇÃO, ou não aceito por ela, deverá ser removido, reconstituído ou substituído pela CONTRATADA, sem nenhum ônus adicional a CONTRATANTE.

Qualquer omissão ou falta por parte da FISCALIZAÇÃO em rejeitar algum material ou trabalho que não satisfaça as condições descritas no projeto, orçamento e especificações técnicas, não eximirá, sob nenhuma circunstância, a CONTRATADA de suas responsabilidades sobre o serviço.

A negativa da CONTRATADA em cumprir prontamente as ordens da FISCALIZAÇÃO para remoção e/ou reconstrução dos referidos materiais e trabalhos, implicará na permissão à CONTRATANTE para promover outros meios de execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados da CONTRATADA acrescidos de 15% e deduzidos de quaisquer quantias devidas ou que venha a ser a ela.

5.4 RELACIONAMENTO CONTRATANTE, CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO.

- a) A comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE será feita por intermédio da FISCALIZAÇÃO;
- b) A comunicação formal, entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, deverá ser feita através de cartas ou memorandos, sendo que uma das vias de comunicação será visada pelo órgão que a recebeu e devolvida de imediato, ao órgão emitente;
- c) A CONTRATADA poderá contestar, por escrito, o impedimento ou a suspensão dos trabalhos por parte da FISCALIZAÇÃO, mas até que o assunto seja resolvido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA acatará a decisão da FISCALIZAÇÃO;
- d) Em nenhum caso, a contestação poderá servir de motivo para justificar atrasos ou para qualquer outra reivindicação por parte da CONTRATADA;
- e) Qualquer reclamação ou reivindicação da CONTRATADA, durante ou após a execução das obras, deverá ser feita por escrito, do modo mais claro possível, com referências aos fatos e aos itens do contrato e das especificações que julgar aplicáveis.

6 ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

6.1 CONDIÇÕES GERAIS

Todos os materiais que se utilizem nas obras deverão cumprir as condições estabelecidas neste capítulo, e deverão ser aprovados pela Fiscalização.

A aceitação, em qualquer momento, de um material, não será obstáculo para que seja rejeitado no futuro, se forem verificados defeitos de qualidade ou uniformidade.

Será obrigação da CONTRATADA avisar à Fiscalização da chegada dos materiais que serão utilizados, com antecedência suficiente ao momento de seu emprego, para que se possam executar os ensaios necessários.

A tomada de amostras para os ensaios deverá ser feita com a presença da Fiscalização ou dos representantes autorizados, de acordo com as normas destas Especificações e as do ensaio que se vai realizar.

Todos os tipos de amostras de materiais (inclusive os materiais para confecção dos corpos de prova) destinadas a exames e ensaios, serão fornecidos pela CONTRATADA, às suas expensas. Os ensaios previstos nas Especificações e nas Normas Brasileiras serão executados pelo Construtor, com seus custos diluídos nos preços apresentados, com o acompanhamento da Fiscalização.

A critério da CONTRATANTE a Fiscalização poderá realizar ensaios para comprovação da qualidade, devendo A CONTRATADA facilitar o fornecimento das amostras e a realização dos ensaios.

Os materiais serão armazenados, assegurando a conservação de suas características e aptidões para seu emprego na obra e facilitando a sua inspeção. Quando se considerar necessário, deverão ser colocados sobre plataformas de madeira ou outras superfícies limpas e adequadas, e não sobre o terreno, ou, quando se indique nestas Especificações, deverão ser colocados em depósitos protegidos da intempérie.

Todo o material que não cumpra as Especificações, ou que tenha sido rejeitado, será retirado da obra imediatamente, salvo autorização expressa da Fiscalização. A não ser que se

especifique o contrário, em todos os casos a determinação de percentagem referir-se-á a pesos.

As referências que se façam de peneiras nestas Especificações, a menos que se especifique de outra maneira, serão as da série ASTM.

De um modo geral, são válidas todas as prescrições das Instruções, Especificações ou Normas Oficiais que regulamentam a recepção, transporte, manipulação ou emprego de cada um dos materiais que se utilizam nas obras deste Projeto.

O transporte, manipulação e emprego dos materiais far-se-ão de tal forma que não se alterem suas características, nem sua forma ou dimensões.

A Contratada deverá, assim que iniciar os serviços, abrir e manter no canteiro o livro padrão Diário de Obra. Neste será anotado todos os serviços executados diariamente, quaisquer ocorrências significativas, instruções e observações da Fiscalização, constando também: numeração das páginas, dias trabalhados acumulados, número de funcionários existentes na obra, ocorrência ou não de chuvas ou outras intempéries significativas e outras observações que se acharem necessários e que afetam o andamento da obra. Serão preenchidas diariamente as anotações em três (3) vias, todas assinadas pelo Engenheiro Responsável Técnico e o Engenheiro Fiscal. A primeira via ficará com a Fiscalização, a segunda com a Contratada e a terceira com a Contratante. A Contratada se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias a execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1.0S ERVICOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO _ AF JUL 2019 (74209/1)

Compreende a execução de placas de identificação da obra com os dados da CONTRATANTE e do Órgão Financiador, de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE, e outra do Construtor, de acordo com o modelo do CREA. Em ambos os casos, no entanto, as mesmas deverão ser executadas de acordo com aprovação da Fiscalização e serem instaladas em local definido por ela.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, montagem e assentamento das placas, que poderão ser executadas em chapa de aço galvanizado, nº 22, com tratamento antioxidante. As placas serão fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos.

Nota:

Modelo da placa disponível em: http://www.caixa.gov.br/Downloads/gestaourbana-manual-visual-placas-adesivos obras/Manual_PlacadeObras.pdf

1.2 CONFECÇÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00M X 1,00M

Com a finalidade de indicar perigo e fazer com que veículos e pedestres não circulem por trechos em que estão acontecendo obras, reduzindo os riscos desnecessários de acidentes, a executora deverá fornecer 25 cavaletes metálicos para sinalização, e utilizados na sinalização durante a execução da obra. No final da obra deverão ser entregues a PMC que deverá ser incorporar ao seu patrimônio.

1.3 CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + I (CAVALETE)

A executora deverá fornecer placas de aço galvanizada, com película para os Cavaletes, com logo da prefeitura com informativos de segurança e sinalização de pedestres e Veículos.

1.4 / 1.5 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A empresa executora deverá transportar os veículos pesados sobre cavalos mecânicos com prancha, de Boa Vista até o canteiro da obra definido em projeto. O pagamento da mobilização assim como da desmobilização se dará na efetiva comprovação do transporte de todos os equipamentos previstos na composição de preços previsto no projeto.

2.0 CANTEIRO DE OBRAS

2.1 . EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE

MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.

Antes do início dos serviços, o local deverá ser demarcado, limpo e nivelado.

Após a limpeza, executar a escavação das valas, no mínimo 0,20 cm de profundidade, em todo o perímetro da dependência. Regularizar o fundo das valas com lastro de concreto, espessura 2,00 cm, traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia e brita 1).

Após o endurecimento do lastro, proceder com a execução da alvenaria de vedação. Os blocos serão confeccionados em concreto, classe D, conforme ABNT NBR 6136:2007, dimensões 19,00 x 19,00 x 39,00 cm, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, preparada manualmente. A alvenaria deverá possuir, pelo menos, 40,00 cm (duas fiadas), confeccionadas de maneira amarrada. Nos vértices, e a cada 2,20 m, da estrutura deverão ser colocados os montantes, confeccionados em madeira não aparelhada, dimensões 7,50 x 7,50 cm, assentados, pelo menos, a 50,00 cm de profundidade. Após assentada a alvenaria de embasamento e os montantes de sustentação do fechamento, proceder com o reaterro e a compactação das valas e dos buracos.

Fixados os montantes extremos e intermediários – os últimos apenas se necessários – proceder com a fixação das placas de fechamento. O fechamento será confeccionado em placas de madeira compensada, espessura 12,00 mm, dimensões 2,20 x 1,10 m, fixadas nas laterais e nas partes inferior e superior com prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 ½ x 10), um a cada 35,00 cm. As peças que irão compor a moldura (montantes extremos ou intermediários, peça inferior e superior) de cada chapa serão não aparelhadas, dimensões 7,50 x 7,50 cm.

Terminado o fechamento, deve-se dar início com a execução do lastro de concreto. O lastro, que desempenhará função de piso, será de cimento, areia média e brita, traço 1:4,5:4,5, com espessura mínima de 5,00 cm. Deverá ser sarrafeado, sobre “mestras”, com régua de alumínio ou madeira, em movimentos de vai e vem.

O contrapiso só deverá ser executado depois de passadas todas as tubulações e cessado o tráfego de pessoas.

Todas as instalações elétricas, luz e força, deverão ser protegidas por eletrodutos de Policloreto de Vinila (PVC), tipo roscável, diâmetro de ½ polegada, fixados nas paredes

com abraçadeira metálicas tipo D. Os cabos de cobre destinados ao circuito de iluminação deverão possuir seção nunca inferior a 1,50 mm², características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. Os cabos de cobre destinados aos circuitos de força devem possuir seção nunca inferior a 2,50 mm², características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. As lâmpadas deverão ser fluorescente ou LED, potência mínima de 15 w, instaladas em spot ou luminárias de calha, tendo como IP mínimo um valor igual ou superior a 65. Instalar, em locais convenientes, tomadas, de 1 e 2 módulos, bem como as lâmpadas e seus interruptores.

As portas deverão ser de madeira para pintura, folha média, conforme ABNT NBR 15930:2011 – parte 1, fixada, em dois pontos, com dobradiça de aço/ferro 3” x 3”, com largura de 0,60, 0,80 e 0,90 e altura de 2,10. Deverão ser fornecidas com fechaduras.

O telhado será de duas águas com inclinação mínima de 17%. A estrutura da trama será confeccionada com caibros em madeira não aparelhadas, dimensões 7,50 x 7,50 cm, dispostos a cada 0,90 cm e ripas, também em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 7,50 cm, dispostas a cada 1,00 m. A cumeeira será confeccionada com peça de madeira não aparelhada, dimensões 6,00 x 12,00, da espécie (nome popular) Maçaranduba, Angelim ou similar. As peças da trama serão fixadas, uma a outra, com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 ½ x 10), um por intercessão. A fixação dos caibros a cumeeira deverá ser feita com prego de aço com cabeça 3 ½ x 8. O fechamento do telhado será executado com telha ondulada, espessura 6,00 mm, fixadas à estrutura com pregos telheiro em aço galvanizado com borracha de vedação 18 x 36 (3 ¼ x 10).

As peças sanitárias serão confeccionadas em louça branca, padrão popular, com qualidade e procedência comprovada. O lavatório, bem como o vaso sanitário, deverá ser fornecido com todos os itens necessários e suficientes ao seu bom funcionamento.

As instalações sanitárias serão confeccionadas com tubo de Policloreto de Vinila (PVC), serie normal, com diâmetro de 40,00 e 100,00 mm e inclinações de 2% (tubos com diâmetros menores ou iguais a 75 mm) e 1% (tubos com diâmetros superiores a 100 mm).

O forro, fixado à cobertura por peças de madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 5,00 cm, será executado após a conclusão das instalações elétricas e de cabeamento. As peças

(tarugos) serão fixadas nos caibros da trama de madeira da cobertura e servirão de sustentação para as longarinas – essas peças também serão confeccionadas em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 5,00 cm – e, conseqüentemente, para as régua de PVC. As longarinas, bem como os tarugos de madeira, serão fixadas com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 ½ x 10). As longarinas serão dispostas a distâncias não superiores a 80 cm para que não surjam flechas excessivas no forro. Por fim, as régua de PVC serão fixadas às longarinas com pregos de aço com cabeça 6 x 6 (1/2 x 19).

Ao final do processo, executar a pintura das paredes de fechamento com tinta látex PVA, aplicada em duas demãos.

Deverá existir, nas dependências externas do canteiro, um extintor de incêndio tipo ABC, com carga de pó químico (sulfato monoatômico), capacidade para 6 kg de agente extintor.

2.2. EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.

Antes do início dos serviços, o local deverá ser demarcado, limpo e nivelado.

Após a limpeza, executar a escavação das valas, no mínimo 0,20 cm de profundidade, em todo o perímetro da dependência. Regularizar o fundo das valas com lastro de concreto, espessura 2,00 cm, traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia e brita 1).

Após o endurecimento do lastro, proceder com a execução da alvenaria de vedação. As paredes de vedação serão confeccionadas com blocos cerâmicos vazados, dimensões mínimas de 9 x 14 x 19 cm, assentadas com argamassa de traço 1:5 (cimento e areia, com 100 ml de aditivo plastificante) sobre lastro de concreto magro. As fiadas deverão ser assentadas de forma amarrada – o bloco subsequente ocupada apenas metade do bloco anterior – e nas junções com os elementos estruturais lineares verticais (pilares), a cada duas fiadas, deverá ser colocada uma tela de aço galvanizado (malha 15 x 15 mm) com comprimento de 50 cm, dos quais 10 cm serão fixados no pilar por pinos e 40 cm ficará entre as fiadas da alvenaria.

Terminado o fechamento deve-se iniciar a execução do chapisco e em seguida a confecção do reboco. O chapisco será confeccionado com argamassa industrializada e deverá ser

aplicado nas estruturas de concreto e nos vãos da alvenaria com rolo para textura acrílica. Reboco, confeccionado com cimento, areia e cal, traço 1:2:8, deverá ser aplicado após transcorridas 24 horas da aplicação da camada de aderência. O reboco, ou massa única, será aplicado nas paredes com colher de pedreiro e sarrafeados, sobre as mestras fixadas, com régua de alumínio em movimentos de “vai e vem”.

O contrapiso só deverá ser executado depois de passadas todas as tubulações e cessado o tráfego de pessoas.

Todas as instalações elétricas, luz e força, deverão ser protegidas por eletrodutos de Policloreto de Vinila (PVC), tipo roscável, diâmetro de ½ polegada, fixados nas paredes com abraçadeira metálicas tipo D. Os cabos de cobre destinados ao circuito de iluminação deverão possuir seção nunca inferior a 1,50 mm², características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. Os cabos de cobre destinados aos circuitos de força devem possuir seção nunca inferior a 2,50 mm², características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. As lâmpadas deverão ser fluorescentes ou LED, potência mínima de 15W, instaladas em spot ou luminárias de calha, tendo como IP mínimo um valor igual ou superior a 65.

As portas, tipo veneziana, deverão ser confeccionadas com aço e abrirão no sentido de entrada. As janelas, também confeccionadas em aço, deverão ser do tipo basculante e não devem possuir vidro.

O telhado será de duas águas com inclinação mínima de 17%. A estrutura da trama será confeccionada com caibros em madeira não aparelhadas, dimensões 7,50 x 7,50 cm, dispostos a cada 0,90 cm e ripas, também em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 7,50 cm, dispostas a cada 1,00 m. A cumeeira será confeccionada com peça de madeira não aparelhada, dimensões 6,00 x 12,00, da espécie (nome popular) Maçaranduba, Angelim ou similar. As peças da trama serão fixadas, uma a outra, com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 ½ x 10), um por intercessão. A fixação dos caibros a cumeeira deverá ser feita com prego de aço com cabeça 3 ½ x 8. O fechamento do telhado será executado com telha ondulada, espessura 6,00 mm, fixadas à estrutura com pregos telheiro em aço galvanizado com borracha de vedação 18 x 36 (3 ¼ x 10).

O forro, fixado à cobertura por peças de madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 5,00 cm, será executado após a conclusão das instalações elétricas e de cabeamento. As peças (tarugos) serão fixadas nos caibros da trama de madeira da cobertura e servirão de sustentação para as longarinas – essas peças também serão confeccionadas em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 5,00 cm – e, conseqüentemente, para as régua de PVC. As longarinas, bem como os tarugos de madeira, serão fixadas com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 ½ x 10). As longarinas serão dispostas a distâncias não superiores a 80 cm para que não surjam flechas excessivas no forro. Por fim, as régua de PVC serão fixadas às longarinas com pregos de aço com cabeça 6 x 6 (1/2 x 19).

Ao final do processo, executar a pintura das paredes de fechamento com tinta látex PVA, aplicada em duas demãos.

Deverá existir, nas dependências externas do canteiro, um extintor de incêndio tipo ABC, com carga de pó químico (sulfato monoamônico), capacidade para 6 kg de agente extintor.

2.3. EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.

Antes do início dos serviços, o local deverá ser demarcado, limpo e nivelado.

Após a limpeza, executar a escavação das valas, no mínimo 0,20 cm de profundidade, em todo o perímetro da dependência. Regularizar o fundo das valas com lastro de concreto, espessura 2,00 cm, traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia e brita 1).

Após o endurecimento do lastro, proceder com a execução da alvenaria de embasamento. Os blocos serão confeccionados em concreto, classe D, conforme ABNT NBR 6136:2007, dimensões 19,00 x 19,00 x 39,00 cm, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, preparada manualmente. A alvenaria deverá possuir, pelo menos, 40,00 cm (duas fiadas), confeccionadas de maneira amarrada. Nos vértices, e a cada 2,20 m, da estrutura deverão ser colocados os montantes, confeccionados em madeira não aparelhada, dimensões 7,50 x 7,50 cm, assentados, pelo menos, a 50,00 cm de profundidade. Após assentada a alvenaria de embasamento e os montantes de sustentação do fechamento, proceder com o reaterro e a compactação das valas e dos buracos.

Fixados os montantes extremos e intermediários – os últimos apenas se necessários – proceder com a fixação das telhas de fechamento. A tela será plástica, confeccionada em polietileno monofilado, e deverá ser fixada ao requadro de madeira com pregos de aço com cabeça 6 x 6 (1/2 x 19).

Terminado o fechamento, deve-se dar início com a execução do lastro de concreto. O lastro, que desempenhará função de piso, será de cimento, areia média e brita, traço 1:4,5:4,5, com espessura mínima de 5,00 cm. Deverá ser sarrafeado, sobre “mestras”, com régua de alumínio ou madeira, em movimentos de vai e vem.

O contrapiso só deverá ser executado depois de passadas todas as tubulações e cessado o tráfego de pessoas.

Todas as instalações elétricas, luz e força, deverão ser protegidas por eletrodutos de Policloreto de Vinila (PVC), tipo roscável, diâmetro de ½ polegada, fixados nas paredes com abraçadeira metálicas tipo D. Os cabos de cobre destinados ao circuito de iluminação deverão possuir seção nunca inferior a 1,50 mm², características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. Os cabos de cobre destinados aos circuitos de força devem possuir seção nunca inferior a 2,50 mm², características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750

V. As lâmpadas deverão ser fluorescente ou LED, potência mínima de 15W, instaladas em spot ou luminárias de calha, tendo como IP mínimo um valor igual ou superior a 65.

As portas deverão ser de madeira para pintura, folha média, conforme ABNT NBR 15930:2011 – parte 1, fixada, em dois pontos, com dobradiça de aço/ferro 3” x 3”, com largura de 0,60, 0,80 e 0,90 e altura de 2,10. Deverão ser fornecidas com fechaduras.

O telhado será de duas águas com inclinação mínima de 17%. A estrutura da trama será confeccionada com caibros em madeira não aparelhadas, dimensões 7,50 x 7,50 cm, dispostos a cada 0,90 cm e ripas, também em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 7,50 cm, dispostas a cada 1,00 m. A cumeeira será confeccionada com peça de madeira não aparelhada, dimensões 6,00 x 12,00, da espécie (nome popular) Maçaranduba, Angelim ou similar. As peças da trama serão fixadas, uma a outra, com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 ½ x 10), um por intercessão. A fixação dos caibros a cumeeira deverá ser feita com

prego de aço com cabeça 3 ½ x 8. O fechamento do telhado será executado com telha ondulada, espessura 6,00 mm, fixadas à estrutura com pregos telheiro em aço galvanizado com borracha de vedação 18 x 36 (3 ¼ x 10).

As peças sanitárias serão confeccionadas em louça branca, padrão popular, com qualidade e procedência comprovada. O lavatório, bem como o vaso sanitário, deverá ser fornecido com todos os itens necessários e suficientes ao seu bom funcionamento. Os ramais de descargas, de esgoto e de ventilação, bem como todos os desconectores, deverão ser convenientemente dimensionados pelo método das Unidades de Hunter descrito na ABNT NBR 8160: 1999. As conexões, assim como todos os tubos de encaminhamento, deverão ser confeccionadas em PVC e possuir encaixe tipo ponta/bolsa/viola. As caixas de inspeção e de gordura serão confeccionadas, respectivamente, em concreto pré-moldado e alvenaria de blocos cerâmicos. A última terá seus blocos assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e revestido com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (cimento Portland pozolânico).

As instalações hidráulicas serão confeccionadas com tubo de Policloreto de Vinila (PVC) soldável e deverão ser convenientemente dimensionadas conforme ABNT NBR 5626: 1998.

O forro, fixado à cobertura por peças de madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 5,00 cm, será executado após a conclusão das instalações elétricas e de cabeamento. As peças (tarugos) serão fixadas nos caibros da trama de madeira da cobertura e servirão de sustentação para as longarinas – essas peças também serão confeccionadas em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 5,00 cm – e, conseqüentemente, para as régua de PVC. As longarinas, bem como os tarugos de madeira, serão fixadas com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 ½ x 10). As longarinas serão dispostas a distâncias não superiores a 80 cm para que não surjam flechas excessivas no forro. Por fim, as régua de PVC serão fixadas às longarinas com pregos de aço com cabeça 6 x 6 (1/2 x 19).

Ao final do processo, executar a pintura das paredes de fechamento com tinta látex PVA, aplicada em duas demãos.

Deverá existir, nas dependências externas do canteiro, um extintor de incêndio tipo ABC, com carga de pó químico (sulfato monoamônico), capacidade para 6 kg de agente extintor

2.4 . EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.

Antes do início dos serviços, o local deverá ser demarcado, limpo e nivelado.

Após a limpeza, executar a escavação das valas, no mínimo 0,20 cm de profundidade, em todo o perímetro da dependência. Regularizar o fundo das valas com lastro de concreto, espessura 2,00 cm, traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia e brita 1).

Após o endurecimento do lastro, proceder com a execução da alvenaria de vedação. Os blocos serão confeccionados em concreto, classe D, conforme ABNT NBR 6136:2007, dimensões 19,00 x 19,00 x 39,00 cm, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, preparada manualmente. A alvenaria deverá possuir, pelo menos, 40,00 cm (duas fiadas), confeccionadas de maneira amarrada. Nos vértices, e a cada 2,20 m, da estrutura deverão ser colocados os montantes, confeccionados em madeira não aparelhada, dimensões 7,50 x 7,50 cm, assentados, pelo menos, a 50,00 cm de profundidade. Após assentada a alvenaria de embasamento e os montantes de sustentação do fechamento, proceder com o reaterro e a compactação das valas e dos buracos.

Fixados os montantes extremos e intermediários – os últimos apenas se necessários – proceder com a fixação das placas de fechamento. O fechamento será confeccionado em placas de madeira compensada, espessura 12,00 mm, dimensões 2,20 x 1,10 m, fixadas nas laterais e nas partes inferior e superior com prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 ½ x 10), um a cada 35,00 cm. As peças que irão compor a moldura (montantes extremos ou intermediários, peça inferior e superior) de cada chapa serão não aparelhadas, dimensões 7,50 x 7,50 cm.

Terminado o fechamento, deve-se dar início com a execução do lastro de concreto. O lastro, que desempenhará função de piso, será de cimento, areia média e brita, traço 1:4,5:4,5, com espessura mínima de 5,00 cm. Deverá ser sarrafeado, sobre “mestras”, com régua de alumínio ou madeira, em movimentos de vai e vem.

O contrapiso só deverá ser executado depois de passadas todas as tubulações e cessado o tráfego de pessoas.

Todas as instalações elétricas, luz e força, deverão ser protegidas por eletrodutos de Policloreto de Vinila (PVC), tipo roscável, diâmetro de $\frac{1}{2}$ polegada, fixados nas paredes com abraçadeira metálicas tipo D. Os cabos de cobre destinados ao circuito de iluminação deverão possuir seção nunca inferior a 1,50 mm², características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. Os cabos de cobre destinados aos circuitos de força devem possuir seção nunca inferior a 2,50 mm², características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. As lâmpadas deverão ser fluorescente ou LED, potência mínima de 15W, instaladas em spot ou luminárias de calha, tendo como IP mínimo um valor igual ou superior a 65.

As portas deverão ser de madeira para pintura, folha média, conforme ABNT NBR 15930:2011 – parte 1, fixada, em dois pontos, com dobradiça de aço/ferro 3” x 3”, com largura de 0,60, 0,80 e 0,90 e altura de 2,10. Deverão ser fornecidas com fechaduras.

O telhado será de duas águas com inclinação mínima de 17%. A estrutura da trama será confeccionada com caibros em madeira não aparelhadas, dimensões 7,50 x 7,50 cm, dispostos a cada 0,90 cm e ripas, também em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 7,50 cm, dispostas a cada 1,00 m. A cumeeira será confeccionada com peça de madeira não aparelhada, dimensões 6,00 x 12,00, da espécie (nome popular) Maçaranduba, Angelim ou similar. As peças da trama serão fixadas, uma a outra, com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 $\frac{1}{2}$ x 10), um por intercessão. A fixação dos caibros a cumeeira deverá ser feita com prego de aço com cabeça 3 $\frac{1}{2}$ x 8. O fechamento do telhado será executado com telha ondulada, espessura 6,00 mm, fixadas à estrutura com pregos telheiro em aço galvanizado com borracha de vedação 18 x 36 (3 $\frac{1}{4}$ x 10).

As peças sanitárias serão confeccionadas em louça branca, padrão popular, com qualidade e procedência comprovada. O lavatório, bem como o vaso sanitário, deverá ser fornecido com todos os itens necessários e suficientes ao seu bom funcionamento. Os ramais de descargas, de esgoto e de ventilação, bem como todos os desconectores, deverão ser convenientemente dimensionados pelo método das Unidades de Hunter descrito na ABNT NBR 8160: 1999. As conexões, assim como todos os tubos de encaminhamento, deverão ser confeccionadas em PVC e possuir encaixe tipo ponta/bolsa/viola. As caixas de inspeção e de gordura serão confeccionadas, respectivamente, em concreto pré-moldado e alvenaria de blocos cerâmicos.

A última terá seus blocos assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e revestido com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (cimento Portland pozolânico).

As instalações hidráulicas serão confeccionadas com tubo de Policloreto de Vinila (PVC) soldável e deverão ser convenientemente dimensionadas conforme ABNT NBR 5626: 1998.

2.5. ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).

A ligação provisória elétrica do canteiro obedecerá rigorosamente às recomendações e exigências da concessionária local.

Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionada, para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana. Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos.

Todos os equipamentos e máquinas receberão proteção individual com chaves 100A, carga 3kwh, 20cv, sendo fixada próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigada em caixa de madeira com portinhola.

Caberá à CONTRATADA enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham a prejudicar o andamento normal dos trabalhos.

Quando o local de execução da obra não for atendido pela rede pública de distribuição de energia ou fornecimento irregular, com constantes faltas, caberá à CONTRATADA a instalação de grupo gerador com capacidade para atender à demanda de todo o maquinário e aparelhos necessários à execução da obra.

Caberá à CONTRATADA, quando da elaboração de sua proposta, a verificação da existência ou não de rede pública de distribuição de energia, bem como a sua regularidade no fornecimento a fim de constatar a necessidade ou não de instalação de grupo gerador.

3 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Este deve permanecer na referida obra por um período mínimo de 3(Seis) horas por dia , durante o período de execução de obra. O mesmo deve estar registrado em conselho de classe, na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem às presentes Especificações.

ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Estes deve permanecer na referida obra por um período mínimo de 8(Oito) horas por dia , durante o período de execução da obra, para atender a grande área a ser realizados os serviços

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços, e ainda deverá:

Para fins de execução dos serviços descritos neste documento, a CONTRATADA disponibilizará de recursos humanos nas categorias profissionais e quantidades suficientes para a execução dos serviços.

Previamente ao início dos serviços, a contratada deverá comprovar a experiência e/ou formação técnica dos funcionários a que se refere este Projeto Básico, conforme o caso, necessária à execução dos serviços especificados.

A CONTRATADA deverá orientar seus profissionais a registrarem em Livro de Ocorrências todo e qualquer fato relevante ou anormalidade referente ao contrato.

Em casos de ausência ao trabalho, por qualquer motivo, a contratada deverá providenciar a imediata substituição do profissional ausente no prazo máximo de 03 (três) horas após comunicada pela contratante, de forma a evitar decréscimos no quantitativo

profissional disponibilizado para execução dos serviços, bem como evitar a aplicação de penalidades contratuais pela CONTRATANTE. A contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes completos aos seus empregados. O conjunto de uniformes deverá ser composto de peças conforme a categoria profissional.

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços, e ainda deverá:

Cumprir rigorosamente a legislação sobre Segurança e Higiene do Trabalho e Social em vigor no Brasil; Manter seu pessoal segurado contra acidentes do trabalho;

Afastar da obra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, por qualquer forma, aos interesses da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal com residência em localidades circunvizinhas às obras;

A CONTRATADA será responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução de obras e instalações por que respondam, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus algum para a

CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

Para o armazenamento, transporte e uso de explosivos deverá ser obedecida à legislação em vigor. Antes de qualquer escavação a fogo, o Empreiteiro apresentará à Fiscalização o plano e a técnica de trabalho a serem utilizados;

A CONTRATADA é o único responsável pela guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção à obra, devendo para tanto contratar a segurança necessária, através de guardas, visando um perfeito serviço de vigilância;

Qualquer obra que implique em suspensão do trânsito ou redução da área de circulação deverá ser executada após a prévia consulta ao Órgão Competente, anexando-se

plantas propondo-se as alterações necessárias, com indicação de todas as informações necessárias, incluindo prazo e sinalização;

A execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros. Com este fim serão utilizadas placas de sinalização, obedecendo às exigências do Código Nacional de Trânsito e as Normas locais porventura existentes. Também deverá ser isolado o local de trabalho por meio de cerca resistente, de modo a sinalizar e evitar a queda de pessoas ou veículos nas valas ou cavas abertas que possam existir ao longo da execução dos serviços;

À noite deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas pisca-pisca e outros avisos luminosos, em cada ângulo, extremidade da cerca protetora, em cada cavalete de aviso, bem como ao longo do canteiro de trabalho;

A CONTRATADA deverá manter na obra, permanentemente vigias de forma que a sinalização permaneça em perfeitas condições de funcionamento;

Deverão ser mantidas livres a passagem circundejacente, salva autorização em contrário dada pela Fiscalização. Os trabalhos deverão ser conduzidos de maneira a intervirem o menos possível com o uso normal das propriedades vizinhas ao local de trabalho;

Fornecer sinalizadores, quando solicitado pela Fiscalização da CONTRATANTE a fim de permitir a passagem do tráfego sob controle;

Remover imediatamente os derramamentos resultantes das operações de transporte ao longo ou através de qualquer via pública;

Cabe à CONTRATADA entrar em contato com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, visando liberar a execução das obras nos logradouros públicos, seguindo a orientação da CONTRATANTE

VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Este deve permanecer na referida obra por sete horas corridas no período noturno. Deverá garantir a guarda e zelo com o patrimônio da obra bem como de seus materiais e equipamentos. Também deverá executar outras atividades pertinentes a área de atuação. No caso deste profissional não atender as exigências da Fiscalização será solicitado junto à

ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

A missão do cargo é recepcionar os materiais: entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações. Tem como responsabilidade organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio. Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários. Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque.

Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros. Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários. Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas. Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item. Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis.

Técnico de segurança do trabalho com encargos complementares.

Este deve permanecer na referida obra por um período integral. Comprovar experiência ao longo do curso da obra sendo este avaliado indiretamente pelo fiscal da CONTRATANTE, com base nos cumprimentos aos prazos estabelecidos no cronograma e pela qualidade dos serviços executados, sempre visando a execução dos serviços com segurança, qualidade e garantir o uso de EPI's pelos funcionários da obra.

Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4.0 TERRAPLENAGEM

4.1 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.

A Limpeza do terreno compreenderá os serviços de corte seletivo, destocamento e remoção de meio-fio, área cimentadas, vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte. O corte seletivo será feito por meio de moto-serra ou outras ferramentas adequadas. O destocamento manual compreenderá a operação de corte e remoção dos tocos e das raízes da vegetação arbustiva ou de pequeno porte até o $\varnothing = 10$ cm.

As árvores de diâmetro acima de 5 cm deverão ser retiradas com o auxílio de equipamentos mecânicos deixando a área livre e desimpedida para que se tenha um retrato fiel de todos os acidentes do terreno. E serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvore que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra.

A remoção da camada vegetal será feita com trator de esteira, mantendo-se sempre o perfil natural do terreno.

Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como todo o entulho depositado no terreno terão de ser removidos do canteiro de obras e colocados em local apropriado, indicado pela fiscalização. O corte da vegetação de porte arbóreo fica subordinado às exigências e às providências seguintes:

Em se tratando de vegetação de menor porte, isto é, arvoredo com diâmetro de caule inferior a 15 cm, com pedido de licença poderá ser suprido por comunicação previa à municipalidade, que procederá à indispensável verificação e fornecerá comprovante.

A completa limpeza do terreno será efetuada tomando-se os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros, ou a propriedades vizinhas.

4.2. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

Definir os critérios que orientam os métodos, procedimentos e equipamentos para a execução e pagamento dos serviços de: topografia, levantamentos, transportes de coordenadas, locações, exploração, cadastros, levantamentos batimétricos.

O Levantamento Topográfico é um conjunto de métodos e processos que relacionam os pontos previamente escolhidos, convenientemente distribuídos ao longo de um terreno de coordenadas topográficas conhecidas, aos pontos definidores de seus acidentes planialtimétricos, naturais e artificiais de seu relevo, visando sua exata representação em escala desejada; ou aos pontos definidores de um projeto de engenharia a ser implantado nesse terreno. O levantamento topográfico utiliza medições de ângulos e distâncias horizontais e verticais, com instrumental adequado à exatidão pretendida.

As especificações técnicas e normas gerais partem do pressuposto de que os levantamentos topográficos devem obedecer ao princípio da vizinhança, regra básica da Geodésia, segundo a qual cada novo ponto determinado deve ser amarrado ou relacionado a todos os pontos já determinados para otimização da distribuição dos erros. Daí a importância dada à hierarquização da exatidão dos pontos nos levantamentos topográficos, em que cada novo ponto determinado tem exatidão sempre inferior à dos que serviram de base à sua determinação, não importando seu grau de precisão.

O levantamento topográfico busca a representação plano-altimétrica de faixas de terreno cujos limites, offsets e áreas das interseções e acessos, estimados em projetos funcionais anteriores, ofereçam os elementos básicos para a elaboração dos projetos geométricos, posteriormente para suas locações e, por último, para sua manutenção, nos mesmos padrões.

FASES DO PROJETO

a) Execução

b) Final

ELABORAÇÃO DO PROJETO

O “As Built” deve ser desenvolvido com base no Projeto elaborado para o Empreendimento e nos Relatórios Parciais da Supervisão/Fiscalização/Gerenciamento, contendo a identificação das alterações físicas e financeiras efetuadas durante a fase de execução das obras e serviços.

FASE EXECUÇÃO

Nesta fase devem ser registradas em capítulo específico nos relatórios mensais/parciais de supervisão, as alterações efetuadas no Projeto original do Empreendimento.

FASE FINAL

Terminada a fase de execução das obras e serviços, deve ser ultimada a revisão da documentação, relativa ao projeto, inclusive em meio digital, e extraindo-se os dados dos relatórios mensais/parciais de supervisão.

4.3. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal; - caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).

Compreende a operação de transporte de material, do canteiro de obras até o local indicado para a destinação final. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são pintura caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.5 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL (CORTE) EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M³).

A escavação com carregadeira, exclusivamente, é usada na execução de cortes em segmentos de vias, onde a distância de transporte do material escavado não ultrapasse 50 m, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem a largura da via, ou em seções mistas onde o material de corte é lançado no aterro lateral.

As operações deste processo de escavação compreendem:

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, até o greide da terraplenagem indicado no projeto.
- Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem, iguais a 60 cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da Fiscalização durante a execução dos serviços.

Os solos a serem escavados nessa categoria compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

4.6 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³).

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal; - caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m^3), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.7 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).

Compreende a operação de transporte de material, do canteiro de obras até o local indicado para a destinação final. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são: caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.8. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.

Regularização do subleito é o serviço executado na camada superior de Terraplenagem destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torna-lo compatível com as exigências geométricas do projeto. Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ ou aterros até 0,20m, de escarificação e compactação de modo a garantir uma densificação adequada e homogênea nos 0,20m superiores do subleito.

Devem ser removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada.

Após a marcação topográfica da Regularização, proceder-se-á a escarificação, até

0,20m abaixo da cota de projeto, e ao espalhamento do material escarificado até a cota estabelecida para o material solto, de modo que após a “compactação” e o “acabamento” atinja a cota de projeto.

O material espalhado será homogeneizado com o uso combinado de grade de disco e motoniveladora. A homogeneização prosseguirá até visualmente não se distinguir heterogeneidades. Nessa fase será completada a remoção de raízes, materiais pétreos com diâmetro maior do que 50,8mm e outros materiais estranhos.

Para atingir-se a faixa de umidade na qual o material será compactado, serão utilizados carros tanques (para umedecimento), motoniveladora e grade de disco. A faixa de umidade de compactação (h_c) terá como limites $(hot - 1,5)\%$ e $(hot + 1,5)\%$ onde a umidade ótima (hot) é a obtida numa curva de compactação com amostra não trabalhada colhida para cada segmento aparentemente uniforme de material já homogeneizado a seco, com extensão máxima de 200m.

A compactação deve ser executada preferencialmente com o rolo pé de carneiro vibratório (com controle de frequência de vibração).

4.9 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL (ATERRO) EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020).

Escavação com trator de esteiras, exclusivamente, é usada na execução de cortes em segmentos de vias, onde a distância de transporte do material escavado não ultrapasse 50 m, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem a largura da via, ou em seções mistas onde o material de corte é lançado no aterro lateral.

As operações deste processo de escavação compreendem:

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, até o greide da terraplenagem indicado no projeto.
- Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem, iguais a 60 cm, quando se tratar de solos de

elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da Fiscalização durante a execução dos serviços.

Os solos a serem escavados nessa categoria compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

4.10 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal; - caminhões

basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.11 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).

Compreende a operação de transporte de material, do canteiro de obras até o local indicado para a destinação final. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.12 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

Corpo de aterro é a camada de terraplenagem, que atende a sub base e com as mesmas funções desta, executada sobre o subleito ou reforço do subleito devidamente compactado e regularizado. A sub-base será executada com utilização do processo de estabilização granulométrica. Não será permitida a execução dos serviços de sub-base em dias de chuva.

Antes da execução o material compreendido na faixa de domínio da vicinal deverá ser ensaiado para uma possível substituição da aquisição em jazida pelo material de caixas de empréstimo lateral. Os laudos dos ensaios deverão ser fornecidos a fiscalização, caso seja comprovado em ensaios a qualidade necessária do material das caixas de empréstimo para a execução da sub-base, o valor destinado a aquisição de material deverá ser glosado.

A execução da sub-base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

5.0 PAVIMENTAÇÃO

5.1 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA PARA SUB BASE COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M³). AF_07/2020

Escavação com trator de esteiras, exclusivamente, é usada na execução de cortes em segmentos de vias, onde a distância de transporte do material escavado não ultrapasse 50 m,

ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem a largura da via, ou em seções mistas onde o material de corte é lançado no aterro lateral.

As operações deste processo de escavação compreendem:

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, até o greide da terraplenagem indicado no projeto.
- Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem, iguais a 60 cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da Fiscalização durante a execução dos serviços.

Os solos a serem escavados nessa categoria compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

5.2 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³-CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;

- tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal; - caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

5.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, MATERIAL SUB BASE, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Compreende a operação de transporte de material, do canteiro de obras até o local indicado para a destinação final. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual

5.4 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO PARA SUB BASE COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

A sub-base é a camada de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta, executada sobre o subleito ou reforço do subleito devidamente compactado e regularizado. A sub-base será executada com utilização do processo de estabilização granulométrica. Não será permitida a execução dos serviços de sub-base em dias de chuva.

Antes da execução da sub-base, o material compreendido na faixa de domínio da vicinal deverá ser ensaiado para uma possível substituição da aquisição em jazida pelo material de caixas de empréstimo lateral. Os laudos dos ensaios deverão ser fornecidos a fiscalização, caso seja comprovado em ensaios à qualidade necessária do material das caixas de empréstimo para a execução da sub-base, o valor destinado a aquisição de material deverá ser glosado.

A execução da sub-base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

5.5 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA PARA BASE COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M³). AF_07/2020

Escavação com trator de esteiras, exclusivamente, é usada na execução de cortes em segmentos de vias, onde a distância de transporte do material escavado não ultrapasse 50 m, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem a largura da via, ou em seções mistas onde o material de corte é lançado no aterro lateral.

As operações deste processo de escavação compreendem:

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, até o greide da terraplenagem indicado no projeto.
- Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem, iguais a 60 cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da Fiscalização durante a execução dos serviços.

Os solos a serem escavados nessa categoria compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

5.6 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³-CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA

LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal; - caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

5.7 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, MATERIAL SUB BASE, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Compreende a operação de transporte de material, do canteiro de obras até o local indicado para a destinação final. No processo manual o material é carregado diretamente em

caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual

5.8 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO PARA BASE COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

A base é a camada de pavimentação, complementar à sub base e com as mesmas funções desta, executada sobre a sub base. A base será executada com utilização do processo de estabilização granulométrica. Não será permitida a execução dos serviços de sub-base em dias de chuva.

Antes da execução da sub-base, o material compreendido na faixa de domínio da vicinal deverá ser ensaiado para uma possível substituição da aquisição em jazida pelo material de caixas de empréstimo lateral. Os laudos dos ensaios deverão ser fornecidos a fiscalização, caso seja comprovado em ensaios à qualidade necessária do material das caixas de empréstimo para a execução da sub-base, o valor destinado a aquisição de material deverá ser glosado.

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

2.9 AQUISIÇÃO DE PIÇARRA

A piçarra utilizada para execução do corpos de aterro, sub-base e base estabilizada , foi definida em projeto após estudos geotécnicos e sua localização devesa obedecer ao mapa de jazida na Fazenda Maringa, distante 24,75km do ponto médio das rua a serem pavimentadas, conforme mapa de localização de jazida em anexo, devendo a executora fazer a aquisição somente desta jazida.

Os solos a serem escavados nessa categoria compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

A piçarra é a camada de material constituído para aterro/reaterro, mistura de vários tipos de solos, mistura de solo e materiais pétreos ou produtos totais de britagem que atendem determinadas faixas granulométricas e demais parâmetros preconizados nas especificações.

A definição da área de jazida para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da CONTRATADA inclusive todo e qualquer ônus financeiro da extração do mineral. A medição do serviço será feita em m³ executado na pista.

O transporte compreende a operação de carregamento do material proveniente da exploração de jazida, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

5.10 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.

Consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso, de forma a conferir coesão superficial, pela penetração do material betuminoso, impermeabilizar a base e permitir condições de aderência entre a base e o revestimento a ser executado.

A execução da imprimação será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados:

- vassouras mecânicas rotativas, vassouras manuais e /ou compressor de ar;

- distribuidor de material asfáltico equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento;
- carros distribuidores de ligante betuminoso, providos de dispositivos de aquecimento, tacômetro, calibradores termômetros e aspergidor manual para pequenas correções a serem feitas na superfície imprimada;
- depósito de material asfáltico com capacidade de armazenamento para o atendimento de, no mínimo, um dia de trabalho, equipado com adequado sistema de aquecimento e circulação.

Fiscalização.

Inicialmente, será executada a perfeita conformação geométrica da base, cuja superfície deverá ser submetida a processo de varredura, destinado à eliminação do pó de qualquer material solto existente. Caso a superfície se encontre demasiadamente seca ou pulverulenta deverá ser ligeiramente umedecida, mas o ligante não poderá ser aplicado enquanto toda a água não tiver sido absorvida. O teor de umidade da camada a ser imprimada não poderá ser superior à umidade ótima mais de 30% do seu valor.

Aplica-se, a seguir, o ligante selecionado, em temperatura compatível com o seu uso, na quantidade certa e da maneira a mais uniforme possível. O ligante não deverá ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva ou quando esta for eminente.

Deverá ser imprimada a pista inteira em um mesmo turno de trabalho, a qual deverá, sempre que possível, ser fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se em meia pista, executando-se a imprimação da pista adjacente, assim que a primeira for liberada ao tráfego. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego será condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias.

A fim de evitar superposição de ligante nas juntas, deverão ser colocadas faixas de papel transversalmente à pista, de modo que o início e o término da aplicação situem-se sobre estas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas.

A pista imprimada deverá ter um período de cura necessário para a completa absorção do ligante pela base. Durante a cura não poderá haver tráfego sobre a superfície recém imprimada.

Deverão ser executados ensaios de destilação para os asfaltos diluídos e alcatroes (DNER-ME 012), para verificação da quantidade de solvente para cada 100t que chegar à obra. Ensaio equivalente aos discriminados poderão ser utilizados à critério da Fiscalização.

Os serviços serão medidos por metro quadrado (m²) de área imprimada, de acordo com a seção transversal do projeto e verificando-se a Taxa de Aplicação, de acordo com o tipo de ligante utilizado.

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços executados, com base nos preços contratuais, e deverá incluir todas as despesas com equipamentos, aquisição de material e mão de obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

5.11 . EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.

Emulsão asfáltica catiônica é o sistema constituído pela dispersão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa, ou então de uma fase aquosa dispersa em uma fase asfáltica, apresentando carga positiva de partícula.

As emulsões asfálticas catiônicas têm os símbolos RR, RM e RL, seguidos de uma indicação e letra C, conforme sua ruptura, viscosidade “Saybolt-Furol” e teor de solvente.

As emulsões asfálticas catiônicas são classificadas pela sua ruptura, viscosidade “Saybolt-Furol”, teor de solvente e resíduo da destilação nos 5 (cinco) tipos seguintes:

RR-1C e RR-2C – Emulsões asfálticas catiônicas de ruptura rápida; RM-

1C e RM-2C - Emulsões asfálticas catiônicas de ruptura média; RL

– 1C - Emulsões asfálticas catiônicas de ruptura lenta.

As emulsões asfálticas, a que se refere esta Especificação, devem ser homogêneas. Elas não devem apresentar separação da fase asfáltica após uma vigorosa agitação, dentro de 30 (trinta) dias da data do carregamento.

5.12 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.

A camada de rolamento será do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com espessura de 6,0 cm, com a utilização de agregados obedecendo ao seguinte traço:

CAP = 6,23 %

AREIA = 18,81 %

SEIXO OU BRITA = 73,50 %

FILLER= 2,00%

Os agregados minerais para o CBUQ deverão satisfazer as seguintes condições:

Abrasão: inferior 40%

Fragmentos moles ou alterados: inferior a 1%.

Substâncias nocivas e impurezas:

Pó de pedra ou areia lavada: inferior a 1%;

Torrões de argila: inferior a 0,5%;

Matéria orgânica, gravetos, etc.: inferior a 0,5%.

5.13 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (MASSA ASFALTICA)

Compreende a operação de carregamento do material proveniente da fabricação do CBUQ, da usina para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o

cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal; - Caminhões basculantes convencionais e especiais.

6.0. DRENAGEM SUPERFICIAL/ CALÇAMENTO

6.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

Serão de concreto simples de $F_{ck} = 15$ Mpa, pré-moldado, assentes sobre berço de areia. A escavação será realizada manualmente e obedecendo ao alinhamento necessário para o perfeito assentamento das guias. O assentamento das guias deverá ser feito atendendo rigorosamente ao greide e ao alinhamento definido pelos projetos.

O rejuntamento das guias será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 (cimento: areia grossa) em volume. Cuidado especial deve merecer o acabamento da junta na parte anterior e superior, para que não apresente rebarbas ou saliências com relação as faces das guias adjacentes. A largura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm.

Nas curvas com raio menor do que trinta metros deverão ser usados guias com 0,50m de comprimento.

As guias serão assentadas de tal forma que a parte exposta (o espelho), após a pavimentação, seja aproximadamente 18 cm.

Na substituição das guias, as existentes deverão ser removidas cuidadosamente para posterior reaproveitamento, e no caso de não poder reaproveitá-los, deverá ser então executados os serviços de escavação manual, assentamento e rejuntamento das guias novas fornecidas.

Pintura de meio-fio: Esta será feita com tinta acrílica no padrão, nas cores branca e cinza, intercaladas a cada 1,00 m.

A pintura exige duas demãos, aplicadas com broxa ou, excepcionalmente, com pincel, porém, nunca com rolo, especialmente em superfícies horizontais e verticais, sendo a primeira demão dada com cerca da metade da quantidade de tinta da demão final. As etapas para a pintura deverá ser previamente executado os seguintes serviços:

Limpeza e lixamento;

Umedecimento das superfícies a pintar, jogando sobre elas água limpa;

Aplicação, com intervalo de 48 horas, de segunda demão de tinta, em direções perpendiculares.

Todas as guias constituídas de meio-fio deverão receber pintura com tinta acrílica, garantindo-lhes maior durabilidade e conservação.

6.2 MEIO-FIO RETO (9X30X100) EM CONCRETO PRE FABRICADO

Serão de concreto simples de $F_{ck} = 15$ Mpa, pré-moldado, assentes sobre berço de areia. A escavação será realizada manualmente e obedecendo ao alinhamento necessário para o perfeito assentamento das guias. O assentamento das guias deverá ser feito atendendo rigorosamente ao greide e ao alinhamento definido pelos projetos.

O rejuntamento das guias será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 (cimento: areia grossa) em volume. Cuidado especial deve merecer o acabamento da junta na parte anterior e superior, para que não apresente rebarbas ou saliências com relação as faces das guias adjacentes. A largura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm.

Nas curvas com raio menor do que trinta metros deverão ser usados guias com 0,50m de comprimento.

As guias serão assentadas de tal forma que a parte exposta (o espelho), após a pavimentação, seja aproximadamente 18 cm.

Na substituição das guias, as existentes deverão ser removidas cuidadosamente para posterior reaproveitamento, e no caso de não poder reaproveitá-los, deverá ser então executados os serviços de escavação manual, assentamento e rejuntamento das guias novas fornecidas.

Pintura de meio-fio: Esta será feita com tinta acrílica no padrão, nas cores branca e cinza, intercaladas a cada 1,00 m.

A pintura exige duas demãos, aplicadas com broxa ou, excepcionalmente, com pincel, porém, nunca com rolo, especialmente em superfícies horizontais e verticais, sendo a primeira demão dada com cerca da metade da quantidade de tinta da demão final. As etapas para a pintura deverá ser previamente executado os seguintes serviços:

Limpeza e lixamento; Umedecimento das superfícies a pintar, jogando sobre elas água limpa; Aplicação, com intervalo de 48 horas, de segunda demão de tinta, em direções perpendiculares.

Todas as guias constituídas de meio-fio deverão receber pintura com tinta acrílica, garantindo-lhes maior durabilidade e conservação

6.3 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA.

Constitui um dispositivo de drenagem superficial, que pode ser construído longitudinalmente e lateralmente às vias de tráfego e/ou nos pés de taludes e aterros, com o objetivo de interceptar as águas afluentes que porventura possam comprometer a estabilidade dos taludes, e a integridade dos logradouros ou rodovias, inclusive no que se refere à segurança do tráfego.

A execução das sarjetas será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

O concreto utilizado nos dispositivos em que se especifica este tipo de revestimento deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão (F_{ck}) mín. aos 28 dias de 20 MPa. O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT.

O traço a ser utilizado é de responsabilidade da contratada devendo obedecer a resistência mínima descrita acima, sendo aplicado após aprovação da fiscalização.

O material utilizado em sua execução deve ser indicado em projeto, bem como suas dimensões e declividades. Na falta de projeto, a Fiscalização deverá indicar o modelo a ser utilizado, considerando as características do local da obra.

A execução das sarjetas de corte deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolvam atividades na faixa anexa. No caso de valetas de proteção de aterros, a execução será iniciada após a conclusão das operações de terraplenagem. As sarjetas em concreto simples, por sua vez, serão executadas após o término da execução de pavimentação na via anexa aos dispositivos ou após a conclusão dos serviços de terraplanagem, quando da ocorrência de banquetas de escalonamento, aterros ou cortes.

As sarjetas serão executadas de modo a prolongar as suas extensões, até que seja atingindo um local apropriado para o deságue, o qual será protegido com enrocamento. Conforme as condições de drenagem locais, as sarjetas também poderão desaguar em caixas de recepção, interligadas por tubulações de concreto, as quais encaminharão as águas captadas ao seu destino final.

Os serviços serão medidos por metro (m) de sarjeta executada, calculada conforme o projeto. Não existindo projeto, a medição será feita no próprio local da obra.

O pagamento será efetuado de acordo com o preço discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. Estão consideradas neste preço as despesas com material, equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

6.4.EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

Deverá ser executado passeio (calçada) em concreto, moldado in loco, com espessura de 10,0 cm e largura útil de 1,20m, , acabamento convencional, não armado. Essa atividade será em conformidade com os projetos específicos fornecidos pela CONTRATANTE, atendendo a todas as normas da ABNT e o cumprimento das disposições da Lei nº 10.098/2000, do Decreto Federal nº 5.296/2004 e da NBR 9050/2004.

Deverá ser construída pela contratada Calçada rebaixada (Rampa construída ou implantada na calçada ou passeio, destinada a promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável), esta deve ser executada conforme detalhamento do projeto. (ABNT, NBR 9050:2004).

6.5.ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL IMPORTADO

execução de aterros com material local compreenderá os serviços de descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados para aterra a quantidade necessária do meio fio; devendo obedecer rigorosamente os elementos técnicos fornecidos em projeto.

No caso de terrenos assentes sobre encostas com forte inclinação transversal, de acordo com o projeto, deverão ser tomadas medidas destinadas a solidarizar o maciço ao terreno natural. Pode ser empregada a escarificação para a produção de ranhuras acompanhando as curvas de nível ou, preferencialmente, a execução de degraus no terreno.

O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação. Para o corpo dos aterros a espessura da camada solta (não compactada) não deverá ultrapassar 0,30 cm. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20 cm.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas com o uso de rolos compactadores.

Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.

7. SINALIZAÇÃO VIARIA E ACESSIBILIDADE

7.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA ACRÍLICA 0,6MM

São as marcações longitudinais que delineiam a parte da pista destinada ao rolamento, separando-o do acostamento, caso houver, ou propiciando uma pequena faixa de segurança junto às guias que separam a pista do passeio. Serão sempre na cor branca. Sua largura será de 0,10m para os bordos e 0,15cm para eixo da pista, sendo sua pintura a base de resina acrílica com microesferas de vidro.

As marcas viárias podem ser confeccionadas nos seguintes materiais:

- Tinta acrílica, com ou sem microesferas de vidro;
- Massas termoplásticas, com ou sem microesferas de vidro; - Plásticos aplicáveis a frio, com ou sem microesferas de vidro; - Películas pré-formadas.

Neste serviço será utilizada tinta a base de resina acrílica com microesferas de vidro, em caso de alteração de material fazer solicitação prévia junto a Fiscalização.

Independente do material utilizado, as dimensões e características de cor e refletividade deverão ser as mesmas para cada marca. A utilização de um ou outro material será função, principalmente, do volume de tráfego e da qualidade e vida útil prevista do material do pavimento. As marcas viárias deverão ser visíveis sob qualquer grau de luminosidade. Recomendasse e que sejam refletorizadas ou iluminadas à noite. Em nenhum dos casos poderá ser alterada a coloração da sinalização.

Quanto à durabilidade, a tinta deve enquadrar-se dentro dos padrões para duração de 02 (dois) a 03 (três) anos.

A faixa de pedestre deve ter dimensões de 4,00 x 0,40m O
espaçamento entre faixas deve ser 0,60m.

O espaçamento entre a faixa de pedestre e a faixa de retenção deve ser de 2,00m.

A faixa de acomodação deve ser de 15,00 x 0,12m.

7.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

Regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;

Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;

Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os suportes deverão ser confeccionados em aço galvanizado a frio, diâmetro 2 ½". A placa será confeccionada em chapa de aço número 18 ou 16, com pintura refletiva. A fixação placa/suporte deverá ser feita com braçadeira de aço galvanizado e parafuso sextavado.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação). A saber:

Figura 2 - Indicação de parada obrigatória.

R-1

Parada Obrigatória



CORES:

Fundo: Vermelho Refletivo
 Orla Interna: Branco Refletivo
 Orla Externa: Vermelho Refletivo
 Letras: Branco Refletivo
 Verso: Preto Fosco

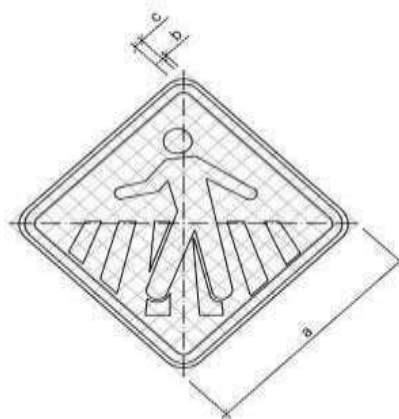
LETRAS:

Série D ou E, texto centralizado.

VIA	DIMENSÕES (mm)		
	Lado	Malha	a
URBANA	250	12,50 x 12,50	72
	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115

A-32b

Passagem sinalizada de pedestres



CORES:

Fundo: Amarelo
 Orla externa: Amarelo
 Orla interna: Preto
 Símbolo: Preto
 Verso: Preto Fosco

OBS.: MEDIDAS RECOMENDADAS
 MEDIDAS EM MILÍMETROS

VIA	MALHA	LADO MÍNIMO (a)	ORLA EXTERNA MÍNIMA (b)	ORLA INTERNA MÍNIMA (c)
Urbana	30	450	09	18
Rural (Estrada)	33,34	500	10	20
Rural (Rodovia)	40	600	12	24
Áreas protegidas por legislação especial (*)	20	300	06	12

(*) relativa a patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural.

Obs.: Nos casos de placas de advertência desenhada numa placa adicional, o lado mínimo pode ser de 300mm.

7.3 PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.

Será fornecido e assentado pela CONTRATADA piso podotátil de concreto nas dimensões 25x25x2.0cm, assentado com argamassa de cimento colante, conforme detalhado em projeto. Todas as matérias-primas e materiais de consumo serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão estar em conformidade com o especificado no detalhamento. Serão fornecidos à CONTRATADA projetos com detalhamentos do piso tátil. Caberá à FISCALIZAÇÃO zelar e exigir perfeito funcionamento dos serviços discriminados. Toda a implantação de piso tátil, deverá ser implantado de acordo previsto na ABNT NBR 9050.

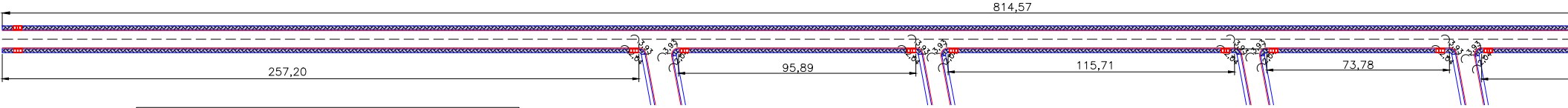
8. RECEBIMENTO DA OBRA

Todos os serviços serão entregues perfeitamente funcionando de acordo com o projeto de detalhamento e pronto para o uso imediato

A OBRA será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os restos de material de obra, entulho, lixo e montes de terra deverão ser removidos das ruas pela contratada.

Serão rejeitados os serviços que apresentem defeitos ou que tenham sofrido avarias, bem como nos que contrariem frontalmente as especificações e projeto.

RECREAR								
CALÇADA (m²)				MEIO - FIO (m)				
Á. CURVA I	Á. CURVA II	Á. CALÇADA	Á. TOTAL	C. INTERNO	C. EXTERNO	C. TOTAL	SARJETA (m)	PISO TÁTIL (m²)
—	3,58	1.041,50	1.046,43	870,26	873,87	1.744,13	873,87	7,20

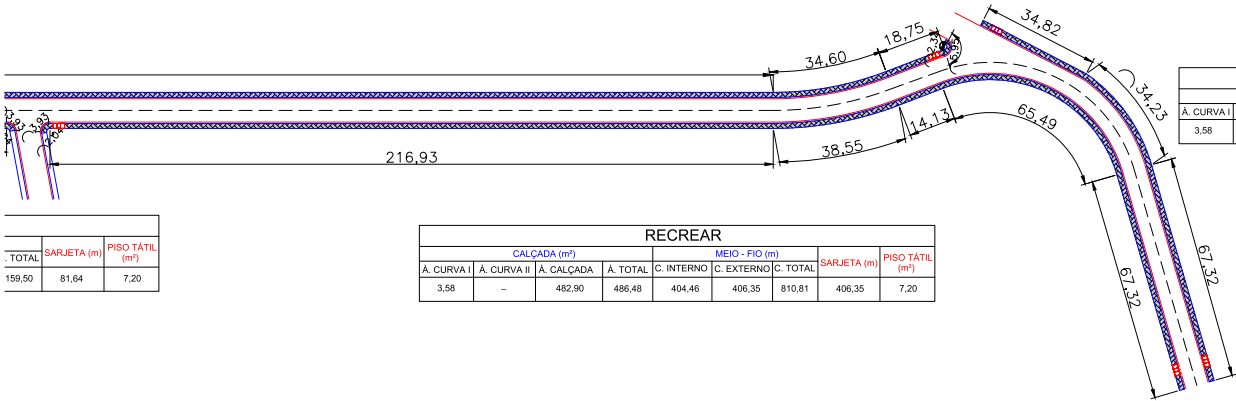


RECREAR								
CALÇADA (m²)				MEIO - FIO (m)				
Á. CURVA I	Á. CURVA II	Á. CALÇADA	Á. TOTAL	C. INTERNO	C. EXTERNO	C. TOTAL	SARJETA (m)	PISO TÁTIL (m²)
—	3,58	308,64	312,22	259,24	261,13	520,37	261,13	7,20

RECREAR								
CALÇADA (m²)				MEIO - FIO (m)				
Á. CURVA I	Á. CURVA II	Á. CALÇADA	Á. TOTAL	C. INTERNO	C. EXTERNO	C. TOTAL	SARJETA (m)	PISO TÁTIL (m²)
3,58	3,58	115,07	122,23	99,87	103,75	203,72	103,75	7,20

RECREAR								
CALÇADA (m²)				MEIO - FIO (m)				
Á. CURVA I	Á. CURVA II	Á. CALÇADA	Á. TOTAL	C. INTERNO	C. EXTERNO	C. TOTAL	SARJETA (m)	PISO TÁTIL (m²)
3,58	3,58	88,54	95,70	77,86	81,64	159,50	81,64	7,20

RECREAR								
CALÇADA (m²)				MEIO - FIO (m)				
Á. CURVA I	Á. CURVA II	Á. CALÇADA	Á. TOTAL	C. INTERNO	C. EXTERNO	C. TOTAL	SARJETA (m)	PISO TÁTIL (m²)
3,58	3,58	138,85	146,01	119,79	123,57	243,36	123,57	7,20



TOTAL	SARJETA (m)	PISO TÁTIL (m²)
159,50	81,64	7,20

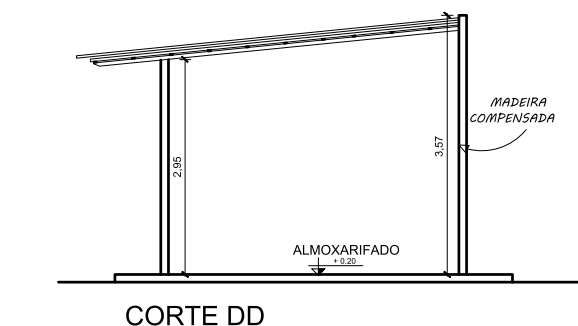
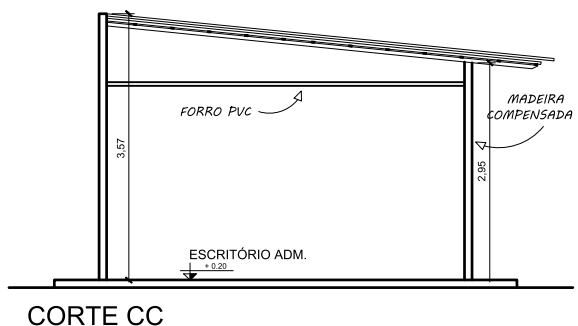
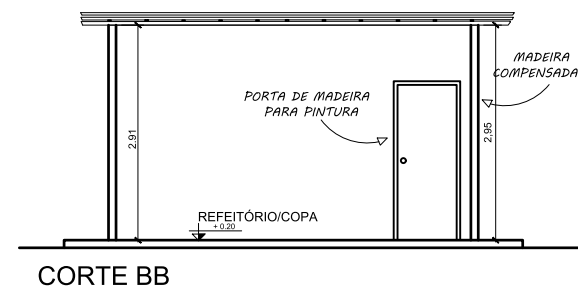
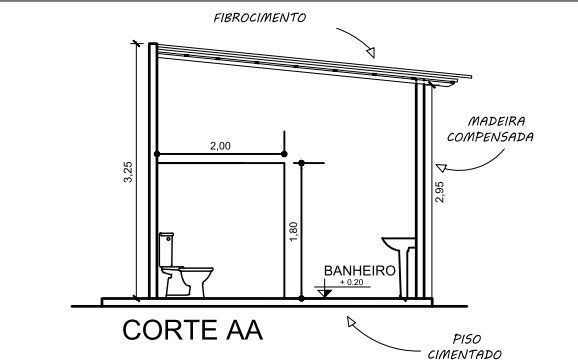
RECREAR								
CALÇADA (m²)				MEIO - FIO (m)				
Á. CURVA I	Á. CURVA II	Á. CALÇADA	Á. TOTAL	C. INTERNO	C. EXTERNO	C. TOTAL	SARJETA (m)	PISO TÁTIL (m²)
3,58	—	482,90	486,48	404,46	406,35	810,81	406,35	7,20

RECREAR								
CALÇADA (m²)				MEIO - FIO (m)				
Á. CURVA I	Á. CURVA II	Á. CALÇADA	Á. TOTAL	C. INTERNO	C. EXTERNO	C. TOTAL	SARJETA (m)	PISO TÁTIL (m²)
3,58	—	163,64	167,22	138,41	140,30	278,71	140,30	7,20

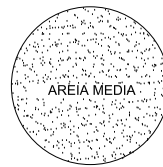
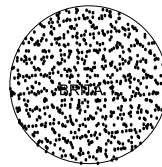
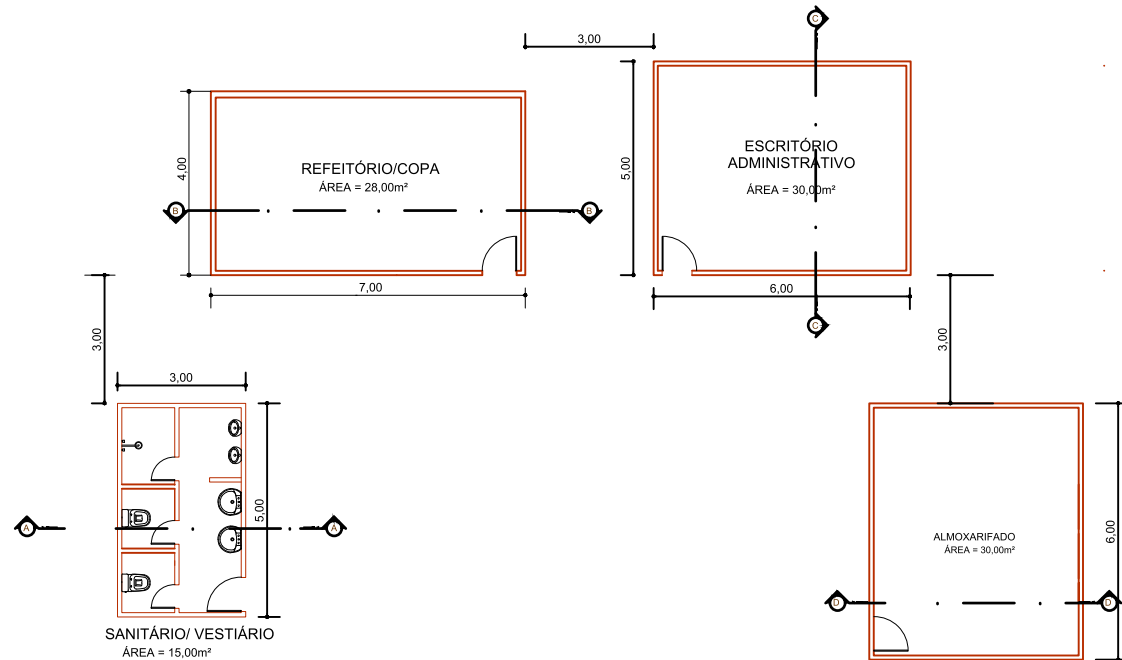


TABELA RESUMO										
ITEM	TRECHO	CALÇADA (m²)			LINHA DE MEIO FIO (m)				SARJETA (m)	PISO TÁTIL (m)
		Á. CURVA I	Á. CURVA II	Á. CALÇADA	Á. TOTAL	C. INTERNO	C. EXTERNO	TOTAL		
TOTAL	RECREAR	17,90	19,25	2 339,15	2.376,30	1 969,99	1.990,61	3.960,60	1 990,61	50,40

REV	EMISSÃO INICIAL		DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
PROJETO:						
						
OBJETO:						
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS DA VILA RECREAR, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR						
LOCALIZAÇÃO:						
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE /RR						
TÍTULO:						
PROJETO DE CALÇADA						
PROJ.	CONV.		VERIF.		FOLHA	
APROV.	ESCALA 1:1000/800		Nº		01/01	
MAIO/2023						



02CORTES
1:75



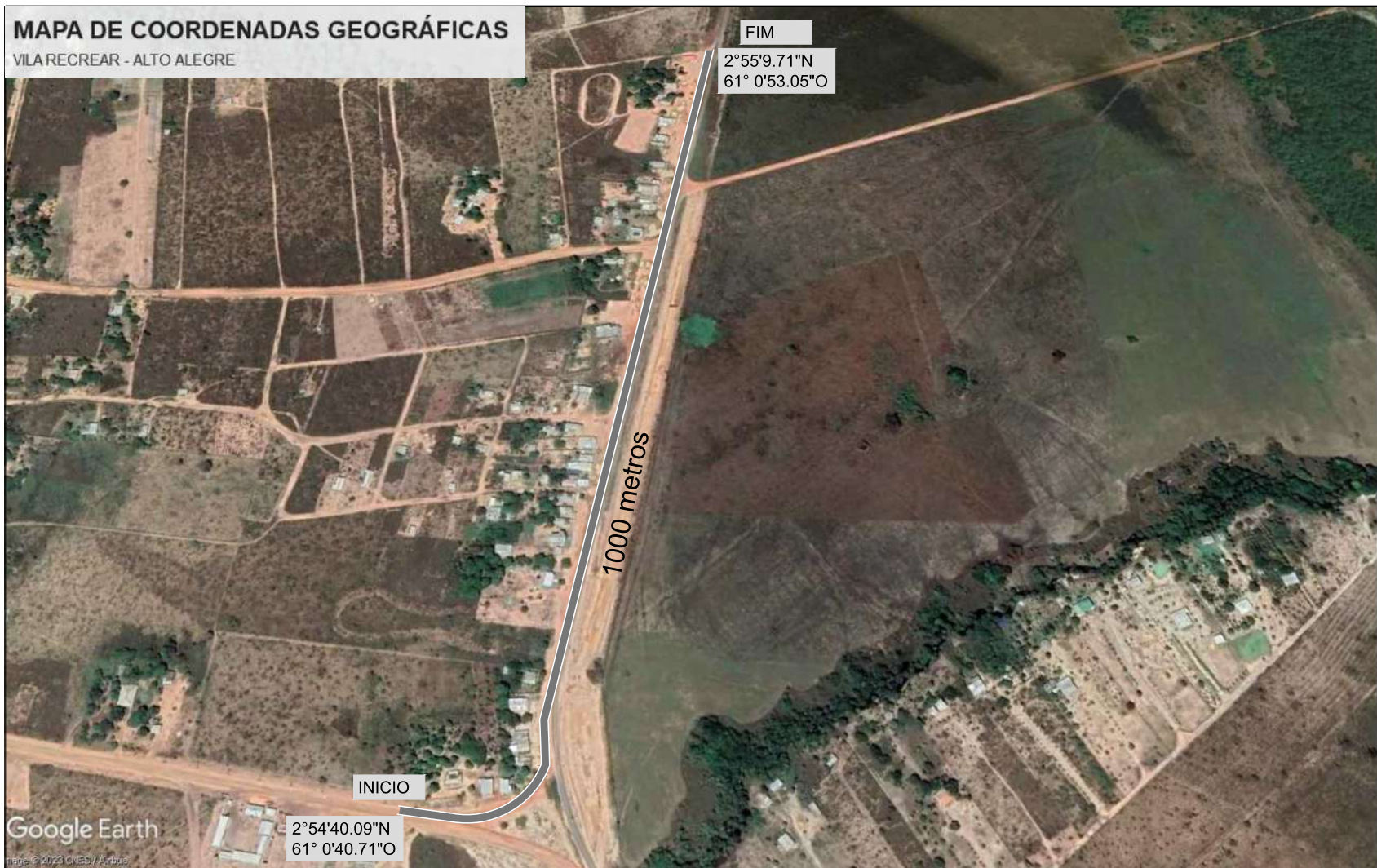
01PLANTA BAIXA
1:125



gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 14/10/2024 17:06:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

	ANO 2023	TIPO LAYOUT	FOLHA 01/01	MODIFICAÇÕES
				A
COVENENTE:		LOCAL: VILA RECREAR	EXTENSÃO	B
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS DA VILA RECREAR, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR				C
PROJETO: CENTRO DE TURISMO		DESENHO: LAYOUT CANTEIRO DE OBRAS PLANTA BAIXA E CORTES	DATA: 05/2023	D
AUTOR:		REFERENCIA:	DIM: METRO	E
US TO	PREFEITO MUNICIPAL:		ESC: INDICADA	F
	AUTOR:		ANÁLISE:	G

MAPA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS
VILA RECREAR - ALTO ALEGRE



Documento assinado digitalmente

gov.br **ANTONIK**
Data: 14/
Verifique

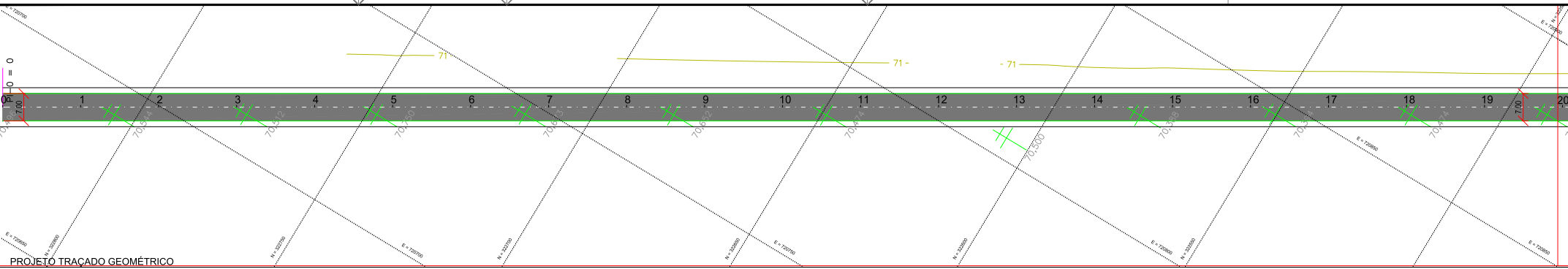
COORDENADAS	
INICIO	2°54'40.09"N 61° 0'40.71"O
FIM	2°55'9.71"N 61° 0'53.05"O

PROJETO:

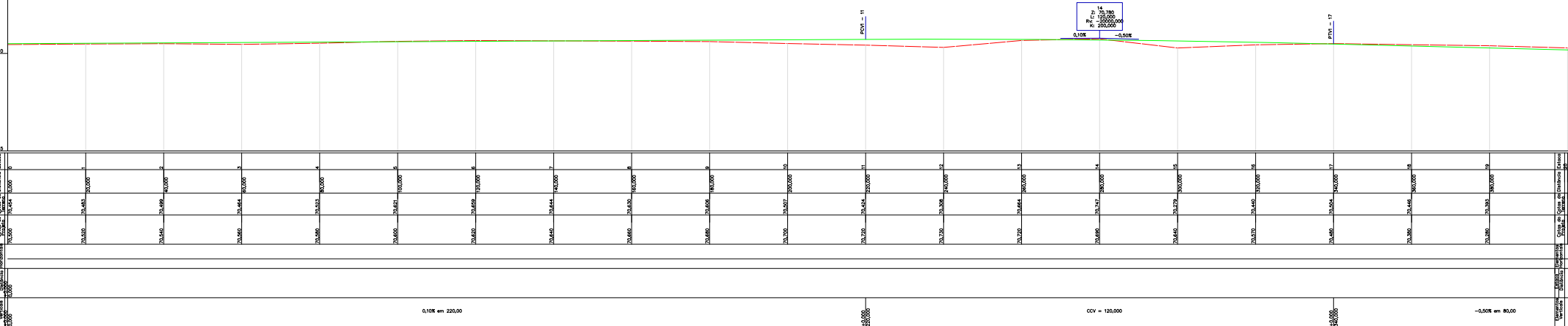


TÍTULO : PROJETO GEOMÉTRICO		PRANCHA :
LOCAL : VILA SÃO SILVESTRE RECREAR, ALTO ALEGRE	1/1	
ARQUIVO : MAPA DE VIAS	REVISÃO : 0	
ESCALA : 1/500	DATA : 04/2023	ÁREA : _____

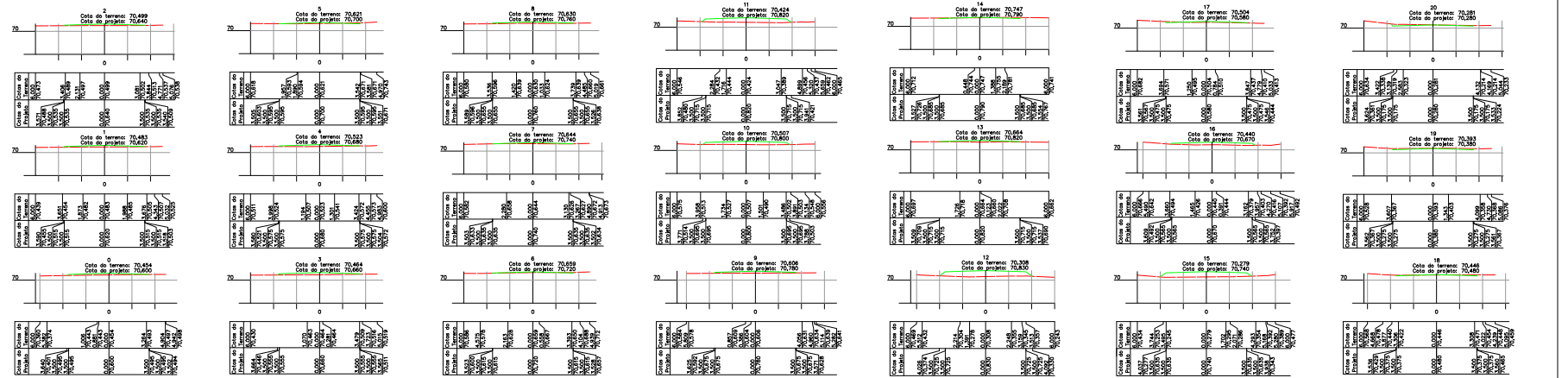
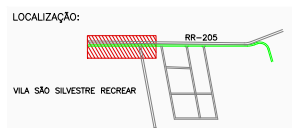
A1 (340x410mm)



PROJETO TRAÇADO GEOMÉTRICO
ESC.:1:500



PERFIL LONGITUDINAL
ESC.: H=1:500 V=1:100



SEÇÕES TRANSVERSAIS
ESC.:1:200

CONVENÇÕES TOPOGRAFICAS-ABNT-13.133

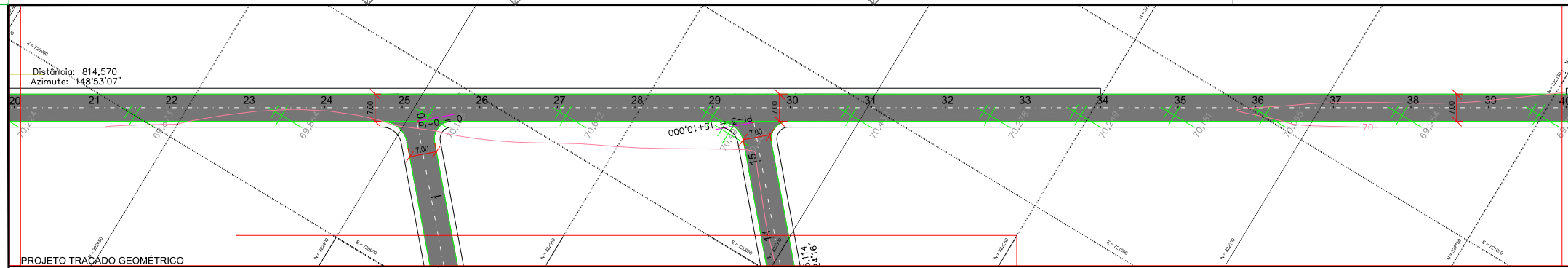
*O SISTEMA DE COORDENADAS ADOPTADO É UTM 20N COM DATUM SIRGAS 2000, CONVERTIDO PARA COORDENADAS TOPOGRÁFICAS LOCAIS CONFORME NOTAS DE SERVIÇO DE PROJETO.

R=Real E=Escritura	Poste	Árvore	Vértice Divisa	Boca de Lobo	T V Terreno Vago	Alinhamento Indefinido	Outa	Divisa Existente	Divisa Projetada	Córrego	Marco Geod.
Ref. de Nível	Poço Visita(PV)	Cerca Arame	Curvas Nível	Constr. Aban.	Constr. Mod. Galpão	Taludes	Muro	Brejo	Limite Veget.	Escada	Piquete

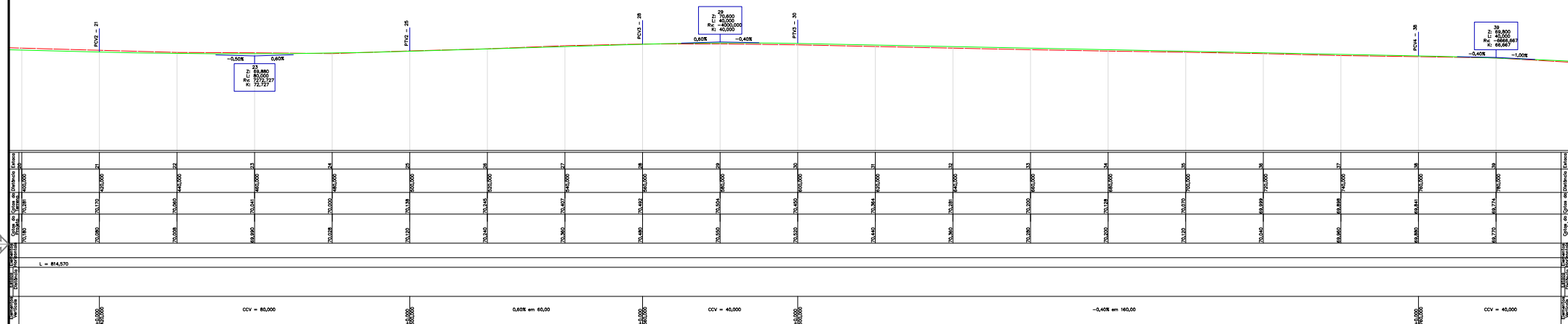
PROJETO:

Assinado digitalmente
VIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
4/10/2024 17:10:26-0300
ue em <https://validar.iti.gov.br>

TÍTULO : PROJETO GEOMÉTRICO			
LOCAL: VILA SÃO SILVESTRE RECREAR, ALTO ALEGRE			PRANCHA : 1/3
ARQUIVO :	DE-TR.BV.RR-100-500-030		
ESCALA : 1/500	DATA : 04/2023	ÁREA :	REVISÃO : 0



PROJETO TRACADO GEOMÉTRICO
ESC.:1:500

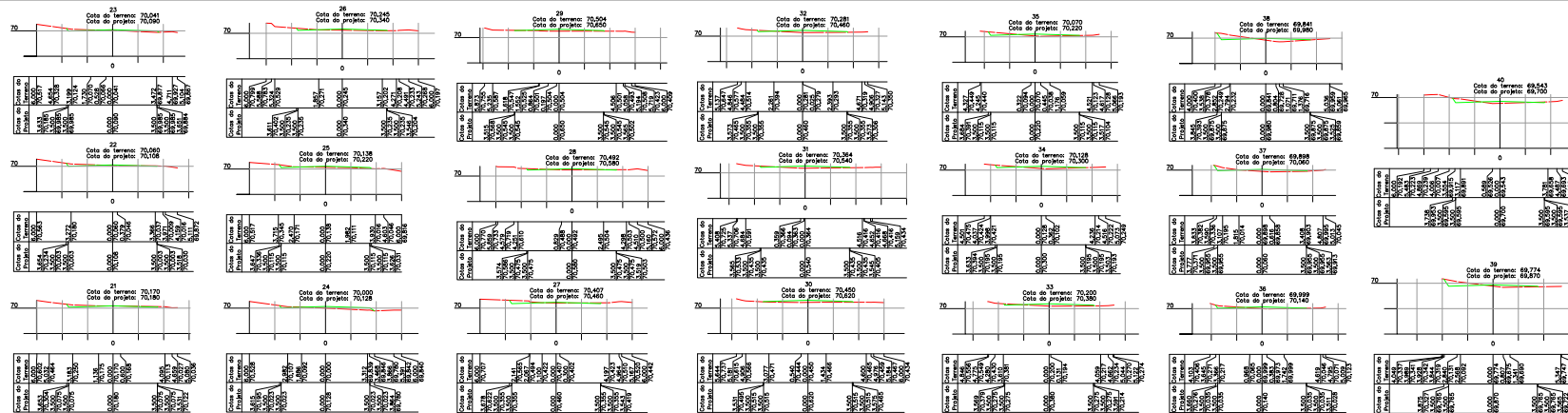


PERFIL LONGITUDINAL
ESC.: H=1:500 V=1:100

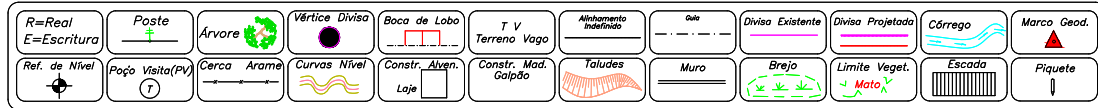
LOCALIZAÇÃO:

VILA SÃO SILVESTRE RECREAR

SEÇÕES TRANSVERSAIS
ESC.:1:200



CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS-ABNT-13.133



*O SISTEMA DE COORDENADAS ADOTADO É UTM 20N COM DATUM SIRGAS 2000, CONVERTIDO PARA COORDENADAS TOPOGRÁFICAS LOCAIS CONFORME NOTAS DE SERVIÇO DE PROJETO.

PROJETO:

assinado digitalmente
NIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
4/10/2024 17:10:26-0300
ue em <https://validar.iti.gov.br>

TÍTULO :

PROJETO GEOMÉTRICO

LOCAL:

VILA SÃO SILVESTRE RECREAR, ALTO ALEGRE

PRANCHA :

2/3

ARQUIVO :

DE-TR.BV.RR-100-500-030

ESCALA :

1/500

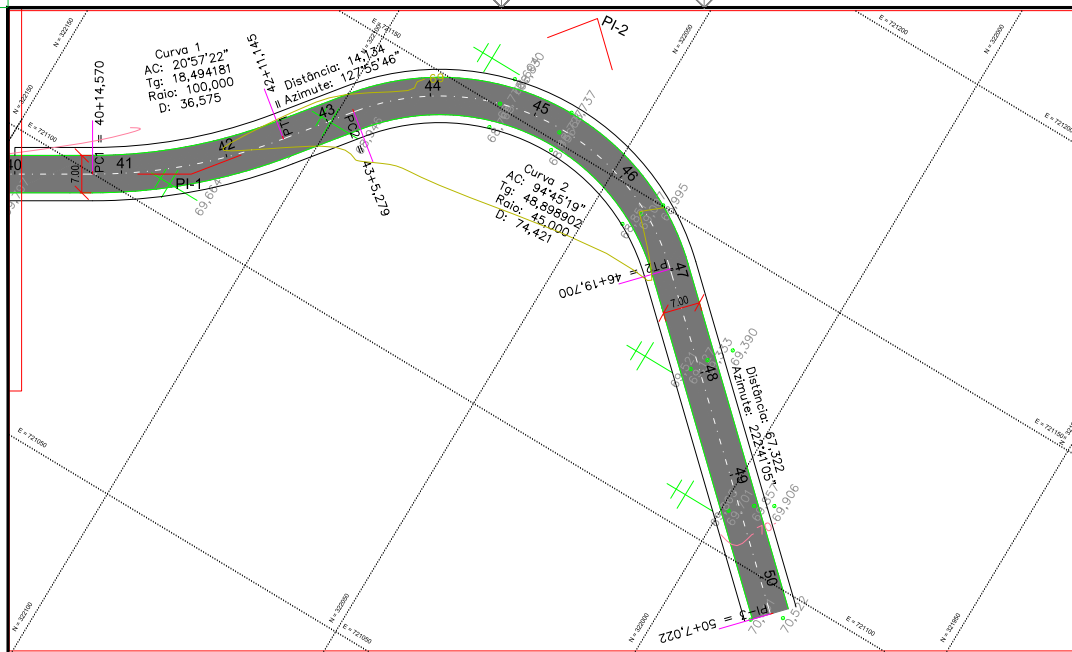
DATA :

04/2023

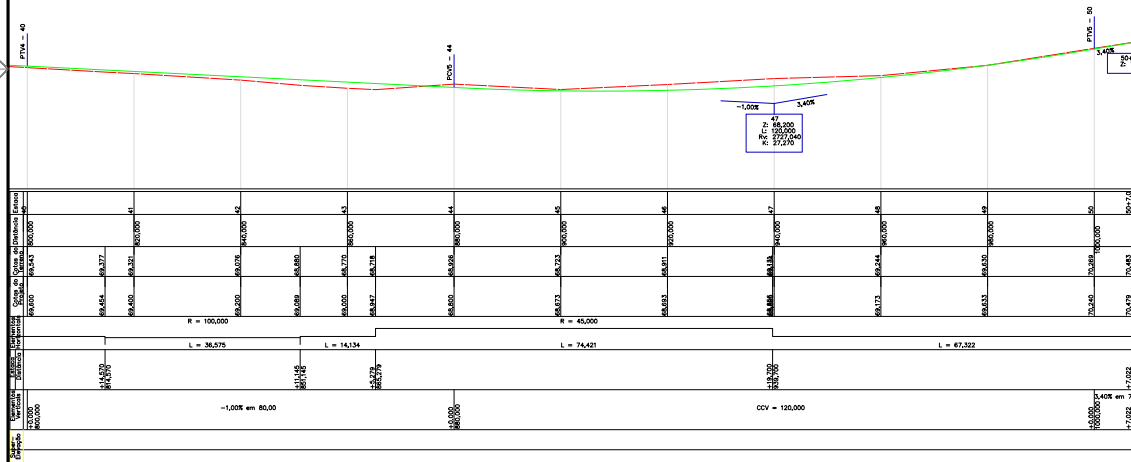
ÁREA :

REVISÃO :

0



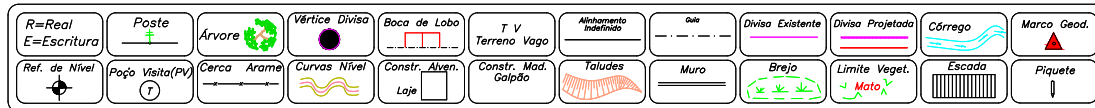
PROJETO TRAÇADO GEOMÉTRICO
ESC.:1:500



PERFIL LONGITUDINAL
ESC.: H=1:500 V=1:100

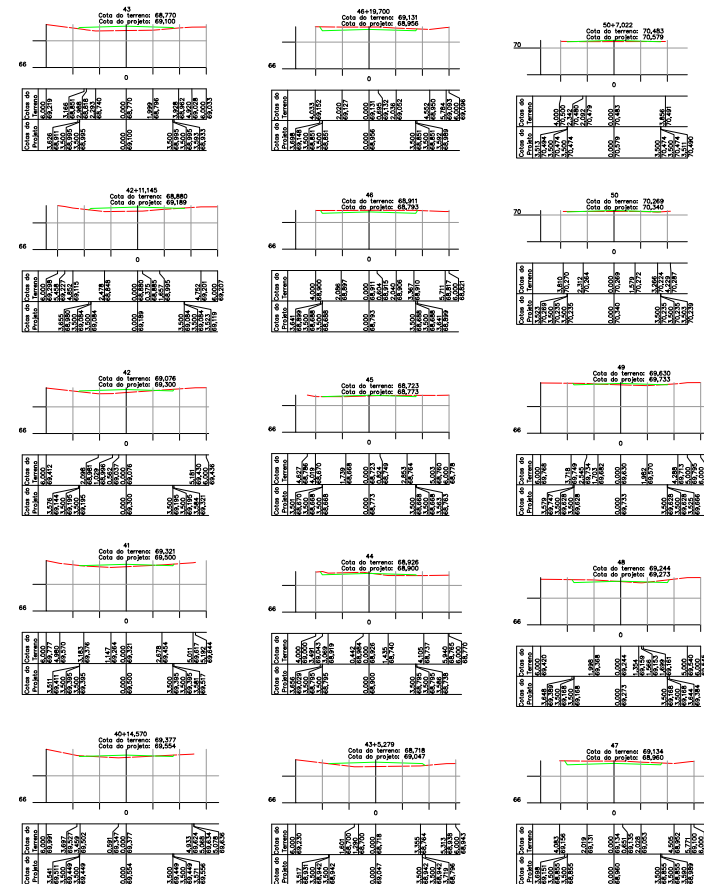
CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS-ABNT-13.133

*O SISTEMA DE COORDENADAS ADOTADO É UTM 20N COM DATUM SIRGAS 2000, CONVERTIDO PARA COORDENADAS TOPOGRÁFICAS LOCAIS CONFORME NOTAS DE SERVIÇO DE PROJETO.



LOCALIZAÇÃO:

VILA SÃO SILVESTRE RECREAR



SEÇÕES TRANSVERSAIS
ESC.:1:200

PROJETO:

Assinado digitalmente
NIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
4/10/2024 17:10:26-0300
ue em <https://validar.iti.gov.br>

TÍTULO :

PROJETO GEOMÉTRICO

LOCAL:

VILA SÃO SILVESTRE RECREAR, ALTO ALEGRE

PRANCHA :

3/3

ARQUIVO :

DE-TR.BV.RR-100-500-030

ESCALA :

1/500

DATA :

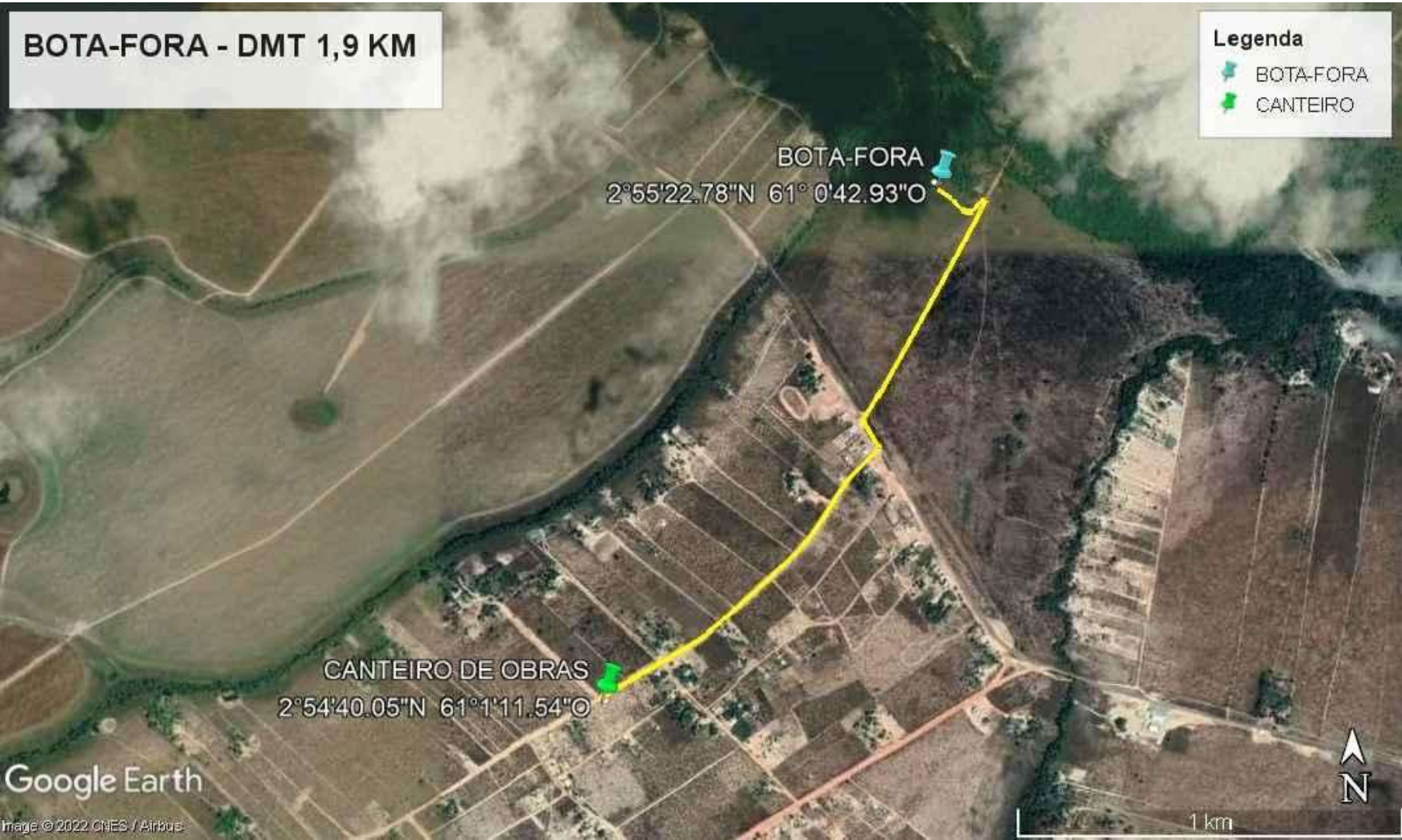
04/2023

ÁREA :

REVISÃO :

0

BOTA-FORA - DMT 1,9 KM



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 14/10/2024 17:10:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

	ANO	TIPO	FOLHA	MODIFICAÇÕES
	2022	MAPA	06/06	A
	CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR		LOCAL: VILA DO RECREAR	B
	PROJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA DO RECREAR NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR		EXTENSÃO:	C
	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO	DESENHO: DETALHE DE CALÇADA	DATA: 10/2022	D
	AUTOR:	REFERENCIA:	DIM: METRO	E
	V I S T O	PREFEITO MUNICIPAL: AUTOR:	ESC: S/ESCALA ANÁLISE:	F G

JAZIDA DE SOLO LATERÍTICO - DMT 24,75 KM

Legenda

- CANTEIRO
- JAZIDA

2°54'40.05"N 61°1'11.54"O
CANTEIRO DE OBRAS

2°50'26.90"N 60°49'43.40"O
JAZIDA

Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies
Image © 2022 CNES / Airbus
Image Landsat / Copernicus

10 km



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 14/10/2024 17:13:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

	ANO 2022	TIPO MAPA	FOLHA 05/06	MODIFICAÇÕES
				A
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR		LOCAL: VILA DO RECREAR	EXTENSÃO:	B
PROJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA DO RECREAR NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR				C
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO	DESENHO: DETALHE DE CALÇADA	DATA: 10/2022		D
AUTOR:	REFERENCIA:	DIM: METRO		E
V I S T O	PREFEITO MUNICIPAL:	ESC: S/ESCALA		F
	AUTOR:	ANÁLISE:		G

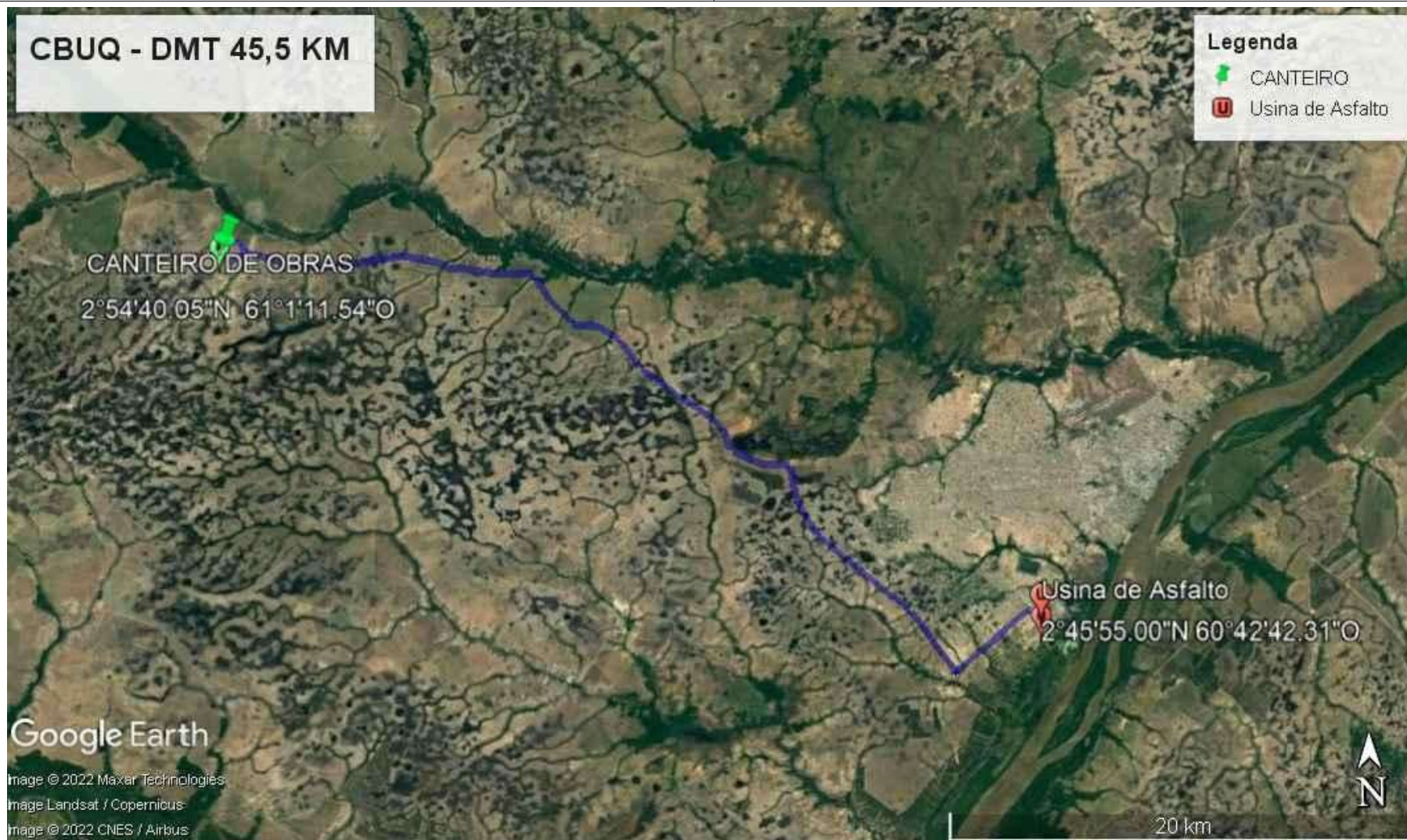
JAZIDA DE SOLO LATERÍTICO - DMT 24,75 KM

Legenda
 CANTEIRO
 JAZIDA



Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
 Data: 14/10/2024 17:10:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

	ANO	TIPO	FOLHA	MODIFICAÇÕES
	2022	MAPA	05/06	A
	CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR		LOCAL: VILA DO RECREAR	B
	PROJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA DO RECREAR NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR		EXTENSÃO:	C
	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO	DESENHO: DETALHE DE CALÇADA	DATA: 10/2022	D
	AUTOR:	REFERENCIA:	DIM: METRO	E
	VISTO: PREFEITO MUNICIPAL:	ESC: S/ESCALA	ANÁLISE:	F
	AUTOR:			G



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 14/10/2024 17:13:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

	ANO	TIPO	FOLHA	MODIFICAÇÕES
	2022	MAPA	04/06	A
	CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR		LOCAL: VILA DO RECREAR	B
	PROJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM URBANA NA VILA DO RECREAR NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR		EXTENSÃO:	C
	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO	DESENHO: DETALHE DE CALÇADA	DATA: 10/2022	D
	AUTOR:	REFERENCIA:	DIM: METRO	E
	V I S T O	PREFEITO MUNICIPAL: AUTOR:	ESC: S/ESCALA ANÁLISE:	F G



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 14/10/2024 17:13:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROJETO:



TÍTULO : PROJETO GEOMÉTRICO

LOCAL: VILA SÃO SILVESTRE RECREAR, ALTO ALEGRE

ARQUIVO : MAPA DE VIAS

ESCALA : 1/500

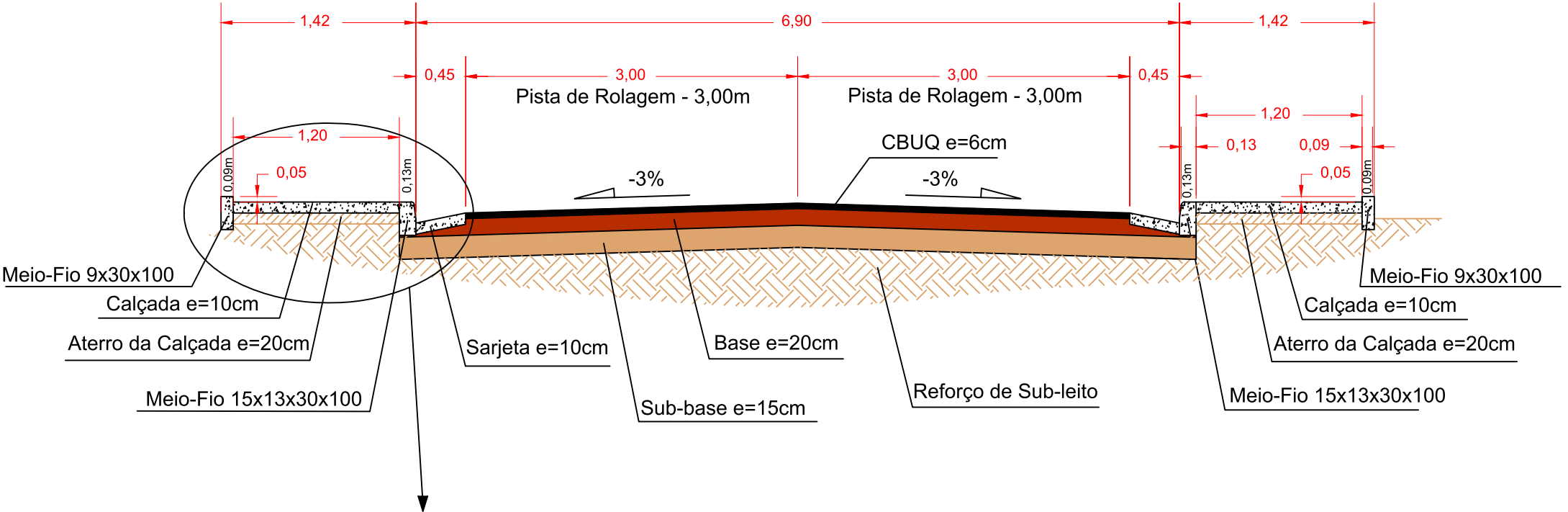
DATA : 04/2023

ÁREA : _____

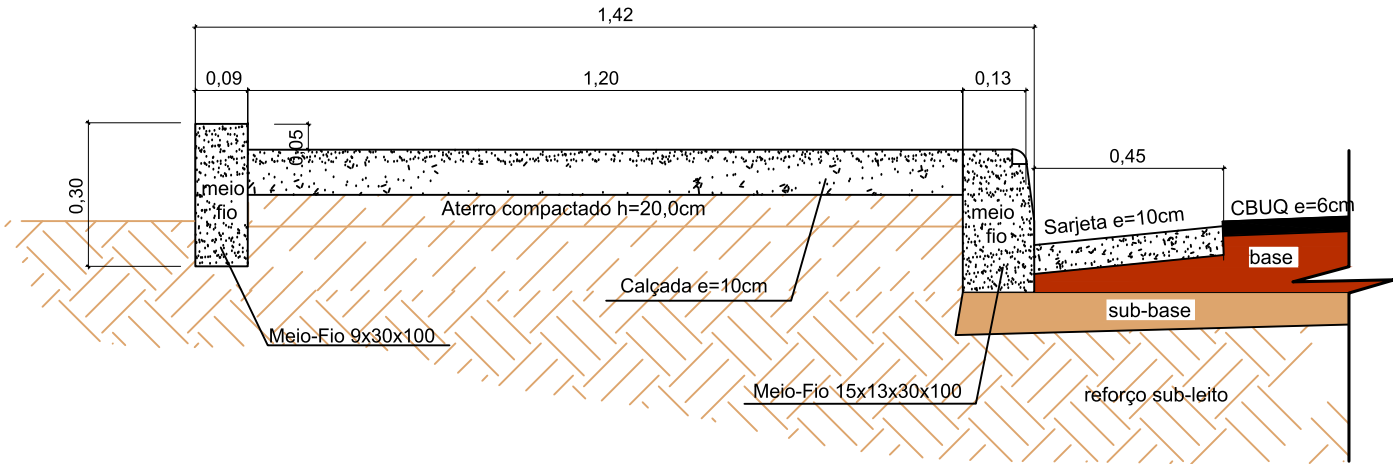
PRANCHA : 1/1

REVISÃO : 0

SEÇÃO TIPO I



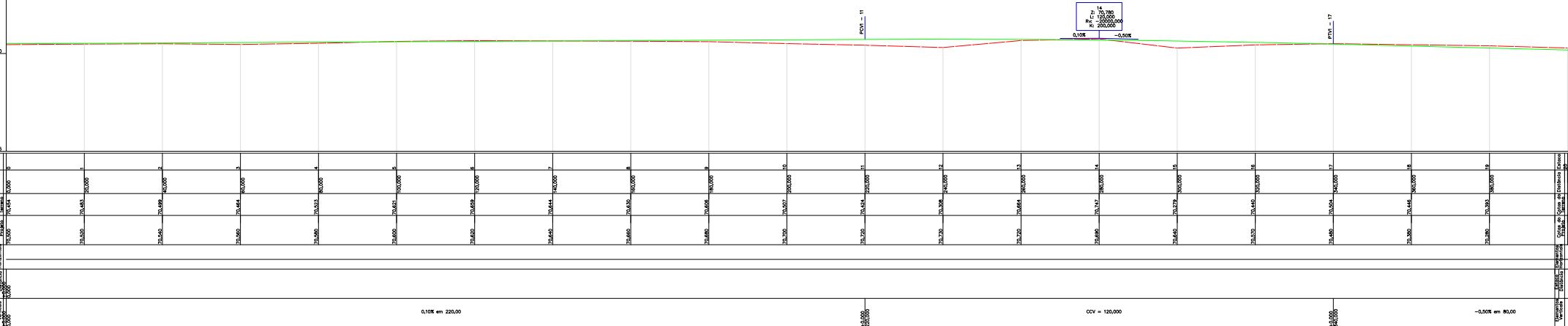
DETALHE CALÇADA LATERAL



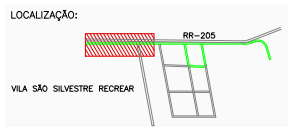
Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JUCA DE ARAUJO
Data: 14/10/2024 17:13:07-1
Verifique em <https://validar.gov.br>

	ANO 2023	TIPO LAYOUT	FOLHA 01/01	MODIFICAÇÕES
				A
COVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR	LOCAL: VILA RECREAR		EXTENSÃO	B
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS DA VILA RECREAR, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR				C
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO	DESENHO: DETALHE DE CALÇADA		DATA: 05/2023	D
AUTOR:	REFERENCIA:		DIM: METRO	E
Z O	PREFEITO MUNICIPAL:		ESC: S/ESCALA	F
	AUTOR:		ANÁLISE:	G

PROJETO TRAÇADO GEOMÉTRICO
ESC.:1:500



PERFIL LONGITUDINAL
ESC.: H=1:500 V=1:100



gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 14/10/2024 17:13:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROJETO:



TÍTULO : PROJETO SINALIZAÇÃO

LOCAL: VILA SÃO SILVESTRE RECREAR, ALTO ALEGRE

ARQUIVO :

ESCALA : 1/500

DATA : 04/2023

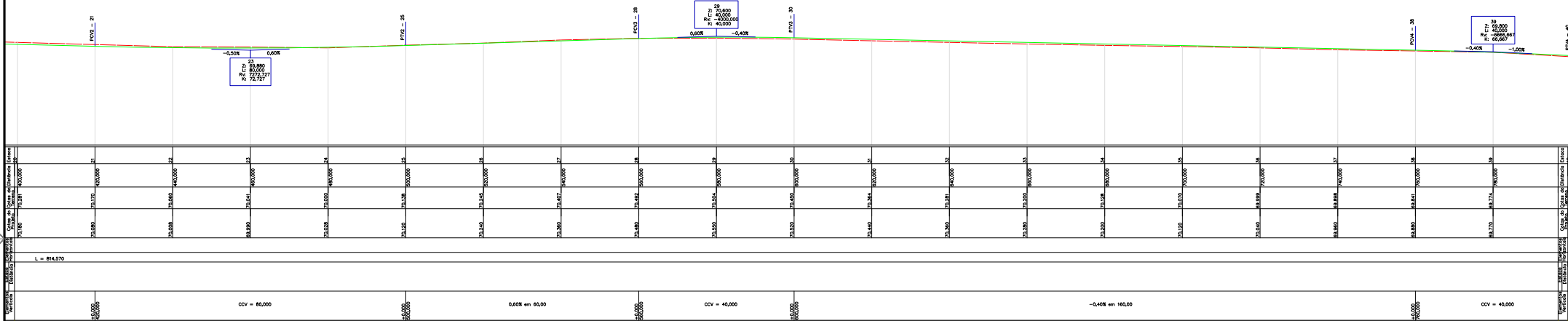
ÁREA : _____

PRANCHA :

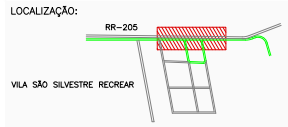
1/3

REVISÃO : 0

PROJETO TRAÇADO GEOMÉTRICO
ESC.:1:500



PERFIL LONGITUDINAL
ESC.: H=1:500 V=1:100

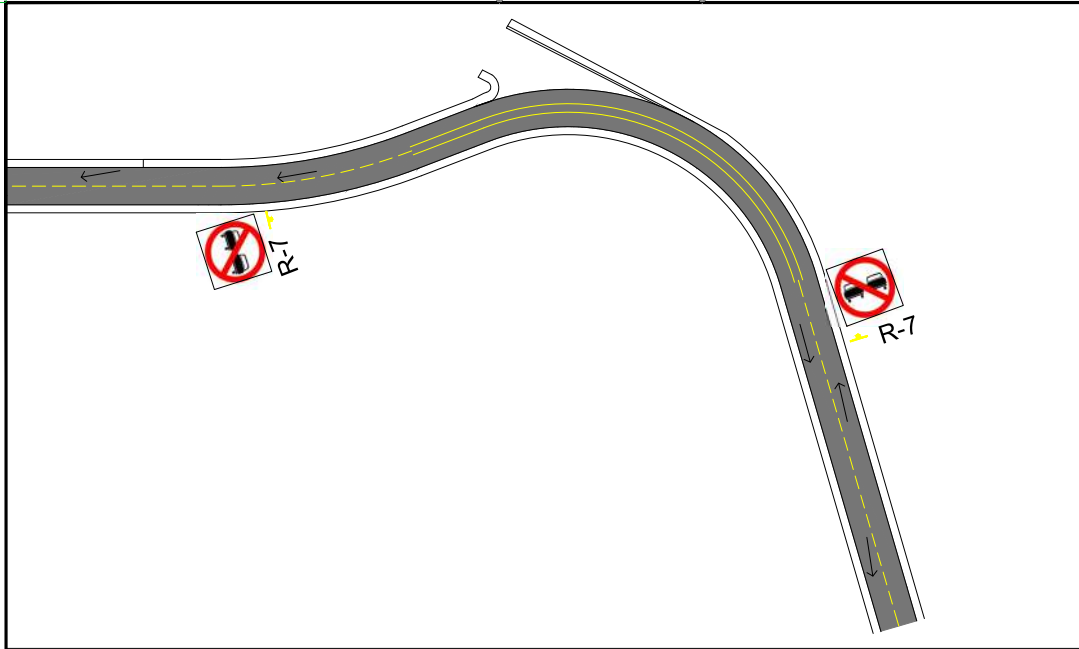


gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 14/10/2024 17:14:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

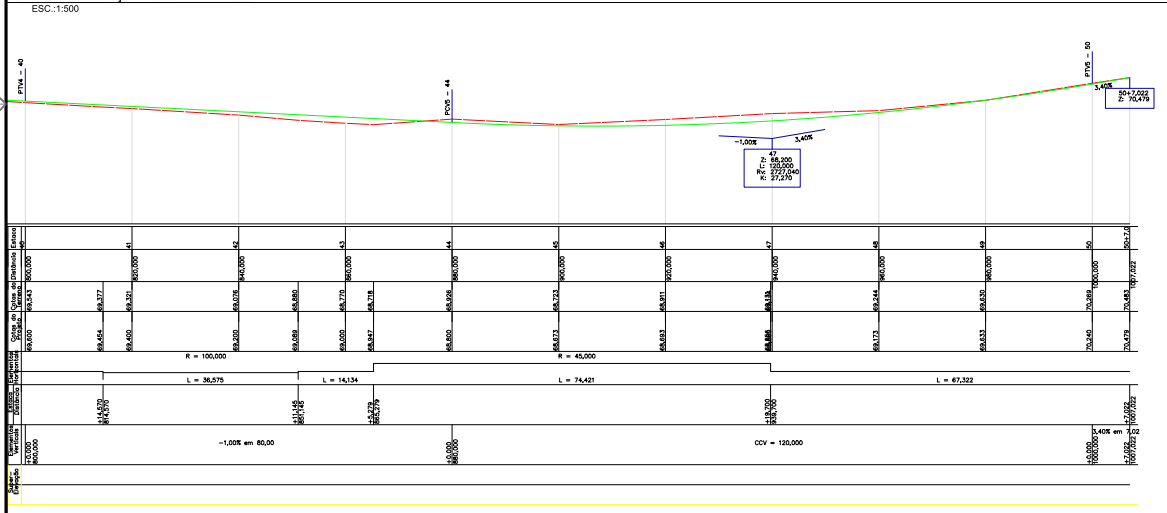
PROJETO:



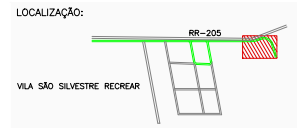
TÍTULO : PROJETO SINALIZAÇÃO		PRANCHA : 2/3	
LOCAL: VILA SÃO SILVESTRE RECREAR, ALTO ALEGRE		REVISÃO : 0	
ARQUIVO :		ÁREA : _____	
ESCALA : 1/500	DATA : 04/2023	REVISÃO : 0	



PROJETO TRAÇADO GEOMÉTRICO
ESC.: 1:500



PERFIL LONGITUDINAL
ESC.: H=1:500 V=1:100



ESTACAS	LINHA SECCIONADA EIXO		ESPESSURA
		LINHA CONTINUA DUPLA EIXO	
ESTACA 01 A 43	860,00		0.12
ESTACA 43 A 47		174,00	0.12
ESTACA 47 A 50+0,7	67,00		0.12
estaca 01 a 15+10	310,00		0.12
TOTAL	1.237,00	174,00	

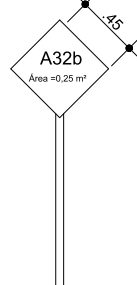
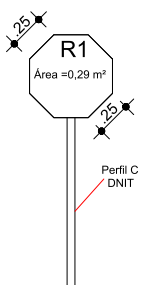
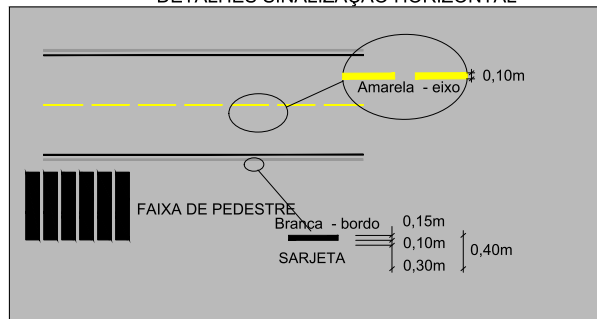
PLACA R1	PLACA R7	PLACA A32b
		
4	2	9

Documento assinado digitalmente
ANTONIO JUCA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 14/10/2024 17:14:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



TÍTULO : PROJETO SINALIZAÇÃO			
LOCAL: VILA SÃO SILVESTRE RECREAR, ALTO ALEGRE			PRANCHA : 3/3
ARQUIVO :			REVISÃO : 0
ESCALA : 1/500	DATA : 04/2023	ÁREA : _____	

DETALHES SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

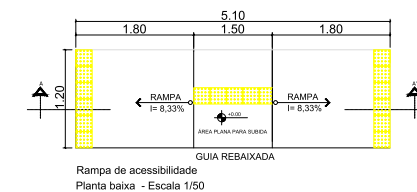
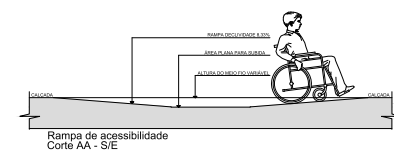


PLACA A32b	Cor
Fundo	Amarelo
Simbolo	Preto
Orla interna	Preta
Orla externa	Amarela
Letra	Preta

Via	Lado min (m)	Orla interna min (m)	Orla externa min (m)
Urbana	0,45	0,010	0,020

Sinal	Código	Cor
Forma	R-1	Fundo Vermelho
		Orla interna Branca
		Orla externa Vermelho
		Letra Branca

Via	Lado (m)	Orla interna (m)	Orla externa (m)
Urbana	0,35	0,028	0,050



DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL

S/E

linha de bordo

Largura da linha - 0,10m
Cor Branca

linha de continuidade

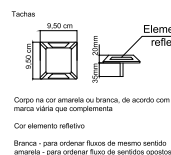
Largura da linha - 0,10m
Relação entre A e B = 1:2 ou seja A = 2,00m e B = 4,00m
Cor - Amarela

linha de retenção

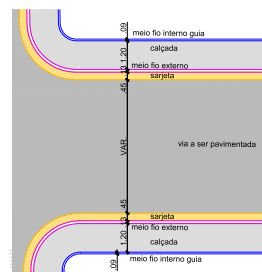
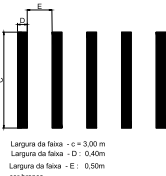
Cor Branca
Largura da linha - 0,30m

linha de retenção

Largura da linha - 0,30m
Cor Branca



faixa de pedestre



DETALHE DA VIA

1 : 50

1 RAMPA ACESSÍVEL

CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO DA VIA PARA A CALÇADA PARA CADEIRANTES. AS RAMPAS QUE DÃO ACESSO A VIA SÃO PROPOSTAS JUNTAMENTE COM FAIXAS DE PEDESTRES. TODAS AS RAMPAS COM INCLINAÇÃO DE 8,33% DE ACORDO NBR 9050/2015.

CONFORME A NBR 9050/2015

RAMPAS

SÃO CONSIDERADAS RAMPAS ÀS SUPERFÍCIES DE PISO COM DECLIVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5%. OS MATERIAIS DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO DEVEM TER SUPERFÍCIE REGULAR, FIRME, ESTÁVEL, NÃO TREPIDANTE PARA DISPOSITIVOS COM RODAS E ANTIDERRAPANTE, SOB QUALQUER CONDIÇÃO (SECO OU MOLHADO). AS RAMPAS DEVEM TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%.

2 ROTA ACESSÍVEL

O meio fio interno que funciona como uma guia percorre por todo o perímetro das calçadas

CONFORME A NBR 9050/2015

Rota acessível

As áreas de qualquer espaço ou edificação de uso público ou coletivo devem ser servidas de uma ou mais rotas acessíveis.

A rota acessível é um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações, e que pode ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas. A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas, faixas de travessias de pedestres, rampas, escadas e outros elementos da circulação. A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas e outros elementos da circulação. A rota acessível pode coincidir com a rota de fuga.

Contraste tátil e visual

A sinalização tátil e visual no piso deve ser detectável pelo contraste tátil e pelo contraste visual. O contraste tátil, por meio de relevos. O contraste de luminância com a superfície adjacente, em condições secas e molhadas.

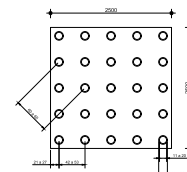
Sinalização tátil e visual de alerta

O contraste tátil e o contraste visual da sinalização de alerta consistem em um conjunto de relevos tronco-cônicos.

Sinalização tátil e visual direcional

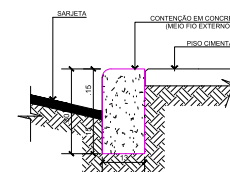
A sinalização tátil e visual direcional no piso deve ser instalada no sentido do deslocamento das pessoas, quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, em ambientes internos ou externos, para indicar caminhos preferenciais de circulação. O contraste tátil e o contraste visual da sinalização direcional consistem em relevos lineares

Sinalização tátil de alerta

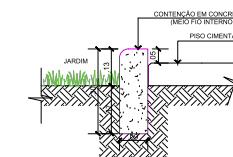


	Mínimo (mm)	Máximo (mm)
Diâmetro de base do relevo	22	30
Distância horizontal entre centros de relevos	42	50
Distância diagonal entre centros de relevos	60	75
Altura do relevo	03	05

Obs: Medidas em mm



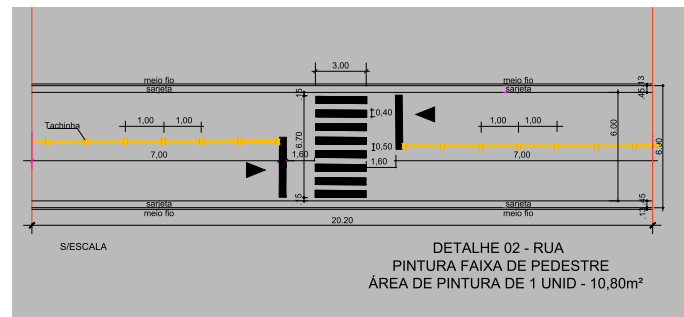
DET. - MEIO FIO EXTERNO
S/ESCALA



DET. - MEIO FIO INTERNO GUIA
S/ESCALA

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JUCA DI
Data: 14/10/2024
Verifique em <https://gov.br/verificar-assinatura>

A	EMISSION INICIAL				
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
					
LOCALIZAÇÃO:					
RODOVIA VICINAL DO RECREAR					
TÍTULO:					
1 - DETALHAMENTO SINALIZAÇÃO					
PROJ.	EXEC.	VERIF.	FOLHA		
APROV.	ESCALA	INDICADA	02/02		
DATA	Nº.				
02/2023					



DETALHE 02 - RUA
PINTURA FAIXA DE PEDESTRE
ÁREA DE PINTURA DE 1 UNID - 10,80m²